SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2016/GAB

Portaria nº 023/2016/GAB DE 04 de fevereiro de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **DIONE MARLON DE VASCONCELOS OZORIO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Engenheiro Cível** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **04 de fevereiro de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6AB62024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 04 de março de 2016, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Pedagogo Anos Iniciais – 40 horas – Escolas Urbanas:
1 – Fabiana Gemeno da Silva
2 – Simone Silva Alves Trentini
3 – Franciane dos Santos Sampaio
4 – Andreia Aparecida dos Santos
5 – Elaine Silva Santos
6 – Tatiane Furtado Ricarte
7 – Leonice Barros Klutchek de Souza
8 – Fabio Santos de Souza
9 – Marileide Seifert da Silva
10- Andreia Rocks
11 – Vanilde Gonçalves de Sousa Oliveira
Pedagogo Anos Iniciais – 20 horas – Escolas Urbanas:
01 – Fernanda Luiz Formaio
02 – Maria Adriana de Souza
03 – Keles Regiane dos Santos Teotonio Xavier
04 – Simone Ferreira de Sá
Prof. Anos Iniciais – Escola Ana Nery:
1 –Angilene Gomes Balbino
Prof. Anos Iniciais – Escola Boa Esperança:
1 – Daiane Ramos de Almeida
2 – Poliana Regina de Souza
Prof. Anos Iniciais – Escola Izidoro Stedile:
1 – Raimundo Nonato Camelo de Aquino
Prof. Anos Iniciais – Escola José Basílio da Gama:
1 – Marcia Alves Arruda
Prof. Anos Iniciais – Escola Herbert José de Souza:
1 – Juceni Maria de Souza
Prof. Anos Iniciais – Escola Padre Feijó:
1 – Ivete Bezerra Lima
Prof. Anos Iniciais – Escola Pedro Aleixo:
1 – Lucineia Schroeder Pretti
2 – Cristiany Aline de Souza
3 – Beatriz Joana dos Santos
4 – Anna Maria Hardt Macena
5 – Marcos Gomes Pereira
Prof. Anos Iniciais – Escola Poty:
1 – Jânia de Almeida Lima
2 – Maria Cristina de Oliveira Pereira
Prof. Anos Iniciais – Escola Maria de Souza Pego:
1 – Weliton Cesar Lopes de Amorim
2 – Mayara Almeida Santos
3 – Elisabete de Castro
Prof. Anos Iniciais – Escola 7 de Setembro:
1 – Jackeline Braun Schulz Loose
Prof. Matemática – Escola Ana Nery:
1 – Alessandro de Souza Lima
Prof. de Letras – Escola Ana Nery:
1 – Geane dos Santos Martins
Prof. de Ciências Físicas e Biológicas – Escola Izidoro Stedile e Padre Feijo:
1 – Cristina Piarete Chincoviaki

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prof. Geografia - Escola Izidoro Stedile e Padre Feijo:
1 – Amarildo Moreira Fernandes
Prof.História - Escola Izidoro Stedile e Padre Feijo:
1 – Christiano da Silva Rocha
Prof. Língua Estrangeira Moderna/Ingles – Escolas Urbanas e Rurais:
1 – Flavio Souza de Lourdes Frata
Prof. de Ciências Físicas e Biológicas – Escolas Rurais:
1 – Marilene de Fátima Antunes Fabian.

Alta Floresta D´Oeste, 04 de fevereiro de 2016

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FDD687CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2016
PROCESSO Nº. 981/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 006/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 com alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de Equipamentos/Material Permanente objetivando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari conforme a Proposta n.º 15834.732000/1140-01 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde – FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Recebimento de proposta a partir das **11h:30min.** do dia **05/02/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **11h:30min.** do dia **23/02/2016**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA BOTELHO
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FA4141EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2016
PROCESSO Nº. 103/2015

##ATO Pregão presencial nº. 07/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão presencial, tipo Menor Preço Por Item, **Exclusivos ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e e Decreto 8.538/2015.
Objeto*: formação de registro para futura e eventual aquisição de agua e gás de cozinha,* conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 98.732,22 (noventa e oito mil setecentos e trinta dois reais e vinte dois centavos). Para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMED, SEMC, SEMIE, SEMAGRI,SEGAB, SEMAF,SEMSAU e SEMTRAS. Com a hora e data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **08h:00min.** horário local do dia **23/02/2016**, a sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo,). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA BOTELHO
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0EB51863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF–ANEXOI(LRF,art.55, inciso I,alínea"a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESASEXECUTADAS (últimos12meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	815.854,24	0,00
Pessoal Ativo	815.854,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de correntes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF) (II)	4.588,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.588,19	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
ParecerPrévio56/2002-IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003-P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I–II)	811.266,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(V)	26.506.238,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	811.266,05	3,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III,art.20 da LRF)	1.590.374,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95%VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.510.855,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90%VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.431.336,89	5,40

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 03/fev/2016 as 17he54m.

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMAAP
Sec. de Orçamento e Finança

www.elotech.com.br

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DDC0D9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 186/2014.**
Processo **Nº 146/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Marcelo Henrique Sales Machado ME.**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 14 de janeiro de 2016 e o término no dia 14 de junho de 2016**.
Data**: 14/01/2016**
Prazo**: 05 (cinco) meses**
Assinam:
Marcelo Henrique Sales Machado ME – Empresa Contratada
Pedro Henrique de Andrade Ferreira - Secretário Municipal de Saúde - *Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:6C3E93A8

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 004/2015.**
Processo **Nº 24/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO.**
Objeto: **A prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 03 (três) meses, tendo início no dia 29 de janeiro de 2016 e término no dia 29 de abril de 2016, bem como prorrogação Recursos Financeiros do Contrato acima epigrafado, será no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), visando a locação de imóvel destinado a instalação da Controladoria Geral do Município, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data: 29/01/2016
Prazo**: 03 (três) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO.– Contratado
Josias José dos Santos - Secretário Municipal de Administração Interveniente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto - OAB/RO 5309
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:E521AB60

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 847/SEMDUR/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2016

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 059 de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2016**, **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em execução de serviço em obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas no Município de Alvorada do Oeste/RO, Convênio 015/DETRAN/2013, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: R$ 335.892,40 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha 15.451.0017.2064 33.90.39-99 CONVÊNIO Nº 312 015/DETRAN/2013
A abertura será realizada no dia **24 de fevereiro de 2016**, às **10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste, 04 de fevereiro de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente
CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3F1BB41A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/SEMED/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 01/2016

GENERALIDADES
Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.
Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

OBJETO
O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas em especial ao Art. 37 , XXI. Da CF/88 e, aos dispositivos, a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão locação de imóveis.
O prazo de locação dos imóveis será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo conforme interesse das partes.

A Prefeitura municipal, visando a futura locação de imóveis para instalar a **Secretaria Municipal de Educação** e o **Pré-escolar Branca de Neve,** para atender os alunos da rede municipal na sede do município, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis comercial que atenda os requisitos mínimos especificados.

3. DOS IMÓVEIS
3.1 Os imóveis ofertados deverá ser composto de um único terreno e deverá estar com infra-estrutura adaptada aos padrões da Secretaria Municipal de Educação e Pré-Escolar Branca de Neve, totalmente concluídas no momento da entrega das chaves, e em condições de operação, devendo atender ainda, as seguintes exigências:
3.1.1 Para instalação da Secretaria Municipal de Educação: Possuir área total entre **450M² e** aproximadamente **500M².** Entendendo-se como área útil, efetivamente utilizada Pela Secretaria Municipal de Educação, devendo compor no mínimo 16 (Dezesseis) Salas, 02(dois) banheiros sanitários, (01) Cozinha ampla.
Ter pé direito nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, 2,60m ou maior se exigido pela comissão de avaliação.

3.1.2 A localização dos imóveis devem priorizar as áreas centrais da cidade para facilitar o acesso, inclusive próximo ao centro ou, tendo em vista que os trabalhos de atendimento ao público são rotineiros. Inexistindo tal possibilidade, os imóveis deverão situar-se em locais de fácil acesso, visando acesso central a todo, em especial a região próxima ao centro e não superior a 02 (dois) quilômetros deste.
3.1.3 Atender aos requisitos mínimos referentes ao selo Etiqueta Procel para edificações Energeticamente Eficientes, Programa Procel Edifica, abaixo discriminados:
a) Utilização de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e nível de iluminação compatível com o ambiente.
b) Possuir torneiras de lavatório do tipo comum com padrão de qualidade.
c) Possuir vasos sanitários com caixas acopladas do tipo duplo fluxo par 3 e 6 litros.
d) Possuir reservatório de água com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros.

3.1.4 Para instalação do Pré-Escolar: Possuir área total entre **550M² e** aproximadamente **600M².** Entendendo-se como área útil, efetivamente utilizada pelo Pré-Escolar Branca de Neve, devendo compor no mínimo 14 (Quatorze) Salas, 02(dois) banheiros sanitários, (01) Cozinha ampla e 01(Um) Pátio Coberto.
3.1.5 Ter pé direito nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, 2,60m ou maior se exigido pela comissão de avaliação.
3.1.6 A localização dos imóveis devem priorizar as áreas centrais da cidade para facilitar o acesso, inclusive próximo ao centro ou, tendo em vista que os trabalhos de atendimento ao público são rotineiros. Inexistindo tal possibilidade, os imóveis deverão situar-se em locais de fácil acesso aos alunos, visando acesso central a todo, em especial a região próxima ao centro e não superior a 02 (dois) quilômetros deste.
3.1.7 Atender aos requisitos mínimos referentes ao selo Etiqueta Procel para edificações Energeticamente Eficientes, Programa Procel Edifica, abaixo discriminados:
a) Utilização de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e nível de iluminação compatível com o ambiente.
b) Possuir torneiras de lavatório do tipo comum com padrão de qualidade.
c) Possuir vasos sanitários com caixas acopladas do tipo duplo fluxo par 3 e 6 litros.
d) Possuir reservatório de água com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros.

4. DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÃÕES E ACABAMENTOS
Os diversos acabamentos internos poderão ser:
4.1 Pisos
O piso das áreas operacionais deverá ser do tipo cerâmico ou madeira de modo que se possam efetuar a limpeza com uma melhor qualidade. Deverão ser observadas as sobrecargas a serem utilizadas em cada ambiente e sua compatibilização com as adotadas nas normas estruturais.
4.2 Paredes
Nas áreas molhadas deverão se integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista a umidade.
Nos demais ambientes poderão ser pintadas com tinta lavável acrílicas, lisas, em cores claras, de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.
4.3 Forros
Poderão ser em lâmina de PVC, lambris de madeira, gesso em placas, gesso acartonado, tetos em laje pintada ou outros tipos, com acabamento em cor clara.
4.4 Divisórias
Os ambientes poderão ser definidos em sua maioria por meio de divisórias de alvenaria, madeiras ou gesso**.**
5. INSTALAÕES ELÉTRICAS ELETRÔNICAS
5.1 As instalações elétricas eletrônicas será aprovada pela comissão de avaliação, deverão ser elaboradas e executados as instalações elétricas de iluminação e tomadas da rede comum (TUGs) e da rede estabilizada (computadores, reprografia, impressoras e servidores), bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e seus componentes

5.2 Instalações Elétricas de Iluminação e Tomadas
As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas da **ABNT**, em particular:
NBR-5.410- Instalações elétricas de baixa tensão; NBR-5.413- Iluminância de interiores; NBR-6880 e NBR-7288.
A instalação devera contemplar no mínimo os seguintes itens:
Alimentação dos quadros da edificação,derivada diretamente da subestação; Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; Circuitos **estabilizados**, para computadores, copiadoras, impressoras e servidores; Fornecimento de Estabilizador geral para a rede estabilizada e tomada para NOBREAK de 3 KVA, para cada servidor.
Aterramento, compatível com os circuitos previstos; Circuito de iluminação de emergência; Circuito para instalações dos aparelhos de ar condicionado; Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA). Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomada para aparelhos de ar condicionado e tomada para rede lógica, deverão ser independentes entre si.
A quantidade mínima de tomadas em cada ambiente deverá atender as necessidades de instalação dos eletros, eletrônicos. Deverá ser previstos disjuntores tipo DR, de acordo com as exigências da norma NBR 5410 a carga a ser prevista para a copa deve levar em conta; No mínimo a utilização de geladeira/ freezer, cafeteira e forno de micro ondas.
O imóvel devera ter um sistema de aterramento indicados para equipamentos eletrônicos sensíveis, microcomputadores e central telefônica, apresentando resistência máxima de 50hms e deverão ser interligados com a malha de terra dom sistema de força.
No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 20%.
As instalações elétricas deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais serem aparentes em eletrodos ou caneletas de PVC (sistema moldura ou evolutiva da PIAL ou similar).
5.3 Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados/Voz)
Os projetos e a execução do cabeamento estruturado (Dado/Voz) serão elaborados e executados de acordo com as normas da ABNT, e normas oficialmente recomendadas de outras entidades.
A instalação devera contemplar no mínimo os seguintes
O cabeamento estruturado devera prover o compartimento de informações e de recursos de telecomunicações, atendendo caixas distribuídas, sendo que cada caixa contenha dois pontos (dados/ou voz de dados);
A quantidade de pontos para computadores, telefone, impressoras, copiadora etc. Em cada ambiente será de no mínimo 4 (quatro) por ambiente;
A rede devera ser projetada para trafegar Voz/IP- Dados/Voz-ATM/Gigabit Ethernet/Fast-Ethernet/Ethenert- Video conferência.
Todos os servidores da rede deverão ser instalados em um único ambiente;
Devera ser prevista interligação da central telefônica localizada na sala de informática com o quadro principal de telefonia, através de cabo UTP 25 pares, 24AWG;
O cabeamento lógico horizontal se enquadra entre os patch panels lóg;
Os armários de telecomunicação (Rack) terão como função principal acomodar de forma organizada e segura os componentes de concentração do cabeamento horizontal equipamentos como os switches e etc.;
O cabeamento horizontal deverá ser constituído por cabos do tipo UTP (Unshielded twisted pairs), assegurando velocidade de transmissão de Gigabit Ethernet e ATM 622 Mbps, aderentes á normas EIA/TIA TSB 36 ISSO/IEC 11801, categoria 6 (seis). A distancia máxima entre o ponto de instalação do equipamento ativo e o ponto de saída para estações de trabalho será de,no máximo,90 (noventa) metros;
Todo ponto de saída deverá ter, no mínimo, duas posições de saída de informação (lógica/lógica ou lógica/voz), com exceção dos pontos das copiadoras, impressoras e copas. Cada posição de saída deverá ser equipada com uma tomada do tipo -45;
A instalação devera ter identificação dos pontos de saída, cabos, patch panel, dutos, canaletas, etc.;
A instalação devera ser tecnicamente expansível de até 20%, de Maier a ser evitar arranjos e adaptações precárias quando do surgimento de

necessidades futuras. Os equipamentos quando for o caso serão fornecidos pela Secretaria:

6. INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS
6.1 As instalações deverão ser de acordo com as normas da ABNT e as premissas destas Especificações**;**
6.2 Todos os materiais a serem utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações, obedecerão rigorosamente ás normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;
Deverão ser previstos:
Banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados, inclusive com acessibilidade;
Espelhos, papeleiras de papel higiênico, papeleira de papel toalha, saboneteira, tampas de vasos sanitários, duchas e chuveiros;
Lavatórios com ou sem colonas, ou apoiados em tampos de mármore ou granito;
Balcão em aço inox, granito ou mármore, com comprimento mínimo de 1,20, apoiado em armário de madeira revestido em fórmica, para a copa;

7. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.
7.1 O projeto e execução dos serviços deverão seguir as normas da ABNT e as determinações do corpo de bombeiro da região.
7.2 Os principais componentes a serem considerados no sistema são:
Sinalização de emergência;
Extintores de acordo com o tipo de fogo; Rede de hidrantes.
8. DA PROPOSTA.
8.1 De modo a permitir a análise das condições de oferta de mercado imobiliário local e regional sua adequação ao padrão exigido pela Secretaria Municipal de Educação(SEMED), os interessados deverão apresentar proposta em envelope lacrado com os seguintes:
Preço de locação por **M²** de área construída;
Validade da proposta não inferior á 60 (sessenta) dias; Área útil disponível nos imóveis;
Especificação dos imóveis em função do chamamento e deste caderno de especificações, com apresentação de memorial descritivo, fotos, folders e desenhos de arquitetura;
Prazo para as adaptações necessárias;
CPF e carteira de identidade dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário.
09. DA CONTRATAÇÃO.
09.1 Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será vistoriado pela comissão de avaliação nomeada pelo Executivo municipal, para verificação da adequação da proposta técnica.
09.2 Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação dos imóveis pela comissão de avaliação, será iniciado o processo de locação dos imóveis para abrigar anteder os alunos da Escola Branca de Neve, cuja minuta do contrato de locação encontra-se em anexo especifico.
09.3 No caso da prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a secretaria Municipal de Educação (SEMED), realizará procedimento licitatório público para locação dos imóveis que apresentara proposta mais econômica. Caso contrario, ou seja, apenas dois imóveis se mostrarem viáveis, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso x do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
09.4 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações dos imóveis as exigências da Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, os efeitos financeiros iniciarão após a data de entrega dos imóveis e apresentação do habite-se e demais documentos exigidos.
09.5 Para a assinatura do contrato serão exigidos os documentos que comprovarem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação dos imóveis quanto á propriedade e aprovação nos órgãos competentes.
09.6 Serão de responsabilidade dos proprietários dos imóveis as despesas de IPTU, taxas relacionadas aos imóveis, seguro do prédio e seus equipamentos atmosféricos, explosões, incêndios e desastres naturais.

10. DOCUMENTOS TECNICOS A SEREM FORNECIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUANTO DA ENTREGA DOS IMOVEIS..
10.1 Além de copias dos projetos/croquis deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados nos imóveis, além de copias das notas fiscais da aquisição destes equipamentos**.**
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
11.1 A entrega das propostas deverá ser até as 09hs do dia 19 de Fevereiro de 2016, para o endereço constante no sub-item 11.4 do edital.
11.2 O aviso será publicado no site oficial da AROM, Mural da Camara Municipal, Mural da Prefeitura Municipal, site da prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste – RO e Jornal de Grande circulação.
11.3 O resultado desta procura de imóveis será publicado sitio principal da prefeitura municipal e, posteriormente, será convocado o seu proprietário/procurador para a formalização do contrato, na forma da lei.
11.4 Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos poderão ser obtidos na secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Marechal Rondon, nº4665, Centro de Alvorada do Oeste/RO.
11.5 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da comarca de Alvorada do Oeste - RO.

Alvorada Do Oeste- RO 04 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:340A587A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.840/2016

DECRETO Nº. 11.840 de 02 de fevereiro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/01/000876, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELIENE TIGRE DA SILVA,** no cargo de Agente de gestão pública, matrícula nº.2745-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período:**01/02/2016 a 01/03/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:320A2CEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.841/2016

DECRETO Nº. 11.841 de 02 de fevereiro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/01/000212, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SAMUEL MARTINS DE SOUZA,** no cargo de Agente de gestão pública, matrícula nº.6402-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período:**01/02/2016 a 01/03/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DBE1B05C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.842/2016

DECRETO Nº. 11.842 de 03 de fevereiro de 2016.

"EXONERA GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04, matrícula n.º10345-4, o senhor RAYNER SANTOS BASTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:31BC2BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA – ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratificação nas dependências das 11 (Onze) Unidades Básicas de Saúde (internas e externas), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.035/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA
PRAZO: 07 (sete) meses
VALOR: R$ 747,81 (Setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.035/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 17 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1109F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N.º 517/2015

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N.º 517/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, publicado em 02/12/2015 no DIOM N°. 1591

Objeto: **O Município de Ariquemes**, com sede na Avenida Rio Madeira, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Lorival Ribeiro de Amorim**, residente e domiciliado em Ariquemes/RO, portador da RG n.º M-875.397 SSP/MG e CPF n.º 244.231.656-00, retifica o contrato n.º 045/2014 com a empresa **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.596.997/0001-04, com sede na Av. Machadinho, n° 2695, bairro Jardim Paulista, Ariquemes - RO doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. **LAÉRCIO DE OLIVEIRA**, , inscrito no CPF sob n.º 088.200.909-53, nos termos que seguem:

Onde se lê: CLAUSULA TERCEIRA – O preço global deste contrato é R/$ 11.325.498,68 (onze milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para o total de fornecimento e instalação, mencionados na cláusula primeira.

Lê-se: CLAUSULA TERCEIRA – O preço global deste contrato é R/$ 11.325.498,48 (onze milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), para o total de fornecimento e instalação, mencionados na cláusula primeira.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes – RO, 02 de Fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:23510B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 611/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender a rede hospitalar do município de Ariquemes, por um período de 04 (quatro) meses, tudo em conformidade com Processo Administrativo n°1056/SEMSAU/2015 e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 17.182,10 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.842/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 15 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1C45B323

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do Servidor – **CLAUDEMIR APARECIDO SEVERINO**, matrícula 3382-0, no cargo de AGENTE OPERACIONAL II – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

Ariquemes, 15 de janeiro de 2016

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto 11.141/PGM/2015

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:A881D520

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/CPL/PMA/16

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO EXCLUSIVA para participação de empresas classificadas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porto (EPP)**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com regime de execução indireta, de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/CPL/PMA/16; AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 000099/SEMDES/2016**; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para perfuração e instalação de poço semi-artesiano de aproximadamente 50 metros, fornecimento e instalação de reservatório tipo taça capacidade 15.000 litros, no município de Ariquemes/RO, conforme condições estipuladas no Edital e seus anexos. Programação: Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio; Elemento de Despesa: 44.90.51; Lote 1 - para perfuração e instalação de poço semi-artesiano de aproximadamente 50 metros. Valor: R$ 33.147,82 (Trinta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) Lote 2 – Fornecimento e instalação de reservatório tipo taça capacidade 15.000 litros Valor: R$ 31.229,64 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) VALOR GLOBAL(Lote 1+Lote 2): R$ 64.377,46 (Sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2016, as 09h00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 10,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através do portal desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner “Pregões e Licitações”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022.

Ariquemes – RO, 04 de fevereiro de 2016.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:94694A2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº005 /2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Combustíveis “GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL TIPO S10”, para atender a Administração da Câmara Municipal de Buritis.
CNPJ: 13.051.606/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 18.410,00 (Dezoito mil quatrocentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2016
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 01/02/2017

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2C0D3C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **161/2016/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do lixo hospitalar (ambulatorial).**
A favor de: **RONDÔNIA – SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 2.010,00** (Dois mil e dez reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II –: ***“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.***

BURITIS/RO 01/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da C P L M S
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:52854F85

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Oficio nº 040/GAB/PMB/2016
Buritis- RO, 03 de fevereiro de 2016.

Atendendo aocumprimento de determinações do Decreto nº. 5604/GAB/PMB/2015 e solicitação da Controladoria Geral do Município solicita a **CONVOCAÇÃO**, para preenchimento de Fichas de Recadastramento Funcional,junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal,dos servidores do quadro efetivo, relacionados abaixo:

SEMED

- **CREUSA KISTER** - PROFESSOR I, NÍVEL II (02 CONT. 20H.)- MAT. 124 E 1352; AFASTADA E RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
- **ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA** - MERENDEIRA/COZINHEIRA - MAT. 3389; AFASTADA POR 02 ANOS, COM VENCIMENTO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
- **ELIZABETE AGUIAR DE LARA** - PROFESSOR I, NÍVEL ESPECIAL. - MAT. 1131; AFASTADA POR 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO COM VENCIMENTO EM 01 DE ABRIL DE 2017.
- **RENONATO GENEROSO** - PROFESSOR I, NÍVEL ESPECIAL 20H. - MAT. 1625; AFASTADO PELO IMPREB.
- **SALETE GATTO** - ZELADORA - MAT. 1678; AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO COM VENCIMENTO EM 01 DE ABRIL DE 2017.
- **SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA** - ZELADORA - MAT. 3388; CEDIDA.
- **SUELI DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA** - ZELADORA - MAT. 2248; AFASTADA POR 02 ANOS COM VENCIMENTO EM 18 DE MARÇO DE 2016.
- **MARIA PEREIRA LIMA CAIRES** - ZELADORA - MAT. 2275; CEDIDA.
- **CLELIA NARRIMA DE PADUA** - PROFESSOR I, NÍVEL II. - MAT. 998 AFASTADA PELO IMPREB.

SEMA

- **CLEMILDO FERREIRA DA SILVA** - ZELADOR - MAT. 480; VACANCIA COM VENCIMENTO EM NOVEMBRO DE 2016.
- **ELIZETE MACHADO SILVA** - AGENTE ADMINISTRATIVO - MAT. 1863; CEDIDA PARA O FORUM, AFASTADA POR 02 ANOS, ATÉ 12 DE JUNHO DE 2016.
- **JESSICA BARBARA ALVES GONÇALVES** - TELEFONISTA - MAT. 3247. AFASTADA POR 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO, COM VENCIMENTO EM 01 DE ABRIL DE 2017.

SEMOSP

- **ADILSON VIEIRA DA SILVA** - OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS - MAT. 2611; AFASTADO PELO IMPREB.
- **CLOVES SILVA MACEDO** - **PEDREIRO** - MAT. 3064; AFASTADO POR 02 ANOS VENCEU EM 01 DE FEVEREIRO DE2016.

SEMAST

- **EVA GONÇALVES DO NASCIMENTO** - PROFESSOR I, NÍVEL II, 20H. - MAT. 06. AFASTADA PELO IMPREB.

SEMUSA

- **IVONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAT. 250; O DRH PEDIU PARA A SECRETARIA DE SAUDE INVESTIGAR O PARADEIRO DA SERVIDORA.
- **LUCIENE ALVES DE SOUZA** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAT. 234; AFASTADA POR 02 ANOS, SEM REMUNERAÇÃO COM VENCIMENTO 04 DE MARÇO DE 2017.
- **PATRICIA MENEGARDO** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAT. 1276; AFASTADA POR DOIS ANOS, COM VENCIMENTO EM 01 DE ABRIL DE 2016.
- **ROSELI BEZERRA** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAT. 1172; CEDIDA PARA PORTO VELHO.
- **VANIA DA SILVA REIS ANTONIO** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAT. 1298. AFASTADA POR 02 ANOS, VENCENDO EM OUTUBRO DE 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:CED34595

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **RONDÔNIA – SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA-ME CNPJ 14.467.035/0001-40** a proposta no valor de **R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) através da Dispensa de Licitação 018/CPLMS/2016, Processo 1-161/SEMUSA/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:25D6AAFE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/01-2016.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (SEMECE) através da Comissão de Análise e Avaliação, após analise criteriosa dos pedidos de revisão dos currículos, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01-2016.

ZONA URBANA – PEDAGOGO 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	49	Helena Santos dos Anjos.	8,1	Aprovado
2°	27	Rosilene Correia Vieira	7,7	Aprovado
3º	38	Marina de Vasconcelos Zeferino	7,4	Aprovado
4º	50	Eloina do Carmo Santos	7,3	Aprovado
5º	31	Ana Lúcia Querino de Souza	7,3	Aprovado
6º	17	Claudemir Oliveira de Menezes	7,3	Aprovado
7º	67	Ana Claudia Dias Aguiar	6,9	Aprovado
8º	30	Regiane Lopes dos Santos Melo	6,6	Aprovado
9º	70	José Caeiro Lopes	6,5	Aprovado
10°	46	Vanessa Gleice Gomes Silva	6,2	Aprovado
11º	13	Dione Pereira Batista	6,0	Aprovado
12º	21	Eliene Dutra da Silva	5,8	Aprovado
13º	43	Aletéia dos Santos Dutra Magalhães	5,8	Aprovado
14º	68	Elaine Cristina Gonçalves da Silva	5,4	Aprovado
15º	16	Luciane Scherbak Vidal	5,4	Aprovado

ZONA URBANA – PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	42	Antonieta Verissimo	8,1	Aprovado
2°	40	Sérgio Antonio Serrano Vargas	8,1	Aprovado
3º	66	Janete Pinheiro Furtado	8,1	Aprovado
4º	15	Eva Pidgurnei Franco	8,1	Aprovado
5º	35	Eni Cassimiro de Lopes	8,1	Aprovado
6º	11	Keila Viviane da Cruz Souza	8,1	Aprovado
7º	37	Edivan Francisco Guerra	8,1	Aprovado
8º	36	Elizabete Matos de Oliveira	7,7	Aprovado
9º	32	Ronicléia Pereira da Costa	7,7	Aprovado
10°	58	Edinalva Moura da Silva	7,7	Aprovado
11º	48	Marciano José Rodrigues	7,7	Aprovado
12º	47	Renilda Viana Terra	7,5	Aprovado
13º	45	Edilene Aparecida Mendes	7,5	Aprovado

14°	63	Daniel da Silva Freita	7,5	Aprovado
15°	71	Andréia de Lima Sinotti	7,5	Aprovado
16°	56	Joseli de Lima Pereira	7,4	Aprovado
17°	05	Antonio Messias da Silva	7,3	Aprovado
18°	03	Marly Barbosa da Silva Ribeiro	7,3	Aprovado
19°	14	Edina Gomes de Moura Dias	7,3	Aprovado
20°	64	Irani Assis Medeiro	7,3	Aprovado
21°	25	Marlene Camilo Ribeiro	7,3	Aprovado
22°	06	Dilma Aparecida Cordeiro de Souza	7,3	Aprovado
23°	01	Rosana de Andrade Roca	7,3	Aprovado
24º	08	Cilene Aparecida Vieira de Almeida	7,3	Aprovado
25°	39	Josélia Alves de Souza	7,3	Aprovado
26°	23	Ivani José dos Santos	7,2	Aprovado
27°	53	Maria Cristina Senn	7,2	Aprovado
28°	44	Andréia Vancini	7,1	Aprovado
29°	10	Maria Aparecida Basílio	7,0	Aprovado
30°	07	Joseane Aparecida Cabral de Moraes	7,0	Aprovado
31°	55	Zelia da Cunha Lopes	6,9	Aprovado
32°	33	Carlos Domingos Leite	6,9	Aprovado
33°	04	Marlusa Aparecida Franco Lapa	6,8	Aprovado
34°	57	Sandra Xavier Ribeiro	6,8	Aprovado
35°	28	Leane Souza Correa	6,8	Aprovado
36°	24	Liliana Maximo de Oliveira	6,7	Aprovado
37°	69	Rosângela Neves Garcia	6,7	Aprovado
38°	60	Inês José da Cruz	6,6	Aprovado
39°	51	Nirley Martins Fontoura	6,6	Aprovado
40°	12	Andressa Cristina Freitas dos Santos	6,6	Aprovado
41°	02	Mirilândia Arruda	6,6	Aprovado
42°	59	Simone Pereira Fernandes	6,6	Aprovado
43°	65	Marislei Brisola	6,5	Aprovado
44°	52	Josilene Mendes Borchart	6,5	Aprovado
45°	62	Neliane Patrícia de Souza Ferreira	6,2	Aprovado
46°	72	Rosiane Martins da Silva	6,2	Aprovado
47°	26	Jaqueline Schowenck Pires Silva	6,2	Aprovado
48º	29	Jorceli Timóteo dos Santos	6,0	Aprovado
49°	09	Dieimes Oliveira Soares	6,0	Aprovado
50°	61	Betânia Rosa da Silva	6,0	Aprovado
51°	19	Valdinéia Maia Severiano Bof	5,9	Aprovado
52°	22	Lilian Martins de Oliveira	5,8	Aprovado
53	41	Ana Paula Lourenço de Oliveira	5,8	Aprovado

ZONA RURAL (Escola Multisseriada).

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	Escola
1º	18	Eliana Santana Vieira de Souza	6,8	Aprovado	D. Pedro II

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	Escola
1º	20	Paula Letícia Sartore	7,0	Aprovado	Dirceu Bettiol

ZONA RURAL (Escola Multisseriada).

ZONA RURAL (Escola Multisseriada).

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	Escola
1º	34	Odete Rosa Ferreira	8,1	Aprovado	Anísio Teixeira

CANDIDATO DESCLASSIFICADO:

Desclassificado:	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
Candidato (a) desclassificado (a) por não comprovar no ato da inscrição os documentos de conclusão no Curso de Graduação.	54	Joseli Moreira de Araújo

Buritis/RO, 04 de fevereiro de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:34A4283A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais) através da Dispensa de Licitação 017/CPLMS/2016, Processo 1-165/SEMUSA/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B141DAD0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP CNPJ: 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 3.129,87 (três mil e cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) através da Dispensa de Licitação 020/CPLMS/2016, Processo 1-143/SEMOSP/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:57AA8A3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 199/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 10 (dez) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 199/2016.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 03 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 03/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6A8CE512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 199/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 25 (vinte e cinco) atendimento médico na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 199/2016.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 03 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 03/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:814B91C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº 199/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 04 (quatro) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (cinco) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 199/2016
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 03 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 03/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A4EFD964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº0070/2014.

PROCESSO Nº 795/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, inscrito no CNPJ: sob nº 22.855.159/00001-20, com sede na Av.Tamoios, 4887, Bairro: Centro.
CONTRATADO: Empresa Nakayana de Karatê Shotokan.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo nº03/2016, tem por objetivo à Prorrogar a vigência do Contrato nº070/2014, por um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 10 de fevereiro a 10 de agosto 2016.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO o 2º Termo Aditivo do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **795/2015.**
Elemento de despesa: 33.90.36 – 99 (Outros Materiais de Terceiros Jurídica)

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 04 de fevereiro de 2016.

VERÔNICA KEMPNER RUMANSKI
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:A155C370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 199/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **199/2016** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas e atendimento especialidade em Ortopedia/ traumatologia, referente ao mês de Fevereiro.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**
JOÃO BATISTA DE LIMA
VAGNER HOFFMANN
ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO

Valor Total: R$27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinqüenta reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*
"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contrato Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:D5ACC4A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/PMT/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 724/PMT/2015
A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio da Secretaria de Educação torna público a adesão à carona da ata de registro nº 042/2015 do pregão presencial n°. 68/PMT/2015, processo administrativo n°.724/PMT/2015 da Prefeitura Municipal de Theobroma, tendo como objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, tendo como detentora da Ata 42/2015 a empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP- CNPJ: 84.746.130.000-68.

Cacaulândia - RO, 04 de Fevereiro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

JOZIÉLIA FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:7A7D6512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 57/2015(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 144/2015.
PROCESSO N. 2995/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RDR OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – R$ 428,00; 2 – R$ 858,00.
VALOR TOTAL: R$ 47.140,00.
Obs.: A íntegra da Ata n. 57/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 04 de Fevereiro de 2016.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7961B351

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 58/2015(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2015.
PROCESSO N. 1133/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONER, RECARGA DE TONER, CARTUCHOS E TINTA PARA CARTUCHOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTRAS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: R.T.B. COM. E REPRES. LTDA – CNPJ 34.477.133/0001-75
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
31 – R$ 48,00; 32 – R$ 69,00; 77 – R$ 91,40; 84 – R$ 57,00;
109 – R$ 586,00; 110 – R$ 594,00; 111 – R$ 356,00; 112 – R$ 190,00;
113 – R$ 190,00; 114 – R$ 227,00; 115 – R$ 228,00; 116 – R$ 280,00;
117 – R$ 118,00; 118 – R$ 228,00; 119 – R$ 210,00; 129 – R$ 129,00;
137 – R$ 200,00; 138 – R$ 200,00; 140 – R$ 500,00; 144 – R$ 14,00; 145 – R$ 4,65;
VALOR TOTAL: R$ 353.454,50.
Obs.: A íntegra da Ata n. 58/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 04 de Fevereiro de 2016.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EA75FE1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 59/2015(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2015.
PROCESSO N. 1133/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONER, RECARGA DE TONER, CARTUCHOS E TINTA PARA CARTUCHOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTRAS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: I. MEISSEN – ME – CNPJ 15.749.688/0001-84
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – R$ 55,00; 2 – R$ 55,00; 3 – R$ 55,00; 4 – R$ 30,95;
5 – R$ 30,95; 6 – R$ 28,90; 7 – R$ 106,90; 8 – R$ 42,50;
9 – R$ 37,00; 10 – R$ 64,00; 11 – R$ 51,00; 12 – R$ 47,80;
13 – R$ 38,50; 14 – R$ 125,00; 15 – R$ 53,50; 16 – R$ 38,50;
17 – R$ 120,00; 18 – R$ 120,00; 19 – R$ 155,00; 20 – R$ 155,00;
21 – R$ 155,00; 22 – R$ 237,00; 23 – R$ 53,50; 24 – R$ 38,90;
25 – R$ 53,90; 26 – R$ 53,00; 27 – R$ 66,90; 28 – R$ 48,00;
29 – R$ 49,90; 30 – R$ 70,00; 33 – R$ 43,00; 34 – R$ 43,00;

35 – R$ 43,00; 36 – R$ 43,00; 107 – R$ 149,90; 108 – R$ 219,00;
120 – R$ 339,80; 121 – R$ 309,56; 122 – R$ 188,95;
123 – R$ 239,90; 124 – R$ 379,90; 125 – R$ 239,90;
126 – R$ 112,49; 127 – R$ 215,00; 128 – R$ 193,90;
130 – R$ 209,90; 131 – R$ 383,90; 132 – R$ 177,90;
133 – R$ 209,90; 134 – R$ 219,90; 135 – R$ 245,00;
136 – R$ 249,00; 139 – R$ 230,00; 141 – R$ 212,00;
142 – R$ 357,00; 143 – R$ 104,00; 146 – R$ 239,80;
147 – R$ 179,90;
VALOR TOTAL: R$ 282.578,60.
Obs.: A íntegra da Ata n. 59/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 04 de Fevereiro de 2016.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A2FA5DB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.862/PMC/16

ALTERA O DECRETO Nº 5.818/PMC/2015, REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA IVANILDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de revogação da cedência da servidora Ivanilde de Oliveira do Nascimento Silva, constante no processo funcional 1083/PMC/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a cedência da servidora IVANILDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, cadastro nº 5281, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir do dia 01/02/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C0307BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N.º 02/16 – CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:
Considerando o disposto na Lei nº 1.380/PMC/02;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.852/PMC/2016, de 25 de janeiro de 2016;
Considerando a comemoração das "festas carnavalescas", a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar que não haverá expediente administrativo nesta Casa de Leis , no período de 08 a 10/02/16, com o retorno ao expediente normal para o dia 11/02/16 (quinta-feira), no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 04 de fevereiro de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

PEDROANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:9434FB11

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 20, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o art. 28, XIV, do Regimento Interno, expõe e determina o seguinte:
Considerando o recebimento do Parecer Final da Comissão Processante, constituída pela Resolução nº 09/CMC/15, de 03/10/15, alterada pela Resolução nº 10/CMC/15, de 08/12/15, objeto do Processo nº 128/2015, que apresenta "Denúncia por Infração Político – Administrativa em face de Adailton Antunes Ferreira", ao final do expediente do dia 15/01/2016 (sexta-feira), protocolado às 12:02hs no setor competente desta Casa de Leis e encaminhado ao Gabinete da Presidência às 12:20hs da mesma data ;
Considerando que o prazo (decadencial) de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivou a notificação do acusado, se encerrou em 17/01/2016 (domingo);
Considerando o recesso parlamentar no período de 16/12/2015 a 14/02/2016, onde grande parte dos Vereadores não se encontram no Município;
Considerando, ainda, a impossibilidade de reunir a Mesa Diretiva para deliberar sobre a convocação de Sessão Extraordinária, por exiguidade do prazo, na forma do art. 23, XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis; e
Considerando, finalmente, a impossibilidade legal de convocação dos Senhores Vereadores no prazo regimental (48 horas), na forma do art. 148, do Regimento Interno;
DETERMINO o arquivamento do Processo nº 128/15, na forma do art. 5º, VII, do Decreto - lei nº 201, de 27/02/67, c.c. o art. 146, VII, da Lei Orgânica Municipal de Cacoal, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Cacoal – RO, 25 de Janeiro de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:3BC4656F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/CMC/13

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: Oi S.A.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/CMC/13, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido no primeiro termo aditivo ao Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14.02.2016 a 13.02.2017.
DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – O valor total estimado deste Contrato para cobrir este novo período de doze meses

permanece inalterado sendo de **R$ 27.456,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais).**
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA QUINTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato n° 02/CMC/13, bem como no Processo 05/CMC/13.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA **– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/CMC/13 de 13.02.2013.**
FORO E DOMICILIO
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 01.02.2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:63AAB31C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 01/16-CMC

EDITAL N. º 01/16-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de dezembro/2015.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 04 de fevereiro de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:FDF421FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ATO DO PRESIDENTE 001/ CMCJ/2016.

Considerando o Decreto de Nº**747 de 02 de Fevereirode 2016, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**que suspende o expediente nas repartições públicas municipais,**nos dias 08 a 10 de fevereirode 2016.**

O presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acompanhar o Decreto de Nº**747 de 02 de fevereiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari,**suspendendo o expediente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari,**nos dias 08,09 e 10 de Fevereiro de 2016.**

Dê-se ciência
Cumpra-se;

Candeias do Jamari-RO, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:C97640CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 010/CMCJ/2016 CANDEIAS DO JAMARI/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a servidora Rosenilda Barros Brasil, portador do RG. Nº 446016 SSP/RO e CPF. Nº 772.462.822-00, do Cargo de Chefe de Seção Serviços Geral Interna – Símbolo CC6 – Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:F18B991B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 749, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

"Revoga o Decreto nº 682 de 30/06/2015 que Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB e Renomeia novos membros, de Candeias do Jamari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Artigo 87, VI, combinada com a Lei nº 418 de 06 de junho de 2007 e a Lei nº 774 de 27 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 682 de 30 de junho de 2015, onde nomearam os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, que representam o Poder Público e Entidades Não Governamentais do Município, a saber, passando a ter o seguinte teor:

Representante do Poder Executivo
Titular: IOLANDA LIMA DE ALMEIDA
Suplente: CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: LOURIVAL PINHEIRO FILHO
Suplente: ALCIONE DA SILVA GAMA
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: JANDER SANTOS MANSO
Suplente: WALDIRENE CARDOSO DA SILVA

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública –
Titular: JORGE LUIZ BEZERRA
Suplente: GUIDO IVAN DE LIMA
Titular: LAURA LEOPODINA RODRIGUES DE SOUZA
Suplente: DOUGLAS FERREIRA TENORIO

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: TALITA ÚRSULA SILVA DOS SANTOS
Suplente: GELSON MACHADO DA SILVA

Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas
Titular: ROSA NOGUEIRA BORGES MORON
Suplente: ARTECY RODRIGUES DA SILVA

Representante Diretores das Escolas Básicas
Titular: JAIRO FERREIRA BENEVIDES
Suplente: MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA

Representante do Conselho Tutelar
Titular: CLEUSELI PEREIRA TROCHMANN
Suplente: MARINELZA MIRANDA LEÃO

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Suplente: SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os critérios da Lei nº 418 de 06 de junho de 2007 e Lei nº 774 de 27 de outubro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D1A65BF0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 750 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Cria, define e regulamenta as atribuições da Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da administração pública direta municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de obras defeituosas ou de prestação de serviços imperfeitos;

CONSIDERANDO que o Município deve examinar as obras e serviços para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia deste município.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **Iago Batista Chassot**, portador da Cédula de Identidade RG nº 797.526 SSP/RO e matrícula nº 9414, **José Ribamar dos Reis**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48562 SSP/RO e matrícula nº 9544, **Edilson Almeida Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG nº 420.631 SSP/RO, CPF Nº 573.433.222-49 e matrícula nº 4960, para comporem a Comissão referida no art. 1º deste Decreto.

§ 1º - Fica designado para exercer a função de Presidente desta Comissão o servidor **Iago Batista Chassot** e para a função de Secretário o servidor **José Ribamar dos Reis**.

Art.3º - As atribuições da Comissão, constarão no Regimento Interno da Comissão que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Compete à Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove adequação do objeto dos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O recebimento de obras e serviços de engenharia de que trata este Decreto deverá observar o disposto nas Leis Federais nºs 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:76EEB789

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 751 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto nº 749 de 03 de Fevereiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, criada pelo Decreto nº 749, de 03 de fevereiro de 2016, como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DEFINITIVA DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CAPÍTULO I
Natureza e Finalidades

Art. 1º A Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, designada através do Decreto nº 749, de 03 de fevereiro de 2016, tem por objetivo efetivar o recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, bem como, emitir o Termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra para fins de Acervo Técnico junto ao CREA-RO.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - disciplinar e normatizar procedimentos para o Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;

II - definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

III - emitir o Termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra ou Serviços de Engenharia.

CAPÍTULO II
Funcionamento da Comissão

Art. 3º - O funcionamento se dará a partir da emissão e entrega do Termo de Recebimento Provisório, acrescido dos documentos exigidos conforme solicita o art. 14, da seção V, por parte do Fiscal à Comissão.

§ 1º - A Contratada deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, através de requerimento protocolado e endereçado à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, junto a Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

§ 2º - A partir desta única solicitação serão emitidos automaticamente, respeitando-se os limites de prazo para emissão, o Termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra.

§ 3º - Ao ser liberado o pagamento da última parcela prevista em cronograma físico-financeiro, a Contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o requerimento solicitando o Termo de Recebimento Provisório de que trata a Lei Nº. 8.666/93, art. 73, I, "a".

§ 4º - O Termo de Recebimento Provisório será assinado pelo Fiscal designado para atuar na obra ou serviço e pelo Gestor do contrato.

Art. 4º - O Fiscal da Obra ao emitir o Termo de Recebimento Provisório deverá preencher, no verso do requerimento, itens relativos à situação da obra. A Comissão, com base nas informações do Fiscal e através de vistoria, avaliará a possibilidade de emitir o Termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra.

Parágrafo único - A Certidão de Conclusão de Obra será emitida por esta Comissão concomitantemente à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - Os Termos de Recebimento Provisório serão analisados somente se estiverem com toda a documentação exigida anexada, conforme art.14º da seção V.

Parágrafo único - Em caso de documentos faltantes o Termo de Recebimento Provisório será devolvido ao Fiscal da Obra ou Serviço de Engenharia para regularização junto à Contratada.

Art. 6º - A Comissão reunir-se-á na medida em que os protocolos forem recebidos por esta Secretaria.

Parágrafo único - A Comissão poderá ser convocada extraordinariamente, por seu Presidente, pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas e por sua maioria absoluta 50% (cinquenta por cento) mais um de seus Membros.

Art. 7º - As reuniões deverão contar com a participação de no mínimo metade mais um dos Membros desta Comissão.

Parágrafo único - As reuniões poderão contar com a presença do Fiscal da Obra ou Serviço de Engenharia, do Secretário Municipal de Viação de Obras Públicas, bem como do Diretor Geral desta Secretaria.

Art. 8º - As atas das reuniões serão lavradas pelo Secretário desta Comissão e nelas se relatará fidedignamente o quanto haja passado na respectiva reunião, devendo conter, obrigatoriamente:

I - dia, mês, hora e local de sua realização;

II - assinaturas do Presidente, Fiscal da Obra, Membros da Comissão e participantes presentes.

Art. 9º - Não serão emitidos pareceres sobre assuntos não competentes a esta Comissão.

SEÇÃO I
Do Presidente

Art. 10 - Ao Presidente da Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia compete:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - assinar atas de reunião, pareceres e demais documentos emitidos pela Comissão;

III - solicitar pareceres aos Membros da Comissão;

IV - representar a Comissão junto à Administração e a Diretoria, quando convocado para tal fim;

V - definir os Membros que irão efetuar as vistorias para o recebimento da obra;

VI - definir data para vistorias;

VII - cumprir e fazer cumprir este regimento.

SEÇÃO II
Do Secretário

Art. 11 - Ao Secretário da Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia compete:

I - secretariar reuniões, lavrar atas, assiná-las e recolher assinaturas do Presidente, dos Membros da Comissão e demais participantes;

II - dar cumprimento às ordens do Presidente;

III - apresentar ao Presidente, para ciência, os requerimentos encaminhados à esta Comissão;

IV - manter à disposição dos Membros da Comissão o arquivo dos pareceres, atas de reunião e demais documentos;

V - manter atualizada a planilha de controle dos requerimentos recebidos pela Comissão;

VI - cumprir e fazer cumprir este regimento.

SEÇÃO III
Dos Membros

Art. 12 - Aos Membros da Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia compete:

I - comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - auxiliar no debate e decisão dos assuntos discutidos nas reuniões;
III - assinar atas de reunião, pareceres e demais documentos emitidos pela Comissão;

IV - efetuar vistoria à Obra ou Serviço de Engenharia quando designados.

V - requisitar à Administração, à Presidência da Comissão, aos demais Membros e/ou à Fiscalização informações que julguem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

VI - cumprir e fazer cumprir este regimento.

SEÇÃO IV
Prazos para Emissão

Art. 13 - Fica estabelecido, de acordo com o art. 73 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, em se tratando de obras e serviços, que:

I - o Termo de Recebimento Provisório será fornecido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Gestor do Contrato e Fiscal da Obra), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - o Termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra serão fornecidos pela Comissão Definitiva de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único - O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ultrapassar a 90 (noventa) dias.

SEÇÃO V
Documentação Exigida

Art. 14 - Para obter a liberação do Termo de Recebimento Definitivo e da Certidão de Conclusão de Obra, a Fiscalização e a Executora da Obra ou Serviço de Engenharia deverão apresentar à Comissão, juntamente com o Termo de Recebimento Provisório, os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do Alvará de Construção (se for o caso);

II - Cópia autenticada da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obra (se for o caso);

III - Habite-se emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, (se for o caso);

IV - *As Built* de todos os projetos devidamente plotados e assinados;

V - Cópia dos Boletins de Fiscalização de Obra (emitidos pelo Fiscal), bem como laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização;

VI - Cópia do Diário da Obra (emitido pela Contratada);

VII - ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos com seus devidos recolhimentos;

VIII - Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);

IX - Relatório fotográfico (quando solicitado pela Comissão / Fiscalização);

X - Cópia dos manuais e certificados de garantia dos equipamentos instalados na Obra pela Contratada (ar-condicionado, elevador, compressor, transformador, entre outros);

XI - Planilhas em versão digital dos serviços contratuais executados, atualizados e de acordo com as quantidades aditadas e/ou suprimidas;

XII – contrato ou outro instrumento hábil;

XIII – ART's de execução de obra;

XIV – documento de prestação de garantia contratual oferecida para assegurar a
plena execução do contrato, quando cabível;

XV – ordem de início da obra;

XVI – matrícula da obra junto ao INSS;

XVII – notas de empenho;

XVIII – notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações;

XIX – ordens de pagamentos;

XX – documentação relativa às sanções aplicadas ao contratado, se houver;

XXI – comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

SEÇÃO VI
Disposições Gerais

Art. 15 - O presente Regimento poderá ser alterado mediante solicitação de qualquer Membro da Comissão, ou por interesse da Administração, para inclusão de fatos e/ou circunstâncias observadas durante os trabalhos da Comissão.

Art. 16 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:75A7707F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 752, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Fixa orientação para pagamento de períodos de férias não gozadas por absoluta necessidade do serviço e/ou de licenças-prêmio, não usufruídos ou não utilizadas para qualquer efeito legal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, VI,

DECRETA:

Artigo 1º – *A partir da data da publicação deste decreto ficam vedados os indeferimentos de férias dos funcionários e servidores por absoluta necessidade de serviço.*

Parágrafo único– *Os períodos de licença-prêmio adquiridos a partir de 1.º de janeiro de 1986 deverão, necessária e obrigatoriamente, ser usufruídos pelo funcionário ou servidor premiado, mediante apresentação de requerimento específico, sob pena de, não o fazendo, enquanto em atividade, ter o seu direito perempto.*

Artigo 2º – As férias que vierem a ser indeferidas em decorrência da aplicação do disposto no artigo 1° deste decreto serão gozadas na seguinte conformidade:

I – se o servidor já tiver usufruído parte das férias correspondentes ao exercício de 2015, o restante será gozado em 2016, de acordo com autorização do chefe imediato, que programará o período;

II – na hipótese contrária, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão gozadas no exercício de 2016, devendo o eventual saldo ser usufruído em 2017, se não acumular mais de 02 períodos.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E8BAAF73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 01/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **WAINE BATISTA DE MORAES**, portador do CPF/MF **828.659.732-04** no cargo de **CHEFE DE GABINETE,** com efeito, a partir de 05 de Janeiro 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:D6CDC659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 02/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **HALISSON VICENTIN FERREIRA**, portador **CPF/MF 995.093.422-20** no cargo de **ASS. TECNICA DE COMUNICAÇÃO CERIMONIAL E PARLAMENTO LEI 473/GAB/06,** com efeito, a partir de 05 de Janeiro de 2016.
Art. **2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:6F798738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº03/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **WAINE BATISTA DE MORAES**, portador do CPF/MF **828.659.732-04** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEM ÔNUS,** com efeito, a partir de 05 de Janeiro 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:3A75E627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exonerar nº04/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** Senhora **ELAINE PARO DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF **825.048.652-87,** no cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO-SEMPLAM,** com efeito, a partir de 21 de Janeiro 2016, sem ônus.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 25 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:1C36B57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 05/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **IZAIAS DIAS FERNANDES**, portador do CPF/MF **938.611.847-53** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL-SEMOSP,** com efeito, a partir de 11 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:EE901091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 06/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **ANA PAULA INÁCIO CAVALCANTE**, portador do CPF/MF **002.114.892-98** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** com efeito, a partir de 09 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:A8038AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 07/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **ALAN CARLOS RODRIGUES**, portador do CPF/MF **969.265.202-59** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** com efeito, a partir de 09 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:C593F342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 08/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **SANDRA FERNANDES BUBACK**, portador do CPF/MF **713.374.312-49** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** com efeito, a partir de 09 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:086FFF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 09/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **ALZIANA FRIGO DOS ANJOS**, portador do CPF/MF **005.108.692-11** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** com efeito, a partir de 09 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:25BAD287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 10/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **APARECIDA JESUS DA SILVA**, portador do CPF/MF **952.478.312-68** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** com efeito, a partir de 09 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:ECCFAC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº13/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, portador do CPF/MF **349.045.222-9** no cargo de **VIGIA,** com efeito, a partir de 11de Janeiro 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:571B3CCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 3 2015

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **ÁDRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO**, portadora Carteira de Identidade n° 1158394 SSDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 873.727.112-15, residente e domiciliada na Rua 07 n°066 Qd 03Lt 03Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 3/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 3/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **2 de fevereiro de 2016** com termino em **2 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 3/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 2 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

ÁDRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:CA1D95B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/ 2015

Aos Treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA** portadora Carteira de Identidade n°805778 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 685.752.032-15 residente e domiciliado Assentamento Maranatá Lt 32, Municipio de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 25/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 25/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **13 de fevereiro de 2016** com termino em **13, de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 25/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 13 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:092D755B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº7/ 2015

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA** portadora Carteira de Identidade n° 520229 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 551.102.151-20, residente e domiciliada na Rua 821 N° 1933 Bairro Alto Alegre Vilhena-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 7/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 7/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **2 de fevereiro de 2016** com termino em **2 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 7/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 2 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:52E3C9EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/ 2015

Aos Treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA** portadora Carteira de Identidade n°720025 SSDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 699.304.492-72, residente e domiciliado Rua Odete Alves N°220 Municipio de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 24/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **13 de fevereiro de 2016** com termino em **13, de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 13 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:FE1BD7F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 6/ 2015

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **EMILIA COSTA DA SILVA** portadora Carteira de Identidade n° 8028963257 SJTC/RS, inscrita no CPF sob o nº 432.672.460-91, residente e domiciliada na Rua 125-N° 171 Bairro Setor 10 Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 6/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 6/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **2 de fevereiro de 2016** com termino em **2 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 6/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 2 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

EMILIA COSTA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B4D317B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 4 2015

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezeseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº

1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **GÉSSICA CRISTINA BEZERRA ELOI**, portadora Carteira de Identidade n° 1147562 SSDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 002.837.922-56, residente e domiciliada na AV 15 de Novembro n°271 Centro Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 4/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº4/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **2 de fevereiro de 2016** com termino em **2 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 4/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 2 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

GÉSSICA CRISTINA BEZERRA ELOI
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E94E03A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **IVONE DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA**, portadora Carteira de Identidade n° 578.300 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 865.301.272-91, residente e domiciliada à Linha ET FP 16 s/nº Luz para todos,Zona Rural, na cidade de Pimenta Bueno-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 22/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 22/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **12 de fevereiro de 2016** com termino em **12 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 22/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 12 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:7141C4CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº18/ 2015

Aos Cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **JACIRA PROVIN** portadora Carteira de Identidade n° 505506 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 419.363.022-68, residente e domiciliado Rua 103-10 B, N° 499, Jardim das Acácias do Municipio de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 18/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 18/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **5 de fevereiro de 2016** com termino em 5 **de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 18/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 5 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

JACIRA PROVIN
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:EE3DE152

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2/2015

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Lucieni Amorim**, portadora Carteira de Identidade n° 299.062 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 290.118.172-49, residente e domiciliada na Rua 07 n°066 Qd 03Lt 03Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 2/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **2 de feveeiro de 2016** com termino em **2 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 2 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

LUCIENI AMORIM
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4605330F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº11/ 2015

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **MARCOS ANTONIO VIEIRA** portador Carteira de Identidade n° 000521.735 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 498.257.042-68, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bertozzi N° 2673 Centro do Muncipio de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 11/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **3 de fevereiro de 2016** com termino em **3 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº11/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 3 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

MARCOS ANTONIO VIEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:CB6835A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº15/ 2015

Aos Quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA** portadora Carteira de Identidade n° 302964 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 457.539.202-25, residente e domiciliado no Assentamento Maranatá, Linha 135 Muncipio de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 15/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 15/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **4 de fevereiro de 2016** com termino em 4 **de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 15/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 4 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:C85C3E6C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/ 2015

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **NIKOLLI EVELYN GUBERT** portadora Carteira de Identidade n°9.404.975-0 SSP/PR , inscrito no CPF sob o nº 787.306.352-68 residente e domiciliado Rua Durval Floriano, n° 2797 Lote 09, Qd 33, Município de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 17/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 17/2015, pelo período de estabilidade provisória por gestação, a partir da data **04 de fevereiro de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 17/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 04 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

NIKOLLI EVELYN GUBERT
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F9C2C64C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/ 2015

Aos Doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **RAQUEL DE AMORIM** portadora Carteira de Identidade n°36.735.382-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 340.735.742-72, residente e domiciliado Rua 07 N°066 Qd 03 Lt 03 Cidade Alta, do Municipio de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 23/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 23/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **12 de fevereiro de 2015** com termino em **12 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº23/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 12 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

RAQUEL DE AMORIM
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:697AD858

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/ 2015

Aos Seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **PAULIANE DE LIMA SILVA** portadora Carteira de Identidade n° 2112946-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 031.971.641-48, residente e domiciliado Av dos Pioneiros N°413 Centro, do Municipio de Parecís-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 21/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **6 de fevereiro de 2016** com termino em 6 **de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº21/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 6 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

PAULIANE DE LIMA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4609B931

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 5/ 2015

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO** portadora Carteira de Identidade n° 700.940 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 784.464.062-68, residente e domiciliada na Rua 10-l n°616 Qd 10 Lt 20, Jardim Acácia Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 5/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 5/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **2 de fevereiro de 2016** com termino em **2 de agosto de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 5/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 2, de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:098580E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2252 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
Considerando os índices de pluviosidade que vem ocorrendo no município de Chupinguaia e distritos, e que no dia 23 de janeiro do corrente ano ocorreu desmoronamento de terra próximo da Av. Primavera, Centro, na sede do Município;
Considerando a alteração que este incidente promoveu na rotina da comunidade, do comércio, do órgão público;
Considerando o impacto financeiro destes eventos também na situação econômica pública e privada do município e distritos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude de desastres ocorridos;
Parágrafo único. A situação de anormalidade é valida para toda a área do município e distritos.
Art. 2º Deve-se nomear uma Comissão para fazer o levantamento de todos os danos existentes, notificando o Ministério Publico do Estado de Rondônia para que acompanhe todos os procedimentos ou que sejam encaminhados de imediato assim que forem sendo relacionados em processos específicos.
Art. 3º Demais normas, decretos, portarias e procedimentos serão feitos em decretos próprios.
Art. 4º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Publico em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 5º Este Decreto tem vigência, a contar do dia 3 de fevereiro de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º Este período poderá ser prorrogado por até igual prazo a depender da evolução do quadro de emergencial.

Art. 7º Este decreto entra em vigor no data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:399B9232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2254, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia no dia 8 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 3 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:07FF7AE0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MANOEL GONÇALVES DE MATOS,** no valor R$ 6.957,50 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para os veículos pertencentes à Frota Municipal da Secretaria de Saúde - SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 29/16.

Processo Administrativo nº 66/2016.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F6669095

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** referente à troca de peças e serviços para a 1ª revisão, do veículo **VW GOL 1.0** placa **OHN 4786**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/16.

Processo Administrativo nº. 159/16.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:276E32ED

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JOSE FERREIRA,** no valor R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais), para a Contratação de empresas especializada em instalação, limpeza e manutenção completa de condicionadores de ar nas Escolas Municipais e no Setor de Administração da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 30/16.

Processo Administrativo nº 145/2016.

Gabinete do Prefeito em 04 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:79AEA945

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 692/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015,

procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** com o valor de R$ 6.750,31(seis mil setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) para peças nº Pedido de Empenho 225/2016 e o valor de R$ 6.258,80 **(**seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para serviços com o nº Pedido de Empenho nº 226/2016, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:39D02B9E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo(recarga de gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/16, Proc. Adm. Nº 36/2016
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012..0000.3.3.90.30.04- MATERIAL DE CONSUMO- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.
VALOR: R$ 804,00(oitocentos e quatro reais)
DO PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 03 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C4DCB1CC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **RETOMA** os trabalhos da **COMISSÃO DE ESPECIAL**, tendo em vista o termino do gozo das férias do presidente da comissão
II – Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),18 de janeiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C5DA7736

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **SUBSTITUI** o servidor João Higor Chaves da Silva Mello – Secretario da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, item I da Portaria nº 35, de 19 de maio de 2014, pela Servidora Simone da Costa Oliveira – Suplente, conforme item 2 da Portaria nº 35 de 19 de maio de 2014.
II – Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),03 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BDC45440

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A. SILVA DE LIMA
OBJETO: Aquisição de refeição acondionada em embalagem tipo Marmitex, prato tipo comercial, contendo no mínimo 400 gramas devendo conter como prato principal (no minimo dois tipo de carne bovina, aves, carne suina), salada variada, acompanhamento de (arroz e feijão) guarnição (massas, purês , farrofa), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/16, Proc. Adm. Nº 38/2016
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 6.840,00(seis mil oitocentos e quarenta reais)
DO PRAZO: 10(dez) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 03 de fevereiro de 2016

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E5CA6721

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 005 de 05 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Escolas da Zona Urbana, Rural, Creche Municipal e Apae do Município de Colorado do Oeste RO.*** Sessão pública: **17/02/2016** com início às **09h 30mn,** horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 04 de fevereiro de 2016.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:65B8F4D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016 PROCESSO N° 824/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET "VIA RÁDIO", com valor estimado de R$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais) conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 006/2016, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 05/02/2016 até às 09h00min. do dia 25/02/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/02/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 04 de fevereiro de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:DD8AEB8A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016 PROCESSO N° 487/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA INTRANET, DENOMINADA MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E DE CFTV A TÍTULO DE COMODATO PARA A EXECUÇÃO DA SEGURANÇA FÍSICA DO PRÉDIO, INSTALAÇÕES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS CONSTANTES NA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com valor estimado de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 007/2016, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 05/02/2016 até às 09h00min. do dia 26/02/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/02/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 04 de fevereiro de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:C07BC5CC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015

PROCESSO Nº. 750/2015
VALIDADE: 06/02/2017
Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 051/2015 em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico nº. 051/2015, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: V.R ALVES E CIA LTDA ME
C.N.P.J.: 01.745.733/0001-18 TEL/FAX: (69) 3471-1006
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA, 1552, SALA A, CENTRO, PRESIDENTE MÉDICI-RO.
C. CORRENTE: 31575-3 AG.: 1405-2 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: JHULLY M. MEZZAROBA

LOTE	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
01	43	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADA DE 9.000 E 10.000BTUS	SV.	150,00
	89	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADA DE 12.000 BTUS	SV	150,00
	72	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADA DE 18.000	SV.	166,25

			BTUS		
	100	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADA DE 30.000 BTUS	SV.	242,50
	13	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADA DE 60.000 BTUS	SV.	310,00
	24	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTUS	SV.	70,00
	18	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000BTUS	SV.	75,00
	48	UNID.	CARGA DE GÁS P/ CENTRA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 À 60.000 BTUS	SV.	290,00

LOTE	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
02	35	SERV.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SV.	150,00
	28	SERV.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SV.	200,00
	30	SERV.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SV.	268,33
	13	SERV.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SV.	450,00
	11	SERV.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SV.	250,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A ata de registro de preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, nos dia 10, 20 e 30 de cada mês, observando o Decreto Municipal 007/2015 a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.
CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.
CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Cujubim - RO, devendo ser executado após a requisição de órgão.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela autoridade competente senhor prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº. 051/2015, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo nº. 750/2015.
2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 051/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito do Município

Empresa Vencedora do Certame:
V.R Alves e Cia LTDA ME
C.N.P.J.: 01.745.733/0001-18
TEL/FAX: (69) 3471-1006
Representante:
JHULLY M. MEZZAROBA

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:246FA965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 26.01.2016.

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.

CONTRATADO: MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo dos serviços determinado na Cláusula Terceira do **CONTRATO 001/2015,** conforme detalhamento constante no Projeto Básico incluso.
Contrato 01/2015.

PRAZO: O prazo do **ADITIVO** será de 90 (noventa) dias conforme solicitação apresentada pela Secretaria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 620/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9DDAAABD

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
HOMLOGAÇÃO /ADJUDIÇÃO

Processo Administrativo n º 002/2016.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, Tesouraria**, Prefeitura e Conselho Deliberativo e fiscal **HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de Dispensa. Nº 001/2016.

Objetivo: Aquisição de Material de expediente o Instituto de Previdência de Cujubim, consumo interno.

Fornecedor: Shopping do Estudante e Eirelli - ME CNPJ: 121.709.124/0001-10 Luseni Maria de Souza - ME CNPJ:08.056.239/001-95

Valor da contratação 4.307,20 (Quatro mil trezentos e sete reais, e vinte centavos.)

INPREC, Cujubim – RO. 04 de Fevereiro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Port 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C26F8786

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º002 /2016

"Dispõe sobre continuação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora: Ivete Pagliari Michielin"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora ***Ivete Pagliari Michielin***, efetivo no cargo de Zeladora, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 29/01/2016 e término em 29/02/2016, conforme processo do INPREC n.º 015/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 04 de Fevereiro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:8946E48C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "JOSÉ MESQUITA DE CARVALHO" DE ESPIGÃO DO OESTE RONDÔNIA, conforme RESOLUÇÃO Nº 002/2015 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

Dispõe sobre o Regimento Interno da "Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes José Mesquita de Carvalho" do município de Espigão do Oeste/RO

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do município de Espigão do Oeste resolve criar o Regimento Interno da "Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes José Mesquita de Carvalho" do município de Espigão do Oeste/RO.

O regimento Interno da Instituição está fundamentado em princípios e diretrizes:
- da Constituição Federal de 1988;
- da Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA)
- e outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade dos princípios e diretrizes para garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município de Espigão do Oeste a SEMAS, elaborou o seguinte Regimento Interno.

TITULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º - Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no (ECA).

Art. 2º - A efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos poderes públicos em todos os níveis.

TITULO II
Do Funcionamento da Instituição
Art. 3º - A Instituição é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, **não implicando privação de liberdade** (art. 101 , parágrafo único, ECA).

Art. 4º - A Instituição é uma forma de apoio residencial, social, educativo, efetivo e moral, que não implica a privação de liberdade, ou seja, não subtrai o direito de ir e vir da criança ou adolescente abrigado, assegurando-lhe, assim o direito à convivência comunitária (art. 16 – I, ECA.).

Art. 5º - a medida da Instituição é de competência de ser aplicada tanto pelo **conselho tutelar, como pelo juiz da vara da infância e da juventude**, quando a criança ou adolescente estiver com seus direitos violados ou ameaçados de violação.

Parágrafo único. A medida da Instituição não guarda relação com o cometimento de ato infracional praticado por adolescentes.

Art. 6º - sendo a Instituição um programa executado sob responsabilidade de uma entidade de atendimento governamental, esse abrigo deverá ser funcionado sob a responsabilidade da secretaria municipal de assistência social-SEMAS.

Art. 7º - além de ser uma FORMA DE TRANSIÇÃO PARA FAMILIA SUBSTITUTA, o abrigo também deve receber crianças e adolescentes encontrados nos seguintes aspectos:

I – Crianças e adolescentes em situação de risco;
II – Crianças e adolescentes encontrados na rua até localização dos pais ou responsável;
III – outros.

Art. 8º - a entidade responsável pelo funcionamento da Instituição adotará os seguintes princípios: (ECA art. 92)
I – preservação dos vínculos familiares;
II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
III – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
IV – não-desmembramentos de grupos de irmãos
V – evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VI – participação na vida da comunidade local;
VII – preparação gradativa para o desligamento;

VIII – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.
Parágrafo Único – O dirigente da Instituição é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.
Art. 9º - a Instituição não pode ter em seu quadro de funcionamento pessoas inidôneas.

Parágrafo Único – a SEMAS e o COMDICA promoverão cursos de capacitação para os dirigentes do abrigo.

Art. 10 – a Instituição será fiscalizada pelo Judiciário, Ministério público, pelo Conselho Tutelar.

TITULO III

Das Atribuições e dos Deveres do Dirigente da Instituição
Art. 11 – o dirigente da Instituição é o guardião, podendo para tanto a qualquer hora em caráter excepcional e de urgência, abrigar criança e adolescente sem previa autorização das autoridades competente, fazendo o comunicado do fato até o 2° dia útil imediato a SEMAS.

Art. 12 – velar pelos princípios do funcionamento e manutenção da Instituição podendo para tanto adquirir pessoas físicas, jurídicas, entidades e ONGs para colaborarem com a manutenção do abrigo com doações de alimentos, roupas, calçados, brinquedos e bens móveis.

Parágrafo Único – vedado doações em dinheiro.

Art. 13 – velar pela dignidade da criança e do adolescente abrigado, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 14 – obrigação de matricular ou acompanhar a freqüência e aproveitamento escolar dos abrigados no ensino fundamental.

Art. 15 – obrigação de encaminhar a criança ou o adolescente que necessite a tratamento especializado.

Art.16 – velar pela limpeza, higiene e a saúde dos abrigados.

TITULO IV

Das Proibições:

Art. 17 – submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou constrangimento.

Pena: detenção de seis meses a dois anos (art. 232, ECA)
Art. 18 – submeter alguém sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena: reclusão de dois a oito anos (lei 9.455 de 07 de abril de 1997).
Art. 19 – impedir ou embaraçar a ação de **autoridade judiciária, membro do conselho tutelar ou representante do ministério público** no exercício de função prevista no ECA. (art. 236).

Pena: detenção de seis meses a dois anos.

Art. 20 – fica proibido criar nas dependências da Instituição cão ou qualquer animal perigoso.

Art. 21 - proibido a contratação de pessoas que tenham vícios como: fumar, ingerir bebidas alcoólicas e outras substâncias entorpecentes, para prestarem serviços na Instituição.

Art. 22 - proibido a permanência de pessoas da família das crianças e outros nas dependências interna da Instituição.

Art. 23 – proibido a permanência de pessoas fora do horário de visita.

Art. 24 – proibido a visitação e permanência de pessoas da família com vestuário inadequado.

Art. 25- Salvo determinação judicial fica estipulado sábado e domingo para visitação dos familiares; conforme horário estipulado pela Instituição.

Parágrafo único – a não observância das normas contida neste regimento poderá implicar no afastamento temporário ou definitivo do dirigente, bem como poderá ser aplicado outras medidas de acordo com o artigo 97 do ECA.

Art. 26 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2015.

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE CHAVES F. TEIXEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E844C7D6

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 14/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na clausula quinta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 014/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0103F9B8

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 13/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na clausula quinta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 013/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANS. E TURISMO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7BD5E494

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 17/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na clausula quinta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 017/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D0883A89

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 16/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA PLENA TRANSPORTES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na clausula quinta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 016/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PLENA TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FF3218A8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 15/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na clausula quinta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 015/PGM/2015 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E84ADB1

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 032/PGM/2012, DO PROCESSO Nº 4466/2012.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 032/PGM/12 e Processo Administrativo nº 4466/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H&F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de mais 30 dias dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao valor da presente carta contrato mencionada na cláusula terceira, a importância de R$ 900,00 (novecentos reais),

dotação orçamentária n.º 10.302.0015.2.062 33903914, nota de empenho n° 48/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 30 dias, ou seja, mês de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n.º 032/PGM/12 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H&F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:75253D15

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015, DO PROCESSO Nº 4981/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 20/2015 e Processo Administrativo nº 4981/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período ao prazo inicial, ou seja, 120 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 20/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B2A38439

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 032/2013, DO PROCESSO Nº 567/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 032/2013 e Processo Administrativo nº 567/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), referente a prorrogação de mais 30 (trinta) dias de prestação de serviços.
Nota de empenho nº 07/2016
Dot. Orç. 10.305.0015.2067 0000 33.90.39.95

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja referente ao mês de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 032/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DD7E6CF7

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 3807/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 065/PGM/13 e Processo Administrativo nº 3807/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **ERICA DE LIMA ARRUDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor global do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), dotação orçamentária n° 10.302.0015.2059 33.90.36.15, nota de empenho n° 25/2016, referente a prorrogação da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 65/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ERICA DE LIMA ARRUDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:40D0B81C

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 044/2013, DO PROCESSO Nº 2740/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 044/2013 e Processo Administrativo nº 2740/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a prorrogação de prestação de serviços.
Nota de empenho nº 04/2016
Dot. Orç. 10.302.0015.2062 0000 33.90.39.97

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja de janeiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 044/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:166201D6

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 031/2013, DO PROCESSO Nº 567/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 031/2013 e Processo Administrativo nº 567/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor da presente carta contrato mencionada na Cláusula Terceira, a importância de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) referente a prorrogação de mais 30 dias de prestação de serviços, dotação orçamentária n.º 10.302.0015.2061 0000 33.90.39.95, nota de empenho n° 03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 30 dias dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n.º 031/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5DB16D4A

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 030/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 567/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 030/PGM/13 e Processo Administrativo nº 567/2013, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescida ao valor da presente carta contrato mencionada na cláusula terceira, a importância de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), referente a prorrogação de mais 12 meses dos serviços contratados, dotação orçamentária n.º 10.302.0015.2059 33903995, nota de empenho n° 02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de janeiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n.º 030/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2E880B5E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 033/2013, DO PROCESSO Nº 567/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 033/2013 e Processo Administrativo nº 567/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), referente a prorrogação de prestação de serviços por mais 30 dias, conforme memorando n° 06/SEMSAU/2016.
Nota de empenho nº 06/2016
Dot. Orç. 10.302.0015.2062 0000 33.90.39.95

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 30 dias, ou seja referente mês de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Segunda, Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 033/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6EF44EE7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2015, DO PROCESSO Nº 5205/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 73/2015 e Processo Administrativo nº 5205/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **GLACY DAL – PRÁ BIANCHETTO,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a prorrogação de locação de imóvel.
Nota de empenho nº 30/2016
Dot. Orç. 10.302.0015.2059.0000 3.3.90.36.15

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 11 (onze) meses, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 73/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

GLACY DAL – PRÁ BIANCHETTO
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:775506D0

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 032/2013, DO PROCESSO Nº 567/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 032/2013 e Processo Administrativo nº 567/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), referente a prorrogação de mais 11 (onze) meses de prestação de serviços.
Nota de empenho nº 56/2016
Dot. Orç. 10.305.0015.2067 0000 33.90.39.95

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 11 (onze) meses, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 032/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:467E168E

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 032/PGM/2012, DO PROCESSO Nº 4466/2012.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 032/PGM/12 e Processo Administrativo nº 4466/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H&F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de mais 11 meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao valor da presente carta contrato mencionada na cláusula terceira, a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dotação orçamentária n.º 10.302.0015.2.062 33903914, nota de empenho n° 55/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n.º 032/PGM/12 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H&F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:12254924

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 031/2013, DO PROCESSO Nº 567/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 031/2013 e Processo Administrativo nº 567/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor da presente carta contrato mencionada na Cláusula Terceira, a importância de R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais) referente à prorrogação de mais 11 (onze) meses de prestação de serviços, dotação orçamentária n.º 10.302.0015.2061 0000 33.90.39.95, nota de empenho n° 57/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 11 (onze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n.º 031/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4D79B2A5

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 033/2013, DO PROCESSO Nº 567/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 033/2013 e Processo Administrativo nº 567/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 10.835,00 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais), referente a prorrogação de prestação de serviços por mais 11 (onze) meses, conforme memorando n° 32/SEMSAU/2016.
Nota de empenho nº 64/2016
Dot. Orç. 10.302.0015.2062 0000 33.90.39.95

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 11 meses, ou seja de fevereiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Segunda, Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 033/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E51D1917

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2013 DO PROCESSO Nº 4487/2013.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 76/2013 e Processo Administrativo nº 4487/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 76/PGM/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E5BBC947

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20/2015, DO PROCESSO Nº 5001/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 20/2015 e Processo Administrativo nº 5001/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos 230 (duzentos e trinta) litros de gasolina comum contrato, conforme Memo. n° 012/SEMAME/2016, alterando-se a cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido na cláusula quarta do contrato a importância de R$ 894,70 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), dotação orçamentária n° 104.122.0020.2178 33.90.30.01, nota de empenho n° 134/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 20/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0D8E992B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015, DO PROCESSO Nº 4340/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 069/2015 e Processo Administrativo nº 4340/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescida a cláusula segunda do contrato, conforme Mem. N° 16/SEMED/2016, planilha e justificativa do engenheiro civil do município (fls. 461/472)

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 27.551,18 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), conforme Mem. N° 16/SEMED/2016, planilha e justificativa do engenheiro civil do município (fls. 461/472).
Nota de empenho nº 62/2016
Dot. Orç. 12.361.0006.1001 44905191

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusula Segunda e Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 069/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0060A744

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 01/2012, DO PROCESSO Nº 2.420/2012.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA** nº 01/2012 e Processo Administrativo nº 2.420/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **FACER – Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Vigésima, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula vigésima, as demais cláusulas do **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA** nº 01/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

FACER – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1EBDE94F

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 953/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 021/PGM/14 e Processo Administrativo nº 953/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005 33903995, nota de empenho n° 35/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 21/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A187892E

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 953/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 021/PGM/14 e Processo Administrativo nº 953/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005 33903995, nota de empenho n° 218/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 21/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E8F0DAE6

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 035/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 1552/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na carta contrato nº 035/PGM/13 e Processo Administrativo nº 1552/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005 33903997, nota de empenho n° 31/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 35/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EC0EDEC7

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 035/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 1552/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na carta contrato nº 035/PGM/13 e Processo Administrativo nº 1552/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005 33903997, nota de empenho n° 217/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 35/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BDDB34E3

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013, DO PROCESSO Nº 2649/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 060/2013 e Processo Administrativo nº 2649/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado pelo período de 01/01/2016 a 31/01/2016, ou seja, 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005.0000 33903957, nota de empenho n° 20/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 060/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AE01591F

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013, DO PROCESSO Nº 2649/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 060/2013 e Processo Administrativo nº 2649/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado pelo período de 01/02/2016 a 31/12/2016, ou seja, 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005.0000 33903957, nota de empenho n° 225/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 060/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6ADA07D3

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 247/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 18/PGM/14 e Processo Administrativo nº 247/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais, dotação orçamentária n° 04.122.0005.2011 33903997, nota de empenho n° 34/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 18/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9FD59C3E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 247/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 18/PGM/14 e Processo Administrativo nº 247/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 11(onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), dotação orçamentária n° 04.122.0005.2011 33903997, nota de empenho n° 216/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 18/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:037DF458

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 1357/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 18/PGM/14 e Processo Administrativo nº 1357/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2008 33903997, nota de empenho n° 33/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 18/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DA182EA7

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 1357/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 18/PGM/14 e Processo Administrativo nº 1357/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2008 33903997, nota de empenho n° 220/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 18/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C1892E6B

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 109/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na carta contrato nº 004/PGM/13 e Processo Administrativo nº 109/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),

dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005.0000 33903979, nota de empenho n°19/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 04/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:41F4F345

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 109/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na carta contrato nº 004/PGM/13 e Processo Administrativo nº 109/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), dotação orçamentária n° 04.122.0004.2005.0000 33903979, nota de empenho n°224/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 04/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E096714B

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 2003/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 063/PGM/13 e Processo Administrativo nº 2003/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2018 0000 3.3.90.39.57, nota de empenho n° 16/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 63/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NET WAY INFORMATICA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DFF4B874

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 2003/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 063/PGM/13 e Processo Administrativo nº 2003/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2018 0000 3.3.90.39.57, nota de empenho n° 208/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 63/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NET WAY INFORMATICA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0C0E3F61

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 053/2013, DO PROCESSO Nº 4129/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 053/2013 e Processo Administrativo nº 4129/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais.
Nota de empenho nº 12/2016
Dot. Orç. 12.361.0006.2018 0000 33.90.39.57

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 30 (TRINTA) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 53/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:40DD9DA3

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 053/2013, DO PROCESSO Nº 4129/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 053/2013 e Processo Administrativo nº 4129/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).
Nota de empenho nº 88/2016
Dot. Orç. 12.361.0006.2018 0000 33.90.39.57

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 11 (onze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 53/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF600E8C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 3268/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 39/PGM/15 e Processo Administrativo nº 3268/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2016 0000 33.90.39.57, nota de empenho n° 13/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 39/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D9C6DF49

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 3268/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 39/PGM/15 e Processo Administrativo nº 3268/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado de 01.02.2016 a 30.06.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2016 0000 33.90.39.57, nota de empenho n° 85/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 39/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9858E273

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 953/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 023/PGM/14 e Processo Administrativo nº 953/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2016.0000 33.90.39.95, nota de empenho n° 14/2016 e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), dotação orçamentaria 12.361.0006.2018.0000 33.90.39.95, nota de empenho nº 15/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 23/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:57D6F0E9

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 953/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 023/PGM/14 e Processo Administrativo nº 953/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado de 01/02/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2016.0000 33.90.39.95, nota de empenho n° 86/2016 e R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), dotação orçamentaria 12.361.0006.2018.0000 33.90.39.95, nota de empenho nº 87/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 23/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E2360EC8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	553.353,03	400.036,27	466.795,93	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	553.353,03	400.036,27	445.131,45	-
Interna	553.353,03	400.036,27	445.131,45	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	21.664,48	-
DEDUÇÕES (II)	8.255.131,07	12.365.343,70	9.170.359,58	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.316.909,43	12.864.691,43	9.452.362,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	61.778,36	499.347,73	282.002,42	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-7.701.778,04	-11.965.307,43	-8.703.563,65	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.189.419,66	54.712.863,40	56.674.372,56	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,06	0,73	0,82	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,76	-21,87	-15,36	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		68.009.247,07		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		61.208.322,36		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	553.353,03	400.036,27	445.131,45	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	362.927,33	249.349,21	202.596,19	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	362.927,33	249.349,21	202.596,19	-
Previdenciárias	362.927,33	249.349,21	202.596,19	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-

Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	190.425,70	150.687,06	242.535,26	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	24.364.614,89	24.364.614,89	31.853.159,66	-
Passivo Atuarial	24.364.614,89	24.364.614,89	31.853.159,66	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	28.430.073,51	30.789.786,12	33.129.491,29	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.069.353,00	21.452.596,18	23.777.110,59	-
Investimentos	9.360.720,51	9.337.189,94	9.352.380,70	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-4.065.458,62	-6.425.171,23	-1.276.331,63	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9447F3E7

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 01/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Servidor **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Legislativo,** nomeado conforme Portaria nº 026/GP/2015, de 01 de outubro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0B0D80C7

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 02/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.192.862-1/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 140.390.601-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:743F0842

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA N° 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar **CARLOS HENRIQUE HOFFMANN,** do cargo de provimento em comissão de **Assessor da Presidência,** nomeado conforme Portaria n° 008/GP/2015, de 08 de junho de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DE PRESIDÊNCIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9D4280F5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA N° 005/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
I – Nomear **CARLOS HENRIQUE HOFFMANN,** portador da Cédula de Identidade RG n° 967741 SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 015.102.392-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico.**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2016.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9DAB61D0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 006/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar a Servidora **ROSELI ALVES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Assessora da Presidência,** nomeada conforme Portaria nº 029/GP/2015, de 02 de outubro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:035F9D8C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 007/2016

"NOMEIA SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 002/2016, (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS) DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa os servidores **Ivonei Paulo da Cruz,** como Titular, Matrícula 151 e, como Suplente **Marcos Miranda Homem Faria,** Matrícula 192, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato abaixo especificado:

Empresa: Comércio de Combustíveis Espigão Ltda
CNPJ: 08.949.056/0001-07
Objeto:Aquisição de combustíveis
Contrato: 002/2016
Vigência:período de 21/01 a 08/10/2016

Parágrafo único: Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, bem como comunicar a Diretoria as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º. Os servidores autorizados deverão assinar a requisição identificando a data, o veículo a ser abastecido, a quantidade e a identificação do motorista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8C636754

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 033/2015

"NOMEIA SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 010/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **José de Souza Filho,** como Titular**,** matrícula nº 203 , **Raimundo Araújo Lima,** matrícula nº 193 para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato abaixo especificado:

Empresa: Solidez Construções Ltda - ME
CNPJ: 04.391.603/0001-12
Objeto: Execução da Obra de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Contrato: 010/2015
Vigência: prazo de 180 dias

Art. 2º. Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:6CB86675

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº: 0152/C.P.L/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5607/2015
O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo de licitação em análise apresenta situações que recomendam sua **revogação**, a fim de bem resguardar o interesse público e cumprir os ditames específicos do Direito Administrativo. Maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 03 de fevereiro de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3209/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:ED81CEB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL – 3ª ETAPA

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de Construção da Sede Administrativa Municipal – 3ª Etapa.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04/02/2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:12F443E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA MORTUÁRIA

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de **Construção de Capela Ecumênica Mortuária**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04/02/2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:160EA66C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 001-CMGM/16

PORTARIA Nº. 001-CMGM/16 Em 07 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias para o Servidor Ribamar de Oliveira Viana visando o deslocamento para a Cidade de Porto Velho, nos dias 12, a 14 de janeiro de 2016..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para que o Servidor Ribamar de Oliveira Viana - Motorista, deslocar-se até a Cidade de Porto Velho, para conduzir o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, com vereador Paulo Nébio Costa da Silva, no período de 12 a 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B719295A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 002-CMGM/16

PORTARIA Nº. 002-CMGM/16 Em 07 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva , visando o deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 12 a 14 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva - PMDB, visando o deslocamento para Porto Velho/RO, para tratar assunto em diversas secretarias a serviço da municipalidade, no período de 12 a 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8001C23A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 003-CMGM/16

PORTARIA Nº. 003-CMGM/16 Em 27 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Milciades Nobre do Nascimento, visando o deslocamento para a Cidade de Porto Velho, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três), no valor de R$ R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) ao Servidor Milciades Nobre do Nascimento, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016, para visita aos órgãos : SUDER, SETUR, DER, CASA MILITAR, SESAU, SESDEC, SEAGRI, SEAS, ANIT e SEAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2016.

CLEB JOSÉ FREITAS
1º Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B162981A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 004-CMGM/16

PORTARIA Nº. 004-CMGM/16 Em 27 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, visando o deslocamento para a Cidade de Porto Velho, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três), no valor de R$ R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, para reivindicar melhorias para o município em visita aos órgãos governamentais: SUDER,SETUR,DER,CASA MILITAR, SESAU,SESDEC, SEAGRI, SEAS, ANIT e SEAC, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2016.

CLEB JOSÉ FREITAS
1º Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:66B2484C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 005-CMGM/16

PORTARIA Nº. 005-CMGM/16 Em 27 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Juciléia Carvalho da Silva, visando o deslocamento para a Cidade de Porto Velho, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três), no valor de R$ R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora, Juciléia Carvalho da Silva para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, junto aos orgãos governamentais, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2016.

CLEB JOSÉ FREITAS
1º Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F3E36E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 006-CMGM/16

PORTARIA Nº. 006-CMGM/16 Em 27 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Aldemir Carneiro de Oliveira, visando o deslocamento para a Cidade de Porto Velho, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três), no valor de R$ R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Aldemir Carneiro de Oliveira, para reivindicar melhorias para o município em visita aos órgãos governamentais: SUDER, SETUR,DER,CASA MILITAR, SESAU,SESDEC, SEAGRI, SEAS, ANIT e SEAC, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2016.

CLEB JOSÉ FREITAS
1º Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C9355A9D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 007-CMGM/16

PORTARIA Nº. 007-CMGM/16 Em 27 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Cleb José Freitas, visando o deslocamento para a Cidade de Porto Velho, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três), no valor de R$ R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Cleb José Freitas, para reivindicar melhorias para o município em visita aos órgãos governamentais: SUDER, SETUR,DER,CASA MILITAR, SESAU,SESDEC, SEAGRI, SEAS, ANIT e SEAC, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2016.

CLEB JOSÉ FREITAS
1º Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:36E1B422

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 008-CMGM/16

PORTARIA Nº. 008-CMGM/16 Em 28 de janeiro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Maurício de Oliveira Pinto, visando o deslocamento para a Cidade de Porto Velho, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três), no valor de R$ R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Maurício de Oliveira Pinto, para reuniões de trabalho junto a várias Secretarias e Autarquias do Governo do Estado e Assembléia Legislativa, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de janeiro de 2016.

CLEB JOSÉ FREITAS
1º Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CD780046

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 009-CMGM/16

PORTARIA Nº. 009-CMGM/16 Em 04 de fevereiro de 2016.

Institui ponto facultativo e dá outras providências''

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Instituir ponto facultativo dia 08/02 e 10/02/2016 no âmbito desta Câmara Municipal.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 04 de fevereiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E8ED391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010- ELIANE

Portaria nº. **010**/GAB-SEMED/16 Em 03 de Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias á servidora *Eliane Barbosa de Jesus Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de 230,00 R$ (duzentos e trinta reais), á servidora ***Eliane Barbosa de Jesus Silva***, cadastro nº. 4148-1 Diretora da Divisão de Apoio ao Educando (DAE), da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 03 de fevereiro de 2016.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:98B9A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA-011- COMISSÃO PARA RECEBIMENTOS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. **011**/GAB-SEMED/16 Em 04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão Municipal de Recebimentos de Serviços Contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a nomeação dos Membros da ***Comissão Municipal de Recebimentos de Serviços Contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação***, composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO
TANIA SANTANA PORTUGAL
ELZA FLORES DEMÉTRIO

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:DB9D4243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 012- COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Portaria nº.**012**/GAB-SEMED/16 Em 04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão de Recebimentos de Serviços e Locação de Software, Contratados no*

Âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a nomeação da ***Comissão de Recebimentos de Serviços e Locação de Software***, contratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:222FCD7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/GP/2016 COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – SEMED DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal Educação – SEMED, C. I. n.º 032/GAB/SEMED/2016, em que solicita a constituição de Comissão para acompanhamento e recebimento de material e serviços da respectiva Secretaria;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão para ACOMPANHAMENTO e RECEBIMENTO de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2ª – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Natália Rosa de Souza
Clemenilda Passos Pinheiro
Elver Pereira da Silva
Charlan Bruno Faustino de Oliveira

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 133/GP/2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8B08A4D4

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.336.154,71	28.767.144,31	29.302.813,49
DEDUÇÕES (II)	12.075.697,02	18.569.417,89	11.713.959,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.035.497,38	16.474.300,66	14.088.848,44
Demais Haveres Financeiros	1.584.423,50	2.184.423,50	2.259.423,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.544.223,86	89.306,27	4.634.312,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	18.260.457,69	10.197.726,42	17.588.854,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	18.260.457,69	10.197.726,42	17.588.854,13
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		7.391.127,71	-671.603,56
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.028.008,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87
Passivo Atuarial	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	43.375.943,31	49.520.678,92	51.579.321,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.484.023,42	46.525.523,32	46.918.394,53
Investimentos	4.002.313,93	3.828.041,18	4.660.926,76
Demais Haveres Financeiros	-110.394,04	-832.885,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	18.782.771,56	12.638.035,95	10.579.393,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	18.782.771,56	12.638.035,95	10.579.393,58

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:C5B77955

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	R$ 5.259.014,83	R$ 2.636.112,96	R$ 2.622.901,87	R$ 67.444.157,43
2015	R$ 3.896.795,66	R$ 2.523.450,33	R$ 1.373.345,33	R$ 68.817.502,76
2016	R$ 3.588.274,46	R$ 3.549.257,11	R$ 39.017,35	R$ 68.856.520,11
2017	R$ 3.588.274,46	R$ 5.069.433,16	-R$ 1.481.158,70	R$ 67.375.361,41
2018	R$ 3.462.471,25	R$ 5.628.953,32	-R$ 2.166.482,07	R$ 65.208.879,34
2019	R$ 3.322.258,82	R$ 6.039.466,42	-R$ 2.717.207,60	R$ 62.491.671,74
2020	R$ 3.164.490,60	R$ 6.480.782,03	-R$ 3.316.291,43	R$ 59.175.380,31
2021	R$ 3.025.640,80	R$ 7.151.692,41	-R$ 4.126.051,61	R$ 55.049.328,70
2022	R$ 2.878.071,03	R$ 8.588.306,93	-R$ 5.710.235,90	R$ 49.339.092,80
2023	R$ 2.707.204,10	R$ 9.251.193,41	-R$ 6.543.989,31	R$ 42.795.103,49
2024	R$ 2.514.233,69	R$ 10.071.428,14	-R$ 7.557.194,45	R$ 35.237.909,04

2025	R$ 2.356.877,89	R$ 10.729.305,77	-R$ 8.372.427,88	R$ 26.865.481,16
2026	R$ 2.102.105,15	R$ 11.666.951,65	-R$ 9.564.846,50	R$ 17.300.634,66
2027	R$ 1.952.067,92	R$ 12.270.169,56	-R$ 10.318.101,64	R$ 6.982.533,02
2028	R$ 1.773.763,19	R$ 12.869.360,37	-R$ 11.095.597,18	-R$ 4.113.064,16
2029	R$ 1.594.401,60	R$ 13.405.749,03	-R$ 11.811.347,43	-R$ 15.924.411,59
2030	R$ 1.433.362,29	R$ 13.975.252,19	-R$ 12.541.889,90	-R$ 28.466.301,49
2031	R$ 1.264.220,53	R$ 14.471.406,40	-R$ 13.207.185,87	-R$ 41.673.487,36
2032	R$ 1.049.772,63	R$ 15.135.335,15	-R$ 14.085.562,52	-R$ 55.759.049,88
2033	R$ 914.999,66	R$ 15.597.371,07	-R$ 14.682.371,41	-R$ 70.441.421,29
2034	R$ 799.949,30	R$ 15.903.078,17	-R$ 15.103.128,87	-R$ 85.544.550,16
2035	R$ 693.804,05	R$ 16.137.805,95	-R$ 15.444.001,90	-R$ 100.988.552,06
2036	R$ 627.242,50	R$ 16.188.805,95	-R$ 15.561.563,45	-R$ 116.550.115,51
2037	R$ 627.242,50	R$ 16.106.255,57	-R$ 15.479.013,07	-R$ 132.029.128,58
2038	R$ 507.254,62	R$ 16.197.532,25	-R$ 15.690.277,63	-R$ 147.719.406,21
2039	R$ 450.985,80	R$ 16.127.785,03	-R$ 15.676.799,23	-R$ 163.396.205,44
2040	R$ 375.765,23	R$ 16.105.384,53	-R$ 15.729.619,30	-R$ 179.125.824,74
2041	R$ 330.504,35	R$ 15.967.104,06	-R$ 15.636.599,71	-R$ 194.762.424,45
2042	R$ 285.774,97	R$ 15.804.425,50	-R$ 15.518.650,53	-R$ 210.281.074,98
2043	R$ 199.240,59	R$ 15.761.091,24	-R$ 15.561.850,65	-R$ 225.842.925,63
2044	R$ 161.123,99	R$ 15.525.067,43	-R$ 15.363.943,44	-R$ 241.206.869,07
2045	R$ 98.755,57	R$ 15.332.906,29	-R$ 15.234.150,72	-R$ 256.441.019,79
2046	R$ 61.784,78	R$ 15.039.906,29	-R$ 14.978.121,51	-R$ 271.419.141,30
2047	R$ 55.051,92	R$ 14.637.810,52	-R$ 14.582.758,60	-R$ 286.001.899,90
2048	R$ 49.905,40	R$ 14.207.963,53	-R$ 14.158.058,13	-R$ 300.159.958,03
2049	R$ 41.974,05	R$ 13.763.361,85	-R$ 13.721.387,80	-R$ 313.881.345,83
2050	R$ 32.591,74	R$ 13.299.888,83	-R$ 13.267.297,09	-R$ 327.148.642,92
2051	R$ 0,00	R$ 12.853.862,36	-R$ 12.853.862,36	-R$ 340.002.505,28
2052	R$ 0,00	R$ 12.327.513,43	-R$ 12.327.513,43	-R$ 352.330.018,71
2053	R$ 0,00	R$ 11.803.468,49	-R$ 11.803.468,49	-R$ 364.133.487,20
2054	R$ 0,00	R$ 11.250.401,03	-R$ 11.250.401,03	-R$ 375.383.888,23
2055	R$ 0,00	R$ 10.685.479,48	-R$ 10.685.479,48	-R$ 386.069.367,71
2056	R$ 0,00	R$ 10.110.642,85	-R$ 10.110.642,85	-R$ 396.180.010,56
2057	R$ 0,00	R$ 9.531.603,91	-R$ 9.531.603,91	-R$ 405.711.614,47
2058	R$ 0,00	R$ 8.952.259,45	-R$ 8.952.259,45	-R$ 414.663.873,92
2059	R$ 0,00	R$ 8.371.809,91	-R$ 8.371.809,91	-R$ 423.035.683,83
2060	R$ 0,00	R$ 7.797.217,77	-R$ 7.797.217,77	-R$ 430.832.901,60
2061	R$ 0,00	R$ 7.227.585,40	-R$ 7.227.585,40	-R$ 438.060.487,00
2062	R$ 0,00	R$ 6.665.455,54	-R$ 6.665.455,54	-R$ 444.725.942,54
2063	R$ 0,00	R$ 6.120.560,54	-R$ 6.120.560,54	-R$ 450.846.503,08
2064	R$ 0,00	R$ 5.589.218,34	-R$ 5.589.218,34	-R$ 456.435.721,42
2065	R$ 0,00	R$ 5.078.291,54	-R$ 5.078.291,54	-R$ 461.514.012,96
2066	R$ 0,00	R$ 4.587.814,54	-R$ 4.587.814,54	-R$ 466.101.827,50
2067	R$ 0,00	R$ 4.117.962,48	-R$ 4.117.962,48	-R$ 470.219.789,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 03/fev/2016 13h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$ 0,00	R$ 3.673.712,48	-R$ 3.673.712,48	-R$ 473.893.502,46
2069	R$ 0,00	R$ 3.257.527,72	-R$ 3.257.527,72	-R$ 477.151.030,18
2070	R$ 0,00	R$ 2.831.499,51	-R$ 2.831.499,51	-R$ 479.982.529,69
2071	R$ 0,00	R$ 2.515.565,87	-R$ 2.515.565,87	-R$ 482.498.095,56
2072	R$ 0,00	R$ 2.188.271,79	-R$ 2.188.271,79	-R$ 484.686.367,35
2073	R$ 0,00	R$ 1.891.972,73	-R$ 1.891.972,73	-R$ 486.578.340,08
2074	R$ 0,00	R$ 1.619.345,20	-R$ 1.619.345,20	-R$ 488.197.685,28
2075	R$ 0,00	R$ 1.376.987,95	-R$ 1.376.987,95	-R$ 489.574.673,23
2076	R$ 0,00	R$ 1.161.890,77	-R$ 1.161.890,77	-R$ 490.736.564,00
2077	R$ 0,00	R$ 967.315,92	-R$ 967.315,92	-R$ 491.703.879,92
2078	R$ 0,00	R$ 800.222,39	-R$ 800.222,39	-R$ 492.504.102,31
2079	R$ 0,00	R$ 654.202,91	-R$ 654.202,91	-R$ 493.158.305,22
2080	R$ 0,00	R$ 531.085,48	-R$ 531.085,48	-R$ 493.689.390,70
2081	R$ 0,00	R$ 428.259,98	-R$ 428.259,98	-R$ 494.117.650,68
2082	R$ 0,00	R$ 337.710,93	-R$ 337.710,93	-R$ 494.455.361,61
2083	R$ 0,00	R$ 267.135,00	-R$ 267.135,00	-R$ 494.722.496,61
2084	R$ 0,00	R$ 210.013,46	-R$ 210.013,46	-R$ 494.932.510,07
2085	R$ 0,00	R$ 161.128,92	-R$ 161.128,92	-R$ 495.093.638,99
2086	R$ 0,00	R$ 125.393,42	-R$ 125.393,42	-R$ 495.219.032,41
2087	R$ 0,00	R$ 97.740,83	-R$ 97.740,83	-R$ 495.316.773,24
2088	R$ 0,00	R$ 76.740,83	-R$ 76.740,83	-R$ 495.393.514,07
2099		R$ 61.059,56	-R$ 61.059,56	-R$ 61.059,56

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO, Data/hora da emissão: 03/fev/2016 13h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:155AE645

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2015
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.486.568,25	0,00
Pessoal Ativo	48.815.736,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.670.831,92	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	5.723.827,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.944.195,10	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	108.800,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.670.831,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.762.741,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	87.099.142,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	46.762.741,23	53,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.033.536,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	44.681.860,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	42.330.183,17	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6E49096C

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2015
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.336.154,71	27.601.172,22	27.275.146,61	29.348.913,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.141.829,93	24.834.347,44	24.942.706,09	25.434.532,84
Interna	27.141.829,93	24.834.347,44	24.942.706,09	25.434.532,84
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.194.324,78	2.766.824,78	2.332.440,52	3.914.380,65
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.075.697,02	18.039.421,51	17.008.852,99	11.713.959,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.035.497,38	17.139.836,57	15.145.952,60	14.088.848,44
Demais Haveres Financeiros	1.584.423,50	1.659.423,50	2.034.423,50	2.259.423,50
(-) Restos a Pagar Processados	3.544.223,86	759.838,56	171.523,11	4.634.312,58
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	18.260.457,69	9.561.750,71	10.266.293,62	17.634.954,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	84.104.839,90	86.846.585,61	87.949.293,86	87.099.142,33
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	36,07	31,78	31,01	33,70
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	21,71	11,01	11,67	20,25
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		104.518.970,80		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		94.067.073,72		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	27.141.829,93	24.834.347,44	24.942.706,09	25.434.532,84
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	24.124.948,79	22.335.125,54	22.443.484,19	22.831.289,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	24.124.948,79	22.335.125,54	22.443.484,19	22.831.289,47
Previdenciárias	24.124.948,79	22.335.125,54	22.443.484,19	22.831.289,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.016.881,14	2.499.221,90	2.499.221,90	2.603.243,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.194.324,78	2.766.824,78	2.332.440,52	3.914.380,65
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87
Passivo Atuarial	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87	62.158.714,87
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	43.596.731,39	46.215.209,72	49.687.655,40	51.579.321,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.484.023,42	42.102.501,75	45.026.728,64	46.918.394,53
Investimentos	4.112.707,97	4.112.707,97	4.660.926,76	4.660.926,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	18.561.983,48	15.943.505,15	12.471.059,47	10.579.393,58
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:3E831568

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2015
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -	84.104.839,90	86.846.585,61	87.949.293,86	87.099.142,33

RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6031F10B

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2015
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	250.800,87	22.831.289,47
Parcelamentos de Dívidas	250.800,87	22.831.289,47
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	250.800,87	22.831.289,47
Previdenciárias	250.800,87	22.831.289,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.099.142,33	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	13.935.862,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	12.542.276,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	6.096.939,96	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	22.831.289,47	26,21

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:B9FBFBC0

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		87.099.142,33
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.762.741,23	53,69
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	47.033.536,86	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	44.681.860,02	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	17.634.954,13	20,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.518.970,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.161.811,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	13.935.862,77	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.096.939,96	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	604.532,68	7.388.762,34

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:3E5F96D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.388/PMMA/2016.

DECRETO Nº. 3.388/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES E DIONITON DA SILVA RODRIGUES, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NO DECRETO 5857/PMC/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta entre os servidores abaixo relacionados para o exercício de 2.016:

- **SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1.121, ocupante do cargo de Cozinheira 40h (quarenta horas) semanal;

- **DIONITON DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, cadastro nº. 7555, ocupante do cargo de Zelador 40h (quarenta horas) semanal.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo aos Erários.

Art. 3º. A permuta vigorará a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C4078133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.389/PMMA/2016.

DECRETO Nº. 3.389/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA E NELIA GOMES DE SANTANA, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, conforme requerimento, para o exercício de 2016 a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1430, Professora Magistério 40 horas semanais.

- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, solteira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, portadora do Documento de Identidade RG 376.304 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 386.673.472-72, Professora Pedagoga 40 horas semanais.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo aos Erários.

Art. 3º. A permuta vigorará até 31/12/2016, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:02CE40F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1792/2016.

04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a transferência por Anulação e crédito de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ R$ 33.000,00 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Leri nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.00062.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
4.4..90..52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58	3.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**3.000,00**

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.00062.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
4.6.90.21	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL ---- 59	30.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**30.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)***,, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.00062.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL -- 48	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**3.000,00**

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.00062.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 46	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**30.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)***,,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F58CD126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3402/2016.

DE 04 DE FEVREIRO DE 2016.

"NOMEIA RENATO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RENATO SCUSSEL, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Transportes na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2B5E16C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1793/2016

Em, 04 de Fevereiro de 2016.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Carnaval 09/02/2016 terça-feira e por razões de conveniência administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em comemorações alusivas ao Carnaval no dia 09 de Fevereiro terça-feira do ano de 2016.

Art. 2º - Fica Decretado, Ponto Facultativo no dia 08 de Fevereiro de 2016 (Segunda-Feira), para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto os serviços essenciais como: Unidade Mista de Saúde.

Art. 3º - Os prazos que, por Ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 10.02.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:03027123

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 681/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Semtas

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Contratação de Fornecimento de Serviços, tendo como empresa a ser contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 21 de janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:16781CAB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 676/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Semtas

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Contratação de Fornecimento de Serviços, tendo como empresa a ser contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 21 de janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:8FF605E4

GABINETE DO PREFEITO
MANUTENÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO

Mirante da Serra, 01 de Fevereiro de 2016
De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 41. Processo 356/2015, clausula VI, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.
Considerando o reajuste nas refinarias na gasolina, diesel comum e S10, o fornecedor A & V Comércio Varejista de Combustível Ltda. ME, apresentou requerimento solicitando o reajuste nos itens abaixo relacionados:
- Diesel Comum
- Diesel S10
- Gasolina Comum
Além, de ser de conhecimento público o aumento no combustível, a empresa fornecedora apresentou notas fiscais comprobatórias do aumento emitidas pela Petrobras Distribuidora S/A.
Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao aumento na seguinte proporção:

Item	Percentual de reajuste	Valor inicial	Valor reajustado
Gasolina Comum	1,10%	**3,90**	**3,94**
Diesel Comum	0,55%	**3,19**	**3,21**
Diesel S10	0,52%	**3,40**	**3,42**

Após parecer jurídico os referidos ajustes entram em vigor retroativo a 01(primeiro) de Fevereiro do corrente ano.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente
Interino
SRP

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:8D0B349B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 004/2016

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º **004**/2016, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 102/SEPAGRI/2016, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL ATENDENDO A DEMANDA IMEDIATA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI", no valor total de: R$ 3.180,00(três mil cento e oitenta reais), em favor da Empresa: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 77.941.490/0100-37, tendo por base no artigo 24 - II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 04 de fevereiro de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete
Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:FB372C70

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 011/2016

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 011/2016 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 115/SEGAFIN/2016, que tem como objeto: "VALOR ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL DESIGNADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. COM PREVISÃO DE CONSUMO ATÉ DEZEMBRO DE 2016". O valor estimado é de: R$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – DESIGNADO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 63.761.985/0001-98,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 04 de fevereiro de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete
Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:7F346526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/GAB/2016

PORTARIA Nº. 055 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDIEL SANTOS PEREIRA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8D0C5BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/GAB/2016

PORTARIA Nº. 056 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.722/GAB/2013.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:47EE3FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/GAB/2016

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 632/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento básico ao servidor abaixo relacionado:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1469	Claudia Andreia Gomes Araujo	Contadora

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5D8C1C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/GAB/2016

PORTARIA N. 700 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 516/2013, de 04 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado junto ao Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR II CIÊNCIAS 40 HORAS DA SERVIDORA: JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA, MAT. 1454, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Educação - SEMED, conforme legislação municipal, com efeitos retroativo á 14/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:70161ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/GAB/2016

PORTARIA N. 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 516/2013, de 04 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado junto ao Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR I 40 HORAS DA SERVIDORA: JESSICA DE LIMA CONSTANTE, MAT. 61, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:60AE7620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/GAB/2016

PORTARIA N. 053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 516/2013, 604/2014 e 637/2015;
COSIDERANDO ainda a possibilidade jurídica de atendimento ao requerimento, conforme constante nos autos do Processo Administrativo n. 1156/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder LICENÇA DESTINADA AOS ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO ao servidor **ISAC ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor III, 25 horas, Matrícula 55, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A licença ora deferida será de sua carga horária integral e com remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação dessa Portaria, nos termos do art. 14 da Lei Municipal n. 516/2013, alterada pela lei Municipal n. 604/2014.
Art. 3º - O servidor ora licenciado assinará termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, obrigando-se a prestar serviços no órgão de lotação por um período minímo igual ao de seu afastamento, e, em caso de descumprimento será obrigado a ressarcir o Município pelo período de 03 (três) anos do seu

afastamento, com a devida correção monetária, nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. 516/2013, alterada pela lei Municipal n. 604/2014.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:6FA06FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/GAB/2016

PORTARIA N. 054 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 632/2015 de 27/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de Atividade Administrativa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1470 Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida Controlador Interno

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A5FE53B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 57/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA ME E EQUIPARADAS

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 57/2015, no Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que serão utilizados na composição do cardápio da merenda escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 152.069,60 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **57/2015**, tipo Menor Preço por item, Exclusivo para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006.
Início da sessão de disputa: 23/02/2016 **às 10h** ***Horário*** de Brasília. Local: www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:6E722F40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 001/CMNM/2016

CARTA CONTRATO Nº 001/CMNM/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/CMNM/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: VALDEMIR MATEUS LARANJO

OBJETO: Contrato de Empresa para executar serviços de lavagem nos veículos, conforme descrição a seguir: Gol de placa NCR 4794, Pálio de placa NDB 6916, Moto Honda Biz de placa NCR 0524 e S-10 de placa OHL 4960

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01-Poder Legislativo
01.01.00-Câmara Municipal
01.031-Ação Legislativa
2001-Manut. Das Atividades do Legislativo
3.3.90.39. 00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 11

VALOR: **3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:9B0ED378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.819 - GP/2016

DECRETO nº 3.819 - GP/2016 Em 11 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Planejamento, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, LUCÉLIA DE OLIVEIRA LIMA,** brasileira, maior, Portadora do RG nº 260.261 - SSP/AC e CPF nº 484.458.602-59, para exercer o cargo em **Comissão de Diretor de**

Divisão II de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9DBFF19E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.827 - GP/2016

DECRETO nº 3.827 - GP/2016 Em, 12 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MÁRCIA DE JESUS DA SILVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 903.130 - SSP/RO e CPF nº 911.971.982-53, do **Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Desenvolvimento Rural,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C89CAB50

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15					
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					
					Data: 19/01/2016 10:39:42
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2015 Encerramento		Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	985.333,96	2.170.312,18	PASSIVO CIRCULANTE	155.328,31	21.395,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	967.404,40	2.160.281,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	61.773,52	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	967.404,40	2.160.281,58	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	17.929,56	10.030,60	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	61.773,52	0,00
ALMOXARIFADO	17.929,56	10.030,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	71.302,58	21.346,51
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	71.302,58	21.346,51
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.252,21	48,55
			VALORES RESTITUÍVEIS	18.434,81	48,55
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.817,40	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.716.074,54	4.428.524,29			
			TOTAL DO PASSIVO	155.328,31	21.395,06
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	6.716.074,54	4.428.524,29	RESULTADOS ACUMULADOS	7.546.080,19	6.577.441,41
BENS MOVEIS	1.973.862,55	1.951.361,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.546.080,19	6.577.441,41
BENS IMÓVEIS	4.742.211,99	2.477.163,20			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.546.080,19	6.577.441,41
TOTAL	7.701.408,50	6.598.836,47	TOTAL	7.701.408,50	6.598.836,47
ATIVO FINANCEIRO	967.404,40	2.160.281,58	PASSIVO FINANCEIRO	952.925,51	1.345.463,06
ATIVO PERMANENTE	6.734.004,10	4.438.554,89			
SALDO PATRIMONIAL				6.748.482,99	5.253.373,41

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	124.876,31
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	5.598,94
Piso de atenção básica - PAB	185.761,81
Programa de saúde da família - PSF	(4.269,79)
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	(46.336,95)
Programa PACS	(5.051,35)
Farmácia Básica	32.393,34
Vigilância Sanitária	(9.465,70)
Epidemiologia e controle de doenças	(54.615,06)
Média Alta Complexidade - MAC	20.647,33
Outras Transferências de Recursos Federais	93,98
Vigilância em saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	(86.248,38)
Gestão do SUS	(18.617,40)
Transferência de Convênios da União	(184.903,30)
Transferência de Convênios do Estado	46.201,60
Transferência de Convênios da União	(41.103,28)
	(35.037,90)

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

ENTIDADES:
30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:57C4BA84

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2015	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.055.673,26	10.873.982,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.055.673,26	10.861.084,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.055.673,26	10.861.084,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	12.898,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	12.898,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.087.034,48	8.432.476,09
PESSOAL E ENCARGOS	6.705.287,22	6.163.103,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.791.411,45	5.293.641,82
ENCARGOS PATRONAIS	650.683,12	672.152,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL	177.236,63	52.781,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	85.956,02	144.527,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.305.747,26	2.186.939,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.745.090,54	1.093.269,79
SERVIÇOS	1.560.656,72	1.093.670,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	76.000,00	82.432,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	76.000,00	82.432,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	968.638,78	2.441.506,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.287.550,25	1.493.554,26

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4FE1BFBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE	22.992.304/0001-15	
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
Data: 19/01/2016 10:49:10		
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2015 Mês: 12	Sistema CECAM
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.055.673,26	10.861.084,77
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	11.055.673,26	10.861.084,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.995.462,91	8.420.727,87
SAÚDE	9.995.462,91	8.420.727,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.060.210,35	2.440.356,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.271.473,79	1.493.554,26
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.271.473,79	-1.493.554,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.211.263,44	946.802,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.160.233,03	1.213.430,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	948.969,59	2.160.233,03

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:214BA3BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 103/2016
INTERESSADO: Gabinete
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com

base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 103/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Sousa & Santo Agência de Viagens Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 34.735.274/0001-40,** no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:62E62E84

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 82/2016
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 82/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

J. Augusto Cruz inscrita no **CNPJ nº 04.218.894/0001-41,** no valor de R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:25719A00

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016
REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2015

Celebração: 04.02.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a Imprensa Nacional
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 04/2015, de contratação de empresa referente à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520 de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13, por um período de 12 (doze meses), com incidência a partir de 04 de Fevereiro de 2016.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Valor Global: O valor global do presente termo é de R$ 12.148,00 (Doze mil cento e quarenta e oito reais).
Fonte de recursos: Orçamentário
Processo nº 010/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:372C6F0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO SALARIO MATERNIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA N.º002/2016

"Dispõe sobre a concessão do Salario Maternidade e da outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. Art. 81 da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

RESOLVE,

Art. 1º **Conceder** o beneficio Salario Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos com remuneração Integral a partir de 15.01.2016 e término em 14/05/2016, e 13º proporcional, conforme processo de nº 093/IPSNH/2015, em favor da Servidora Franceliza Cosmo Rodrigues, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Assistente Social, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de nº 093/IPSNH/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 15 de janeiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de Janeiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:690A233B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N.º003/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4º da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

RESOLVE,

Art. 1º **Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor do Servidor **PAULO ROBERTO CORREIA**, Servidor Público Municipal efetivo na função de Motorista de transporte escolar, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01.02.2016 e término em 30/06/2016, e 13º proporcional, conforme processo de nº 027/IPSNH/2016, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0369ACAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA N.º004/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4º da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991e nos termos do Art. 73 da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

RESOLVE,

Art. 1º **Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora. ELIZANGELA REGINA DE OLIVEIRA, Servidora Público Municipal efetivo na função de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01.12.2015 e término em 30/04/2016, e 13º proporcional, conforme processo de nº 085/PMNH/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 01 de Dezembro de 2015.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C2CC86CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE AUXILIO DOENÇA".

PORTARIA N.º005/2016

"*Dispõe sobre suspensão* de Auxilio Doença".

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo da Lei Municipal 486/2006.

RESOLVE,

Art. 1º suspender a partir de 02 de fevereiro de 2016, Auxilio Doença da servidora municipal **Inês Ferreira Gomes**, na função de Professora 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração Integral a partir de 01.08.2015 e término em 06/02/2016, e 13º proporcional, conforme processo de conforme laudo médico de junta medica oficial do IPSNH constante no Processo Administrativo de nº057/IPSNH /2015 Em 01.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8C030127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA".

PORTARIA N.º006/2016

"*Dispõe sobre prorrogação de concessão* de Auxilio Doença".

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo da Lei Municipal 486/2006.

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar a concessão de Auxilio Doença ao servidor municipal **ARLINDO ANDRADE JUNIOR**, na função de Professor 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de com remuneração Integral a partir de 01.07.2015 e término em 30/06/2016, e 13º proporcional, conforme processo de conforme laudo médico de junta medica oficial do IPSNH constante no Processo Administrativo de nº0659/PMNH/2014. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B6483CB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE AUXILIO DOENÇA".

PORTARIA N.º007/2016

"*Dispõe sobre suspensão* de Auxilio Doença*"*.

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo da Lei Municipal 486/2006.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender a partir de 01 de fevereiro de 2016, Auxilio Doença do servidor municipal CALISBERTO MARTINS NICOLAS, na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, conforme laudo médico de junta medica oficial do IPSNH constante no Processo Administrativo de nº086/IPSNH /2015. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C32D2FDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N.º008/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4º da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

RESOLVE,

Art. 1º **Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor do Servidor **ERIKSON VAGNER RÉCIO GARCIA,** matricula nº1845, Servidor Público Municipal efetivo na função de operador de trator de pneus, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com remuneração Integral a partir de 01.01.2016 e término em 31/03/2016, e 13º proporcional, conforme processo de nº 094/IPSNH/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 01 de Janeiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7167A76D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA N.º009/2016

"Dispõe sobre a suspensão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4º da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **ENY MARIA DA FONSECA,** matricula nº37, Servidor Público Municipal efetivo na função de Auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de nº 650/PMNH/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas às disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2016.

s

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DF982DD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA".

PORTARIA N.º010/2016

"Dispõe sobre prorrogação de concessão de Auxilio Doença*"*.

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, *§ 4º da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão o Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **MARIA DA PENHA PRESTES**, matricula nº020, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 01.02.2016 e término em 30/06/2016, e 13º proporcional, conforme processo de conforme laudo médico de junta medica oficial do IPSNH constante no Processo Administrativo de nº0659/PMNH/2014. Em 02.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas às disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ABBC9BCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA".

PORTARIA N.º011/2016

"Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença*"*.

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, *§ 4º da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Beneficio de Auxilio Doença, em favor ao Servidor **PAULO LUIZ GAMBARTE**, matricula nº134, Servidor Público Municipal efetivo na função de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com remuneração Integral a partir de 21.03.2015 e término em 31/03/2016, e 13º proporcional, conforme processo de conforme laudo médico de junta medica oficial do IPSNH constante no Processo Administrativo de nº0233/PMNH/2015. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas às disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:09F8552B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º012/2016

"Dispõe sobre a suspensão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4º da Lei Municipal nº. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o Beneficio de Auxilio Doença, em favor do Servidor **ADAILTO JERONIMO DE SOUZA,** portador do **CPF/MF: 014.820.382-50,** matricula nº1890, Servidor Público Municipal efetivo na função de Auxiliar de serviços diverso-gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, conforme processo de nº 064/IPSNH/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste. Em 01.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas às disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2016.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 04 de Fevereiro de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:19C9C220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC169/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante**: MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo na contratação de empresas devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento**

Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC164/09.
DO OBJETO:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar a vigência** do Contrato 17/2013, **período de 14 de dezembro de 2015 até a data de 13 de abril de 2016**.
Cláusula Segunda – Da Retificação. As demais disposições contidas no Contrato 17/2013 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.
Cláusula Terceira – Da Publicação. A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 14 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
Contratante

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B3329D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor Divisão de Finanças, v**inculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis – RO, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:50333E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

PODER EXECUTIVO
Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

"Dispõe sobre a nomeação de Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da Republica Federativa do Brasil, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Normas vigente, resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **Francisco Cornélio Alves de Lima,** servidor efetivo na função Operador de Sistema de Informática, Cadastro nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para exercer a função de Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, manualmente, âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, nas aquisições de bens, materiais e contratação de serviços comuns, realizadas através de Atas de Registros de Preços, em observância às Leis de Licitações, pelos órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações, instituídas e mantidas por este Município, sempre que solicitado por documento impresso, que obedecerá ao disposto do Decreto Municipal nº 011/GP/2013, Legislação Vigente e demais Normas em vigor.

Artigo 2º - Revogam-se os Decretos Nº 010/GP/2015 e 25/GP/2015 – que ambos dispõem sobre a nomeação de Gerenciador do Sistema de Registro, bem como as demais disposições em contrário ou conflitante.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:BB5B4735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

PODER EXECUTIVO
Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

"DESIGNAR o Senhor Francisco Cornélio Alves de Lima, para realizar publicações de ATOS NORMATIVOS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da Republica Federativa do Brasil, e demais Normas vigente, resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º – DESIGNAR o Senhor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, servidor efetivo na função Operador de Sistema de Informática, Cadastro nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para realizar publicações de ATOS NORMATIVOS: Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Regimentos, Avisos, Editais, Erratas, Adjudicação, Homologação, Contratos, Termos Aditivos, Atas de Registros de Preços, Extratos em geral, e outros documentos que por sua natureza exijam publicidade, no Diário Oficial dos Municípios – AROM, através do site: **www.voxtecnologia.com.br/diario** - (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site oficial deste município: **www.parecis.ro.gov.br,** de acordo a solicitação do Setor interessado, devendo ainda indicar oportunamente em qual site tal documento deverá ser publicado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, Direta, Autarquia e Fundações, instituídas e mantidas

por este Município, em observância a Constituição Federal, às Leis de Licitações e demais Normas em vigor.

Artigo 2º – Caberá aos Órgãos (Secretarias Municipais) da Administração, a responsabilidade pelo teor do documento a ser publicado, bem como deverá encaminhar, **em tempo hábil à sua finalidade, mediante protocolo,** os atos realizados por cada Setor, ao Servidor acima mencionado para a devida publicização.

Parágrafo Único – Os documentos para publicação deverão ser encaminhados na forma de arquivo no WORD ou PDF, e, sempre que possível, em 02 (duas) vias na forma física, devidamente assinada.

Artigo 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário ou conflitante.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:2BA46F4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 011/CC/SEMPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Lívia Carolina Caetano**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 009/2016 na FORMA PRESENCIAL** referente ao Processo Administrativo **152/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 03 de fevereiro de 2016.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:214A9F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4201/2016 DE 02/02/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 333.187,59 (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
48 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	138.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.17.512.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
208 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.187,59
		Total Suplementação:	333.187,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decr servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
47 - 4.4.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.17.512.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
72 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.187,59
		Total Redução:	333.187,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 02/02/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:1CF30FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4203/2016 DE 03/02/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 26.249,21 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manuter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
146 - 3.3.90.92.00.00	30716	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.249,21
		Total Suplementação:	26.249,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 03/02/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:BB4D4BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 076/2016 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora ERIKA CRISTINA SANTOS, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG. n.º 533.407 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 815.142.391-91, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 896, nesta cidade, para assumir a Responsabilidade Técnica do Setor de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a Gratificação de Função no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), nos termos do art. 44-F da Lei Municipal nº 1.386/2007.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MEDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:DBB59268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 077/2016 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ILDENIA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 400.488 SSP/RO, inscrita no CPF nº 478.907.382-34, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 412, Bairro Vila Nova, nesta cidade, contratada em 01/07/2002 na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:34977018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 078/2016 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ROSANGELA ALVES PIRES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 473.701 SSP/RO, inscrita no CPF nº 678.394.872-20, residente e domiciliada na Rua Costa Marques nº 559, Bairro Alvorada, nesta cidade, contratada em 27/12/2011 na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:73BC7F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 073/2016 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o memorando n°021/RH/SEMSAU/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, do cargo de Assessor Técnico - I, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR a senhora ROSELY MARIA DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 230.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, residente e domiciliada Av. Guararapes n.º 589, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:E96ED09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 074/2016 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n°021/RH/SEMSAU/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora ROSELY MARIA DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 230.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, residente e domiciliada Av. Guararapes n.º 589, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:28ACAD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 075/2016 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o MEMO. N.º 019/RH/SEMSAU/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JOÃO CARLOS PINHO, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 636.363 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 714.359.132 - 72, residente e domiciliado na Av. Antonio Ricardo de Lima, nesta cidade, da Função Gratificação de 150% do salário base do servidor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:81CCC213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 068/2016 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 406.328 SSP/RO, inscrito no CPF nº 260.968.112-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 374, Bairro Vila Nova, nesta cidade, contratado em 01/09/2003 na função de vigia, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:77090E4E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4199/2.016 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2.016, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1634 NO DIA 03/02/2016"

Alteração da Fonte de Recurso do Decreto Municipal nº 4199/2016;

Onde se lê fonte de recursos 21436 e 21337;
Lê-se fonte de recursos 61436 e 61337;

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2.016

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:51797AF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 054/2016 DE, 25 DE JANEIRO DE 2016, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1629 NO DIA 27/01/2016."

ONDE SE-LÊ: ART 1.° Fica Revogada a Portaria Municipal de n° 706/2016.

LEIA SE: ART 1.° Fica Revogada a Portaria Municipal de n° 706/2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:098DE641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 079/2016 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Oficio nº 10/SEMAST/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor ELISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG. nº 363.532 SSP/RO, inscrito no CPF nº 470.452.302-06, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 578, Bairro Alvorada, nesta cidade, contratado em 11/06/2004 na função de Vigia, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:08E2AFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.202/2016 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando as festividades carnavalescas,

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro do corrente ano, nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:996E4AFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4000/SEMOSP/2011

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROGRAMA AMBIENTAL

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.3266/3270, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 24.802,27 (vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos), atendo-se aos devidos descontos, referente ao pagamento da prestação de serviço de iluminação publica do mês de dezembro/2015, Contrato n° 044/2011, junto ao fornecedor L. G. Materiais Elétricos e Engenharia Ltda, 343, sala A, centro, em Pimenta Bueno - RO. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:6F64168F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5897/SEMOSP/2014

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROGRAMA AMBIENTAL – TRASPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.418/422, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 127.565,30 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao pagamento da prestação de serviço de transporte e disposição final do lixo nos meses de Dezembro/2014 e Janeiro/2015, Contrato de Programa Ambiental n° 051/2014 e Contrato n° 220/2013-PGM, junto ao fornecedor MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.099.538/0001-19, com sede no Lote Rural 85-A-3, Linha 145, Setor 12, Gleba Cor, em Vilhena – RO, autorizada da CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n° 02.049.227/0001-57, com sede à Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, em Ji-Paraná – RO. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 27 de Janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:2A941F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 082/2016 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 542/2016.*

R E S O L V E:

Art.1.º *Arbitrar e conceder ao senhor* ***OSMAR BATISTA PENHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,*** *portador do CPF n.º 063.961.808-12, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.000,00 (um mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.000,00 (um mil reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2.016

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:FBBF6B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4204/2016 DE 04/02/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manutenção das Atividades da SEMAST	
45 - 3.3.90.92.00.00	30000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
		Total Suplementação:	9.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/02/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:F38132F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/CPAD/2.016 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, o uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

R E S O L V E

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 754/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar nos termos do Artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.385/2007, a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCPLINAR - CPAD nomeada por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.016/2015, composta pelos servidores: EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103478; FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103486; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 100010, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do art. 97 da Lei Municipal 1.385/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:A1A94EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 081/2016 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 117.350 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 015.495.122-69, residente e domiciliada na Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH, nesta cidade, do cargo de Secretária Escolar do CMEI Maria Madalena Thomaz Gonzaga, da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:1889170A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 089/2016 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 816/2016.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias 10 e 11/02/2016, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocará até Brasília – DF, para resolver assuntos de interesse do município:*

• ***JEAN HERINQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL*** *CPF n.º 603.371.842 – 91*

02 (duas) diárias no valor de R$-1.200,00

• ***MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO***
CPF nº 282.334.332-68
02 (duas) diárias no valor de R$-1.200,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 10/02/2016 às 05:30 horas embarque no vôo aéreo em Ji-Paraná-RO e o retorno será dia 11/02/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:1411616B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4205/2016 DE 04/02/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015
de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.1.946.		Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	
222 - 4.4.90.51.00.00	61436	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.250,00
		Total Suplementação:	146.250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/02/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:772225D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4206/2016 DE 04/02/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.1.946.		Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	
209 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.188,00
		Total Suplementação:	12.188,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
183 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	12.188,00
		Total Redução:	12.188,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/02/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:9EB4A340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4207/2016 DE 04/02/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.1.946.		Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	
210 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.250,00
		Total Suplementação:	146.250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.99.06.00.00	146.250,00
Total da Receita:	146.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/02/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:3C7F357E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 817/GP/2016, referente PASSAGENS AÉREAS no trecho de Ji-Paraná/Brasília/Ji–Paraná para atender o Prefeito Municipal e o Procurador Geral do Município, junto ao fornecedor Destinos Viagens e Turismo LTDA - ME, no valor de R$ 5.367,60 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município , do processo acima citado com suporte no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 04 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:7E853070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA PROCESSO N° 243/SEMOSP/2016.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 69/2016, em detrimento das informações constantes às (fls. 29/30), assim, onde

LÊ-SE:

1-**... fornecedor CNH INDUSTRIA LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ: 60.850.617/0001-28, com endereço à GAL. DAVID SARNOFF, 2237, no valor estimado para revisão e manutenção de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais)(...).**

LEIA-SE:

1-**... fornecedor Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ:14.594.006/0003-00, com endereço à Avenida: Transcontinental,N°3943, Bairro: Santiago, Ji – Paraná - RO, no valor estimado para revisão e manutenção de R$ 1.620,10 (hum mil seiscentos e vinte reais e dez centavos)(...).**

Pimenta Bueno – RO, 04 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:A1B174A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **08 e 10 de fevereiro de 2016**, em razão das festividades carnavalescas, não havendo expediente nesta Câmara Municipal nos seguintes dias:

I – 08 de fevereiro de 2016, segunda-feira (**ponto facultativo**);
II – 09 de fevereiro de 2016, terça-feira, carnaval (**feriado nacional**);
III – 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas (**ponto facultativo**).

Art. 2º - As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 11 (quinta-feira) de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:561FBBB3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de 1.500 litros de gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo.**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Estimado/Litro(R$)
001	GASOLINA COMUM	Lt.	1.500	3,99

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO,04 de fevereiro de 2016.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:E08227B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2016.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH**, Matrícula nº **4263**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731.113 SSP/RO e do CPF nº 723.496.382-00, de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7EE52199

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2016.

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido Ofício ROLIM PREVI/2016.

R E S O L V E :

Art. - 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO** (RECEPCIONISTA), Matrícula - **6947**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001071499 SSP/RO e do CPF nº 004.533.922-88, para exercer o cargo de **DIRETORA DE BENEFICIO** do Rolim Previ, pelo período de 04/02/2016 a 31/12/2016.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Rolim Previ - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A90EFCA5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA BUZIQUIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 83888 SSP/RO e do CPF nº 220.080.552-72, para de exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fulcro no artigo 17, item 9 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Decreto nº 3146/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5D911514

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROGER JUNIOR INACIO RATIER**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 35.694.817-1 SSP/SP e do CPF nº 406.592.798-60, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE TRANSITO**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 25, item 3 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Decreto nº 3146/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E34F1B04

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2016

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Matricula nº **2733**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP /PR e do CPF nº 248.782.862-53, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura - RO, 25 de Janeiro de 2016.
.
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6C7EA6C6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.444/2016

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **EDUARDO UMEHARA,** Matricula nº **4964**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 18978232 SSP /SO e do CPF nº 088.885.008-55, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTERINO - SEMMADU** do Município de Rolim de

Moura - RO, com fulcro no artigo 3º, item 1, da L.C. nº 174/2014, e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INTERINO–SEMAGRI** do Município de Rolim de Moura – RO, com fulcro no artigo 21, item 1, da L.C. nº 84/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura - RO, 02 de Fevereiro de 2016.
.
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9DC1D5D7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.441/2016

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ADEMIR EMANOEL MOREIRA,** Portador da Carteira de Identidade RG nº 569893 SSP /MT e do CPF nº 415.986.361-20, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura - RO, 01 de Fevereiro de 2016.
.
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:47E5A743

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.442/2016

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA,** Matricula nº **6443**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP /RO e do CPF nº 002.017.812-39, de exercer o cargo INTERINO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura - RO, 01 de Fevereiro de 2016.
.
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito DO Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:210AFEAB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.443/2016

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA**, Matricula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMCOL** do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 23, item 1, da L.C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FB6E29B4

PODER LEGISLATIVO
DECRETO 01 DE 2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016.

Sumula: "Decreta ponto facultativo nos dia 08 de fevereiro de 2016".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução 76 – Regimento Interno**;**

DECRETO:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 08 (segunda-feira) de fevereiro de 2016, tendo em vista as festividades carnavalescas.

Parágrafo Único – No dia 10 de fevereiro de 2016 o expediente será das 09h00min, às 13h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, ***04 de fevereiro*** de 2016.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:70F3D879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.345/2016

Decreto nº **3.445/2016**

"Altera o Decreto n. 3.306/2015".

O Prefeito de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ROLIM PREV, nomeadas pelo Decreto nº 3.306/2015 de 06.06.2015, que passa assim ser composta:

Presidente: TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Membros: ARETUZA COSTA LEITÃO
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
MILTON BENTO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.306/2015.

Rolim de Moura/RO, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EF772BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 013/2016

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 013/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 013/2016
PROCESSO Nº 6495/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: SANTANA COMÉRCIO DE GÁS EIRELLI – EPP.
OBJETO: Aquisição de botija e carga de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **03/02/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 001/2016**.

Rolim de Moura/RO, 04 de fevereiro de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:29D191B2

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 002/2016.

"Altera o Quadro II do Anexo I da Lei Municipal n° 3.042 de 09 de novembro de 2015".

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia – Rolim Previ, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 3.027 de 22 de outubro de 2015, c/c a Lei Municipal n° 3.042 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Altera o quadro II do anexo I da Lei n° 3.042 de 09 de novembro de 2015, com fulcro no § 7° I do artigo 1° da Lei n° 3.042/2015, c/c Decreto Municipal n° 3.146/2015.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros na data de 01 de janeiro de 2016.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rolim de Moura, 26 de janeiro de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Rolim Previ

ANEXO I

QUADRO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO SUPERINTENDENTE

Denominação do cargo	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo
Assessor Jurídico	-	3.660,99	01
Assessor Financeiro e Contábil	-	5.236,74	01
Assessor Técnico de Controle Interno	-	2.836,35	01
Diretor Departamento de Benefícios		1.559,99	01
Diretor Administrativo		1.559,99	01

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4855B1AC

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 004/2016.

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em representação".

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia – Rolim Previ, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 3.027 de 22 de outubro de 2015, c/c a Lei Municipal n° 3.042 de novembro de 2015, e considerando o contido na portaria n° 023/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal **MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH**, Portadora da Cédula de Identidade RG n°. 731113/SSP/RO e do CPF n° 723.496.382-00, para exercer o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, subordinada ao **Rolim Previ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO.

Art. 2° – A servidora Pública Municipal Nomeada nesta portaria receberá gratificação de representação, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de origem de Professora Classe A 40 Horas, com fulcro no Art. 1° inciso II § 3° da Lei Municipal n° 3.042 de 09 de novembro de 2015.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros na data de 01 fevereiro de 2016.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6900FBEC

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 005/2016.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento em comissão".

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia – Rolim Previ, no exercício que lhe confere a Lei Municipal n° 3.042 de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **MARA BUZIQUIA**, Portadora da Cédula de Identidade RG n°. 83888/SSP/RO e do CPF n°. 220.080.552-72, de exercer o cargo de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS**, subordinada ao **Rolim Previ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rolim de Moura – RO.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:0A323DBB

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 003/2016.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Superintendente do Rolim Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. **Ediler Carneiro de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MTPS/MF nº. 1, de 08 de janeiro de 2016:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - RO, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput,concedidos pelo Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - RO, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 880,00 (oitocentos oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2016, é de:

I - R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 3º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2016, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º.Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 29 de janeiro de 2016

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Rolim Previ

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:57D61515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL PARA ELEIÇÃO

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.

Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.

Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.

Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato

Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:

I-Os membros natos do CMDCA;

II- Um (1) Vereador;

III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;

IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;

V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;

VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;

VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.

REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____

Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.

Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.

Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.

Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato

Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:

I-Os membros natos do CMDCA;

II- Um (1) Vereador;

III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;

IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;

V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;

VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;

VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.
Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.
Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.
Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.

REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.

Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.

Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.

Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato

Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:

I-Os membros natos do CMDCA;

II- Um (1) Vereador;

III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;

IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;

V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;

VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;

VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.

REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____

Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.

Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.

Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.

Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato

Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:

I-Os membros natos do CMDCA;

II- Um (1) Vereador;

III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;

IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;

V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;

VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;

VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.

REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.
Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.
Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.
Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.

Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.

Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.

Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato

Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:

I-Os membros natos do CMDCA;

II- Um (1) Vereador;

III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;

IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;

V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;

VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;

VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.

REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____

Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.

Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.

Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.

Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato

Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:

I-Os membros natos do CMDCA;

II- Um (1) Vereador;

III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;

IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;

V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;

VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;

VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.
Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.
Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.
Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a

Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.
Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.
Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.
Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.
Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.
Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.
Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a

Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.

Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.

Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.
Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.
Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.
Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.

Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.294/2006, tendo em vista seu**s artigos 16-24**, que se refere à composição dos membros deste Conselho, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as Instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam programas voltados às políticas sociais básicas em prol da Criança e do Adolescente no município de Rolim de Moura, e que estejam devidamente regularizadas e registradas no CMDCA, para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2018.
Art. 2º. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDCA deverão participar do encontro que será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2016 às 09h no auditório do Ministério Público deste município, situada à Avenida João Pessoa, 4526, Centro, Rolim de Moura-RO.
Art. 3º. A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da Instituição Não governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros titular e suplente que representarão a Instituição. O formulário segue anexo a este Edital, o qual poderá ser preenchido antecipadamente ou no momento do encontro para eleição, onde todos o entregarão confirmando a candidatura.
Art. 4º. As Instituições deverão indicar 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro apresentado como candidato
Art. 5º. É vedado aos membros do CMDCA, a participação sob qualquer titulo ou diretoria executiva das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do FMDCA.
Art. 6º. É defeso a indicação de candidatos ao CMDCA, de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim, até 2º grau civil, de gestores e ou diretores das entidades de atendimento que venha a auferir recursos do Fundo Municipal para programas e Projetos, bem como de membros do Conselho Tutelar, e dos Conselheiros Natos.
Art. 7º. Conforme art.21, terão direito a voto, alem dos indicados pelas entidades:
I-Os membros natos do CMDCA;
II- Um (1) Vereador;
III-O Promotor de Justiça da Infância e Juventude da comarca;
IV- O magistrado titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca;
V- As assistentes sociais lotadas no Poder Judiciário desta comarca;
VI- As assistentes sociais servidoras efetivas do Poder Executivo;
VII- Um membro da Defensoria Pública Estadual, lotado nesta comarca.
Art. 8º. A votação será secreta, e consideram-se eleitos os 05 (cinco) nomes mais votados, elegendo dessa forma o titular com o respectivo suplente, a posse dos eleitos será feita por ato do Poder executivo, que designará e convocará em audiência pública, convocada exclusivamente para este fim.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-Ro, 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CMDCA.
REPRESENTANTE TITULAR

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:

INSTITUIÇÃO: _____
Através do preenchimento do formulário acima, requeiro a inscrição da Instituição através dos representantes Titular e Suplente, na eleição para nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura-RO, biênio 2016-2018.

_____
Assinatura

Rolim de Moura, _____ de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:BCB39146

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação **"Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E VENDA DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ FURGÃO SPRINTER.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6401/2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 do Projeto Atividade: 2.123, 2.140, 2.141 e 2.145

A data para a entrega das propostas será no dia **11.02.2016 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 216.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 04 de fevereiro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:A298E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº04-2016 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,** valor estimado **R$380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais). A sessão de abertura será no dia 23 de fevereiro de 2016 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 7626-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2016.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:8F5F1FC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL PROC.933/2015

Rua Sete de Setembro, n° 2370, Centro, 76950-000
Santa Luzia D'Oeste-RO, Telefone: (69)3434-2358
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 933 /SEMUSA /2015.
EDITAL: N°111/2015.
OBJETO: Aquisição de tecidos para confecções de lençóis, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde.
PREGÃO ELETRONICO: N° 048/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto
" **Aquisição de tecidos para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde**.", na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO ,** tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor da empresa:

- **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ n°: 07.805.458/0001-67. Valor R$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 Fevereiro 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:66D346D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2016-PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO Nº 012/2016.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 08 DE FEVEREIRO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS DE 2016".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando as festividades carnavalescas, festa de caráter folclórico e popular em todo território brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto facultativo, no dia 08 de fevereiro de 2016, em todas as repartições públicas municipais, retornando o expediente normal no dia 10 de fevereiro de 2016 das 07*h00min ás 13h00min horas.*
Art. 2º Os serviços considerados essenciais como saúde, limpeza pública, obras e fiscalização deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4311E1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2016

Port.: 013/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos seguintes membros;

Manoel Leite da Silva
Josemar Barbosa dos Santos
Lucio Cardoso Leal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E2825361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2016

Port.: 014/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Recebimento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos seguintes membros;

Manoel Leite da Silva
Josemar Barbosa dos Santos
Edson Moreira
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:14D8BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2016

Port.: 015/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO de leilão para levantamento e acompanhamento referente a bens a serem leiloados pelo Município de Santa Luzia D Oeste/RO composta do seguintes membros:

Josemar Barbosa dos santos
Lazaro Barbosa dos Santos
Manoel Leite da silva
Pedro Vieira do Nascimento
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7EB565CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2016

Port.: 016/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Recebimento de Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria municipal de Gabinete, composta pelos seguintes membros:

Marta Raimunda de Sousa
Denair Auxiliadora Botelho
Ronaldo Boek Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1E243EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2016

Port.: 017/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR, o Sr. JOÃO SALGADO DE MELO ,** portadora da Cédula de Identidade n° **307.228 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **294.135.912-53**, do Cargo/função de **Diretor de Núcleo de Educação e Saúde**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7B6AB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2016

Port.: 018/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR, a Sra. JUCELIA BARBOSA DE ABREU ,** portadora da Cédula de Identidade n° **1014992 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **885.983.652-20**, do Cargo/função de **Assessor de Logística e Suporte** , vinculado a Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6CB9F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2016

Port.: 019/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, a Sra. ADILENE PEREIRA DA ROCHA ,** portadora da Cédula de Identidade n° **359.149 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **340.475.812-91**, do Cargo/função de do Cargo/função de **Diretor de Núcleo de Educação e Saúde**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3E4FCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2016

Port.: 020/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR**, o Sr. JOÃO SALGADO DE MELO ,** portadora da Cédula de Identidade n° **307.228 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **294.135.912-53**, do Cargo/função **Assessor de Logística e Suporte** , vinculado a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A527BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2016

Port.: 021/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, a Sra. JUCELIA BARBOSA DE ABREU ,** portadora da Cédula de Identidade n° **1014992 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **885.983.652-20**, do Cargo/função de **Supervisor de Programas Sociais, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C68BF2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2016

Port.: 022/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, o Sr. JOSE POSSIDONIO GOMES DE SOUZA ,** portador da Cédula de Identidade n° **418.321 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **302.380.132-00**, do Cargo/função de do Cargo/função de **Diretor de Vigilância Sanitária**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D6D1E742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2016

Port.: 023/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidora IVONETE PEJARA RAMOS**,** portadora da cédula de Identidade n° **481.329 SSP/RO** e inscrita no

CPF N° 572.795.392-04 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Agente Administrativo , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 05 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:03CE1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2016

Port.: 024/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, a Sra. DELDARIA GRACIANA DOS SANTOS MARCELINO ,** portadora da Cédula de Identidade n° **307.200 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **284.013.442-04**, do Cargo/função de **Diretor da Casa da Criança,** vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a partir da data de publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de Janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6C52BEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2016

Port.: 025/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor Pedro Martins**,** portador da cédula de Identidade n° **238474 SSP/MT** e inscrito no **CPF N° 209.015.851-49 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função Professor 20 horas, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C3B31C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2016

Port.: 026/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora LINDAURA APARECIDA GOMES **,** portadora da cédula de Identidade n° 419.962 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 348.934.742-00,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Auxiliar de Enfermagem , licença por motivo de doença em pessoa da família em conformidade **com o art. 119 § 1° e 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 02(dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de janeiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:835C3617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA 001/2016/SEMECE

São Felipe D Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2016.

> "Estabelece critérios para o exercício de atividades extraclasse no Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Cleber Carlos Vieira no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 021 de 22 de agosto de 1997, estabelece a seguinte Portaria:

Considerando que a jornada de trabalho do professor em São Felipe d'Oeste é de 20 e 40 horas semanais;

Considerando que segundo a Lei Federal 11.738/2008, na jornada de trabalho o professor terá no máximo 2/3 para atividades de interação com os educandos;

Considerando que atualmente não existe no Município de São Felipe d'Oeste nenhum normativo que especifique a forma e local de atividades extraclasse como planejamento pedagógico;
Art. 1º - Fica estabelecido que toda a carga horária relativa ao "planejamento pedagógico" deverá ser realizado no ambiente escolar sob a responsabilidade e coordenação do supervisor pedagógico.

Art. 2º - Este período além de estudos, pesquisas, também poderá ser dedicado à realização de cursos/ou atividades de capacitação aos professores sempre com a coordenação do supervisor pedagógico;

Art. 3º - Cada unidade escolar deverá providenciar ambiente e materiais necessários ao bom aproveitamento do tempo disponível às atividades extraclasse.

Art. 4º - Em relação aos professores do Maternal Integral da Creche e, considerando que existe a necessidade deste profissional nos horários de almoço fica estabelecido o seguinte;

I – 06 (seis) horas diárias durante 03 (três) dias semanais e 05 (cinco) horas diárias durante 02 (dois) dias semanais de forma ininterrupta totalizando 27 (vinte e sete) horas semanais;
II - Complementação obrigatória na forma do artigo 2º de 13 (treze) horas em escala a ser coordenada pela direção daquela unidade de ensino.

Art. 5º - Caberá aos Diretores das Unidades de Ensino o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CLEBER CARLOS VIEIRA
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
SEMECE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1EBF5F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1175/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ESTABELECE O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL ALUSIVO AO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando que o período de Carnaval do ano de 2016.

D E C R E T A

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° os dias **08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPA;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'oeste

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A50CD218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 091/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.091/2015
CONTRATADO: E.J.GONÇALVES SILVA-ME.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, por um período de 06 (seis) meses, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:88663E98

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.089/2015
CONTRATADO: PAZITO & DINIZ LTDA-ME

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, por um período de 06 (seis) meses, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:283F3A0A

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 093/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.093/2015
CONTRATADO: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, por um período de 06 (seis) meses, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:1320550D

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 092/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.092/2015
CONTRATADO: WR-TRANSPORTES-LTDA-ME

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, por um período de 06 (seis) meses, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6837C183

ASSESSORIA JURIDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1377/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo (material de Raio X e ultrassonografia), para atender as necessidades do Hospital Municipal Massao Okamoto, conforme especificações contidas no memorando e Justificativa de Termo Aditivo 25%, ambos encartados nos autos do processo licitatório 1377/2014.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 17.437,40 (dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:1668A550

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Eletrônico nº 38/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 00 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **799/2015/SEMOSP. formação de registro de preços para futura contratação de horas maquinas incluindo motorista. Combustível e todas as despesas com manutenção. Para serem utilizado nas atividades de recuperação de estradas vicinais tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de São Miguel do Guaporé-RO, solicitado pela secretaria Municipal de Obras e serviços públicos.**
Empresas: TERRAFACIL ATERROS E TERRAPLANAGENS LTDA-ME CNPJ/CPF: 05.794.872/0001-92. Valor total: R$ 189.500,00
Empresas: RETIFICA RETIRAMA LTDA-ME .CNPJ/CPF: 84.705.573/0001-00. Valor total: R$ 35.994,00

São Miguel do Guaporé, 02 de Setembro 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:33C8A168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação contratual 001 do Contrato: 009/ASJUR/2015
Processo nº: 155/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Pas – Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de engenharia, planos e captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais, acompanhamentos e fiscalização de obras, pareceres, vistorias e laudos técnicos, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo: De até 31/12/2016 a contar de 25/02/2016.
Valor total: R$ 119.120,70 (Cento e dezenove mil cento e vinte reais e setenta centavos).
Empenho: 091/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 02 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Pas – Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:A8087427

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/CPL/2016 EDITAL Nº. 020/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS).** Estimado no valor de **R$ 2.044,45 (Dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Processo Administrativo **nº GI-154/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/02/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F9888E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/CPL/2016 EDITAL Nº. 021/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TOALHAS PARA MESAS).** Estimado no valor de **R$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-155/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/02/2016**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7D3FF23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/CPL/2016 EDITAL Nº. 022/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL).** Estimado no valor de **R$ 3.337,67 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-156/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/02/2016**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:4176CF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/CPL/2016 EDITAL Nº. 024/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).** Estimado no valor de **R$ 10.232,10 (Dez mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).** Processo Administrativo **nº GI-163/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/02/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F30E709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/CPL/2016 EDITAL Nº. 023/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 4.741,42 (Quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI-158/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/02/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:E4097C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/CPL/2016 EDITAL Nº. 025/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA).** Estimado no valor de **R$ 400,20 (Quatrocentos reais e vinte centavos).** Processo Administrativo **nº GI-161/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/02/2016**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local

www.cidadecompras.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F4FE5043

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/CPL/2016 EDITAL Nº. 026/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO).** Estimado no valor de **R$ 727,80 (Setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-186/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/02/2016**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:41383F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/CPL/2016 EDITAL Nº. 027/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (ÁGUA MINERAL).** Estimado no valor de **R$ 283,47 (Duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-159/2016** – Data para cadastro de proposta **05/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/02/2016**, com início às **14:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de fevereiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:ABB26136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 011-16 - RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA MAILCE JURELO

DECRETO N. 011/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre renovação de cedência da servidora Sra. MAILCE JURELO para o Município de Alvorada do Oeste/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício n. 389/Gabinete/15 de 30 de dezembro de 2015, de serventia do Município de Alvorada do Oeste/RO, mormente por solicitar a renovação da cedência e por assegurar vaga na área de atuação da servidora, com ônus para o órgão cessionário.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Renovada a cedência** para o Município de Alvorada do Oeste/RO, da servidora **Sra. MAILCE JURELO,** portadora da cédula de identidade RG n. 442.420.973 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 851.691.612-04, Auxiliar Administrativo do Município de Urupá/RO, com carga horária de 40h semanais, pelo **período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com ônus integral para o Município de Alvorada do Oeste/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:57A0C4E1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 012-16 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE SERVIDOR JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO

DECRETO N. 012/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede Licença para tratamento de saúde, ao servidor Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO, devidamente remunerado, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 01 de janeiro de 2016, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 125 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza conceder ao funcionário licença por motivo de tratamento de doença, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração, ao servidor **Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO,** portador da cédula de identidade RG n. 25.106.263-6 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n. 169.456.758-31, investido na função de Assessor Técnico I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º A Licença para tratamento de Saúde de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 22 de dezembro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 22 de dezembro de 2015**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:3A6AD03F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 013-16 - RECEBE SERVIDORA DO MUNICIPIO DE JI - PARANA -VILMA SOARES DA COSTA BARROS

DECRETO N. 013/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Recebe a Sra. VILMA SOARES DA COSTA BARROS, servidora efetiva do município de Ji-Paraná/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei n. 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício n. 001/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, e ainda, o teor do Decreto n. 5543 - GAB//PM/JP/2015 do dia 22 de dezembro de 2015 de serventia do Excelentíssimo Senhor Jesualdo Pires, Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Srª. VILMA SOARES DA COSTA BARROS,** professora nível superior, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. 462.261 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 422.035.622-34, servidora pública efetiva do Município de Ji-Paraná/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 25 horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:9F7221BD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 014-16 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EDIANE ANDRADE DA SILVA

DECRETO N. 014/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. EDIANE ANDRADE DA SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 18 de janeiro de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 18/01/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 20/01/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida **Licença Prêmio,** pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. EDIANE ANDRADE DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. 920.196 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 993.062.982-34, investida no cargo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 18 de março de 2008 a 18 de março de 2013.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:54A1EC49

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 015-16 - DISPÕE SOBRE OS PRAZOS FINAIS DE TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES QUE INSTRUEM A FOLHA DE PAGAMENTO

DECRETO Nº 015/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre os prazos finais de tramitação de documentações que instruem a Folha de Pagamento e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

No escopo de otimizar a tramitação de documentos que servem para instruir a gestão de recursos humanos, no intuito de promover a segurança do recebimento dos proventos, e ainda, a constituição da Folha de Pagamento e sua análise em tempo hábil, sem inserções documentais de última hora.
R E S O L V E:
Art. 1º Todo e qualquer documento que venha orientar a constituição da Folha de Pagamento, tais como, gratificações, exonerações, nomeações, e outros, deverão ser entregues na Divisão de Recursos Humanos até o dia 10 de cada mês.
Art. 2º O Diretor de Recursos Humanos encaminhará todas as documentações que sejam suscetíveis de análise e tenha o condão de alterar ou modificar a Folha Pagamento, para a Procuradoria Geral nos dias 10 de cada mês.
Art. 3º A Procuradoria Geral encaminhará a Direção de Recursos Humanos, os documentos analisados até o dia 15 de cada mês.
Art. 4º Os pagamentos concernentes a Folha de Pagamento deverão estar disponibilizados nas contas-correntes dos servidores públicos, até o último dia útil do mês de referência.
Art. 5º Fica revogado o Decreto n° 160 de 09 de Agosto de 2013.
Art. 5 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:E4C34F00

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 016-16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR EFETIVO SR. JOSE VALDENIR FERREIRA

DECRETO N. 016/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

> "Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. JOSE VALDENIR FERREIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 08 de junho de 2015, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 21/01/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 21/01/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4º (quarta) Licença Prêmio,** pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. JOSE VALDENIR FERREIRA,** portador da cédula de identidade RG n. 233.128 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 191.039.132-87, investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2009 a 01 de setembro de 2014.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:079836D5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 017-16 - OUTORGA AUTORIZAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO INDIVIDUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TAXI

DECRETO N. 017/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

> "OUTORGA AUTORIZAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO INDIVIDUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TAXI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando a Lei n.531, de 03 de setembro de 2012, e todas as suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob n. 01.296.988/0001-40, a explorar o serviço individual de transporte de passageiros – Táxi, no município de Urupá/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 2º A autorizada deverá cumprir as seguintes exigências:
Manter ininterruptamente o serviço com veículo em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;
Cumprir as obrigações previstas na Lei n. 531, de 03 de setembro de 2012;
Acatar as determinações oriundas do Executivo Municipal que disciplinem sobre a prestação de serviços;
Apresentar o veículo de sua propriedade dentro do prazo de 90 dias para avaliação e emissão do laudo de vistoria, sob pena de revogação do presente decreto.
Art. 3º A autorizada cobrará dos usuários os preços estabelecidos e especificados pela Administração para realização dos serviços.
Art. 4º Incorpora-se ao texto deste Decreto, o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à exploração de serviço de transporte individual de passageiros.
Art. 5º Ao Poder Executivo é reservado o direito de revogar a autorização, retomando os serviços, sem direito a indenização.
Art. 6º A Autorizada executará o serviço em seu nome por conta e risco.
Art. 7º A Autorização não gera privilégio e não assegura exclusividade ao Autorizado.
Art. 8º A Autorização do serviço de TAXI somente poderá ser transferida com prévia anuência do Poder Executivo, bem como após a apresentação do veículo de propriedade do autorizado para fins de laudo de vistoria.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:1B529181

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 018-16 - CONCEDE 60 (SESSENTA) DIAS REFERENTE À 1º PARCELA DA LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EFETIVA SRª. MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO

DECRETO N. 018/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede 60 (sessenta) dias referente à 1º parcela da Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 03 de novembro de 2015, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 03/11/2015, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 29/12/2015.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal n. 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença, bem como parcelar de acordo com o parágrafo único do artigo 85 da Lei 033/1993.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1º parcela da Licença Prêmi**o, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 132.159 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 103.036.342-00, investida no cargo de Professora, Magistério, Nível III, matrícula n. 2755/1, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **05 de novembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 18 de abril de 1996 a 18 de abril de 2001.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 05 de novembro de 2015.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:305A26B5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 019-16 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, REGULAMENTA PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DECRETO N. 019/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, regulamenta programação e elemento de despesa para inclusão no orçamento vigente, para aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, tendo em vista o Art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64.
Considerando que os créditos especiais foram autorizados pela Lei n. 687/2015 e que Decreto do Poder Executivo deve regulamentar, fulcro do Art. 42 da Lei n. 4.320/64.
Considerando que o recurso para abertura do presente crédito especial é oriundo de repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício financeiro de 2016, o Crédito Adicional Especial integrante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), instituindo programação e elemento de despesa, conforme a seguir:
SEMAA:
***PROGRAMAÇÃO*: 02.08.20.601.0013.1.123 – Aquisição de Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos.**
Elemento de Despesa: 44.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.....R$ 120.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para criação do crédito especial de que trata o Art. 1º são provenientes de repasse da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, destinado para promover o desenvolvimento rural e ampliar os investimentos para valorização da agricultura familiar de nosso Município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

JUSTIFICATIVA

É imprescindível a regulamentação do teor da Lei n. 687/2015, através deste Decreto que pretende a Abertura do Crédito Adicional Especial, conforme previsão legal do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n. 4.320/64.
O Decreto como ato administrativo de império tem como objeto regulamentar os recursos financeiros que serão repassados aos cofres municipais, pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme especificado no art. 2º deste instrumento, objetivando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para promover o desenvolvimento rural e ampliar os investimentos para valorização da agricultura familiar deste município, consoantes se depreende no decreto em epígrafe.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:49367348

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 020-16 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

DECRETO N. 020/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, e adota outras providências".

SERGIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no caput do Art. 8º, e no Art. 13 da Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais constantes do Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 2º - Ficam aprovados nos termos do Art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, os cronogramas de desembolso mensal relativo ao pagamento de despesas do exercício de 2016.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:C03A6DF3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 022-16 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

DECRETO Nº 022/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos atuais membros da Comissão em comento, bem como, a imperatividade de nomeação de novos componentes.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
SINVAL DORNELAS DE NOVAES RG: 294.467-3 SSP/MG e CPF: 418.881.032-72 - **Presidente;**
ANTONIO PEREIRA NETO, RG: 564.083 SSP/RO e CPF: 611.284.492-34 - **Secretário;**
NOÉ PEREIRA DA CRUZ, RG: 384.475 SSP/RO e CPF: 351.340.032-20 – **1º Membro;**
DIVINO PIMENTA DA SILVA, RG: 280.858 SSP/RO E CPF: 277.322.312-87 **– 2º MEMBRO**
Art. 2º A Comissão supra, será supervisionada pelo profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura, o **Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO,** com inscrição no CREA nº 5.061.397.127-SP, Visto: 9286-RO, portador do RG nº 25.106.263-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 169.456.758-31.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 230 de 03 de Novembro de 2014.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:03C0502A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 023 -16 - OUTORGA AUTORIZAÇÃO AO SR. CLÓVIS MARQUÊS DE ALMEIDA, PARA EXPLORAR O SERVIÇO INDIVIDUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TÁXI

DECRETO N. 023/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Outorga Autorização ao Sr. CLÓVIS MARQUÊS DE ALMEIDA, para explorar o serviço individual de transporte de passageiros - TÁXI, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 531 de 03 de setembro de 2012 e todas as suas alterações posteriores e o processo administrativo n. 002/1999.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar **CLÓVIS MARQUÊS DE ALMEIDA**, inscrito no RG: 914.499 SSP/RO e CPF sob n. 456.942.732-49, residente e domiciliado na Linha C-05, Lote 02, Gleba 29, KM 06, prestador de serviços no ramo de taxista, **CONCESSÃO n. 004**, a explorar o serviço individual de transporte de passageiros – Táxi, no município de Urupá/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 2º O autorizado deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Manter ininterruptamente o serviço com veículo em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;
b) Cumprir as obrigações previstas na Lei n. 531, de 03 de setembro de 2012;
c) Acatar as determinações oriundas do Executivo Municipal que disciplinem sobre a prestação de serviços;
d) Apresentar o veículo de sua propriedade dentro do prazo de 90 dias para avaliação e emissão do laudo de vistoria, sob pena de revogação do presente decreto.
Art. 3º O autorizado cobrará dos usuários os preços estabelecidos e especificados pela Administração para realização dos serviços.
Art. 4º Incorpora-se ao texto deste Decreto, o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à exploração de serviço de transporte individual de passageiros.
Art. 5º Ao Poder Executivo é reservado o direito de revogar a autorização, retomando os serviços, sem direito a indenização.
Art. 6º O Autorizado executará o serviço em seu nome por conta e risco.
Art. 7º A Autorização não gera privilégio e não assegura exclusividade ao Autorizado.
Art. 8º A Autorização do serviço de TAXI somente poderá ser transferida com prévia anuência do Poder Executivo, bem como após a apresentação do veículo de propriedade do autorizado para fins de laudo de vistoria.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:62AFDC1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ R$ 2.301,07 (dois mil trezentos e um reais, sete centavos).**

Processo Administrativo nº **1-568/SEMECE/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 06/02/2016, até 23:59 hs do dia 22/02/2016** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/02/2016**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 03 de fevereiro de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:97A93332

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, declara a **Adesão aos Registros de Preço nº. 042 e 044/SRP/CGM/2015, Pregões eletrônicos nº. 102 e 105/CPL/PMJP/2015**, tendo a empresa vencedora dos itens solicitado: Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos - Ltda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, anexo aos autos do Processo administrativo nº. 120/2016. Valor da Adesão: R$ 33.304,20 (trinta e três mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:46ECDE04

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 06/2016 .
Processo nº: 2 -311/2015.
Dispensa de Licitação nº: 028/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARILENE DA CRUZ SORROCHE, inscrito no CPF sob o nº 369.430.702-82.
Objeto: Locação de um imóvel com no mínimo 400m2, sendo que no mínimo 215m2 de área construída em alvenaria,com no minimo 02 (dois) banheiros e 08 (oito) salas (forradas), garagem coberta para no minimo 01 (um) veículo pequeno. O imóvel devera ser bem localizado, de preferência no centro da cidade, medindo no mínimo 215 m2 de área coberta, sendo esta inteiramente protegida contra a entrada de água da chuva,umidade, insetos e qualquer outro que possa colocar em risco a saúde dos usuários/funcionários, bem como prejudicar a o trabalho dos mesmos. O imóvel devera, necessariamente possuir medidor de energia elétrica próprio (mínimo bifásico), provido de água encanada, podendo ser de poço ou outro, com resrvatório de no mínimo 500 litros, além de disponibilidade de transferência/instalação de internet ADSL.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Dispensa de Licitação nº 028/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 2-311/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 18.957,96 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.36.15.

Data de Assinatura: 26/01/2016.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DD0A44E8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2016 .
Processo nº: 1 -529/2015.
Pregão Presencial nº: 026/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: EDVAN ALVES DE SOUZA E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.653.507/0001-72.

Objeto: Contratação de serviços de alinhamento e balanciamento de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte e Turismo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 026/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 1-529/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 6.933,85 (seis mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Elemento de Despesa: 33.90.39.19.
Data de Assinatura: 19/01/2016.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BAB83D68

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 114/2015 – CONTRATO Nº 67/2015.

CELEBRAÇÃO: 01/02/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
EDVAN ALVES DE SOUZA E CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO - Objeto- Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 67/2015,por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA–SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-948/2014.

Vale do Paraíso – RO de 31 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7560401D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Empenho estimativo para cobrir despesas com a contratação de serviços de publicidades junto ao Diário Oficial da União, para o exercicio de 2016 dos atos desta administração.**
Inexigibilidade nº: 02/2016.
Processo nº: 1-63/SEMPLAD/2016.
Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Fevereiro de 2016.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:82AE5C0C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Empenho estimativo para cobrir despesas com a contratação de serviços de publicidades junto ao Diario Oficial do Estado de Rondônia, para o exercicio de 2016 dos atos desta administração.**
Inexigibilidade nº: 01/2016.
Processo nº: 1-73/SEMPLAD/2016.
Empresa: (DOE) SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGISTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSECIAIS.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Fevereiro de 2016.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:03513660

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de nº (69) 3464 – 1017 (CRAS) e 3464-1053 (Conselho Tutelar), ativadas na área geografica 27 na cláusula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas.**
Inexigibilidade nº: 03/2016.
Processo nº: 4-10/SEMTAS/2016.
Empresa: OI S. A.
Valor: R$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.58.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Fevereiro de 2016.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8A704601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	85.119.222,23	93.614.024,16	16.416.066,72	17,54	92.226.133,08	98,52	1.387.891,08
RECEITAS CORRENTES	85.119.222,23	92.401.524,16	16.119.510,03	17,45	89.515.394,14	96,88	2.886.130,02
RECEITA TRIBUTARIA	9.454.518,51	10.173.879,41	1.428.343,36	14,04	8.858.619,59	87,07	1.315.259,82
Impostos	6.474.611,39	6.892.150,72	1.229.252,34	17,84	6.704.733,67	97,28	187.417,05
Taxas	2.979.907,12	3.281.728,69	199.091,02	6,07	2.153.885,92	65,63	1.127.842,77
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.574.889,10	3.199.716,16	1.530.671,97	47,84	4.043.537,09	126,37	-843.820,93
Contribuicoes Sociais	2.313.342,86	2.313.342,86	494.302,22	21,37	2.416.251,81	104,45	-102.908,95
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	261.546,24	886.373,30	1.036.369,75	116,92	1.627.285,28	183,59	-740.911,98
RECEITA PATRIMONIAL	4.672.773,27	5.504.971,97	1.320.911,72	23,99	7.361.531,51	133,73	-1.856.559,54
Receitas Imobiliárias	68.907,96	68.907,96	10.090,69	14,64	65.614,48	95,22	3.293,48
Receitas de Valores Mobiliários	4.603.865,31	5.436.064,01	1.310.821,03	24,11	7.295.917,03	134,21	-1.859.853,02

Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0D,0o0m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.843.061,95	70.948.977,22	11.245.570,56	15,85	67.433.877,50	95,05	3.515.099,72
Transferências Intergovernamentais	64.041.061,95	68.231.817,66	11.245.570,56	16,48	65.226.717,94	95,60	3.005.099,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.802.000,00	2.717.159,56	0,00	0,00	2.207.159,56	81,23	510.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.393.979,40	2.393.979,40	594.012,42	24,81	1.817.828,45	75,93	576.150,95
Multas e Juros de Mora	301.879,61	301.879,61	171.894,62	56,94	366.516,20	121,41	-64.636,59
Indenizações e Restituições	1.750,00	1.750,00	144.425,01	8.252,86	247.475,8614.141,48		-245.725,86
Receita da Dívida Ativa	1.228.377,35	1.228.377,35	277.452,79	22,59	1.188.238,11	96,73	40.139,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,a0r0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	861.972,44	861.972,44	240,00	0,03	15.598,28	1,81	846.374,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.212.500,00	296.556,69	24,46	2.710.738,94	223,57	-1.498.238,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.212.500,00	296.556,69	24,46	2.710.738,94	223,57	-1.498.238,94
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	203.590,00	0,00	783.055,54	0,00	-783.055,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.212.500,00	92.966,69	7,67	1.927.683,40	158,98	-715.183,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.505.656,69	5.505.656,69	562.749,91	10,22	4.585.700,52	83,29	919.956,17
Receita de Contribuições	5.505.656,69	5.505.656,69	562.749,91	10,22	4.585.700,52	83,29	919.956,17
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.624.878,92	99.119.680,85	16.978.816,63	17,13	96.811.833,60	97,67	2.307.847,25

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	90.624.878,92	99.119.680,85	16.978.816,63	17,13	96.811.833,60	97,67	2.307.847,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	90.624.878,92	99.119.680,85	16.978.816,63	17,13	96.811.833,60	97,67	2.307.847,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			7.156.693,82		
Superávit Financeiro		0,00			7.156.693,82		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	87.346.981,74	105.877.980,07	10.735.338,84	85.632.281,30	20.245.698,77	18.644.107,98	83.066.015,00	22.811.965,07	79.750.089,04	2.566.266,30
DESPESAS CORRENTES	73.352.371,65	86.718.044,81	10.763.134,00	79.079.250,57	7.638.794,24	17.207.189,88	77.602.844,23	9.115.200,58	74.396.746,36	1.476.406,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.366.456,71	51.740.156,63	11.021.657,11	50.925.627,27	814.529,36	11.067.121,59	50.925.627,27	814.529,36	49.838.076,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	820.000,00	944.893,89	-42.821,41	933.122,60	11.771,29	23.216,70	933.122,60	11.771,29	933.122,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.165.914,94	34.032.994,29	-215.701,70	27.220.500,70	6.812.493,59	6.116.851,59	25.744.094,36	8.288.899,93	23.625.547,23	1.476.406,34
DESPESAS DE CAPITAL	4.986.484,61	11.725.385,75	-27.795,16	6.553.030,73	5.172.355,02	1.436.918,10	5.463.170,77	6.262.214,98	5.353.342,68	1.089.859,96
INVESTIMENTOS	2.204.269,56	9.066.105,80	568.047,27	4.040.118,08	5.025.987,72	1.157.650,07	2.950.258,12	6.115.847,68	2.840.430,03	1.089.859,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.782.215,05	2.659.279,95	-595.842,43	2.512.912,65	146.367,30	279.268,03	2.512.912,65	146.367,30	2.512.912,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	873.575,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	8.134.549,51	7.434.549,51	0,00	0,00	7.434.549,51	0,00	0,00	7.434.549,51	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.744.217,23	4.306.659,53	992.252,64	4.085.075,02	221.584,51	992.707,81	4.085.075,02	221.584,51	2.797.149,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	90.091.198,97	110.184.639,60	11.727.591,48	89.717.356,32	20.467.283,28	19.636.815,79	87.151.090,02	23.033.549,58	82.547.238,74	2.566.266,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	90.091.198,97	110.184.639,60	11.727.591,48	89.717.356,32	20.467.283,28	19.636.815,79	87.151.090,02	23.033.549,58	82.547.238,74	
SUPERÁVIT (XIII)							7.094.477,28			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	90.091.198,97	110.184.639,60	11.727.591,48	89.717.356,32		19.636.815,79	94.245.567,30		82.547.238,74	

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:23A2ADB4

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.880.661,69	105.877.980,07	10.735.338,84	85.632.281,30	95,45	20.245.698,77	18.644.107,98	83.066.015,00	95,31	22.811.965,07	2.566.266,30
Legislativa	3.898.444,95	3.898.444,95	925.201,87	3.682.840,52	4,10	215.604,43	764.444,36	3.363.540,73	3,86	534.904,22	319.299,79
Ação Legislativa	3.898.444,95	3.898.444,95	925.201,87	3.682.840,52	4,10	215.604,43	764.444,36	3.363.540,73	3,86	534.904,22	319.299,79
Judiciária	0,00	60.600,96	0,00	60.600,96	0,07	0,00	0,00	60.600,96	0,07	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	60.600,96	0,00	60.600,96	0,07	0,00	0,00	60.600,96	0,07	0,00	0,00
Administração	17.176.055,11	19.219.713,05	2.358.662,67	18.540.515,54	20,67	679.197,51	3.620.772,13	18.502.678,05	21,23	717.035,00	37.837,49
Planejamento e Orçamento	581.179,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.570.875,16	19.199.713,05	2.374.662,67	18.536.515,54	20,66	663.197,51	3.620.772,13	18.498.678,05	21,23	701.035,00	37.837,49
Defesa Civil	24.000,00	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.000,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência Social	1.877.205,48	3.733.950,84	-210.813,72	2.189.845,52	2,44	1.544.105,32	598.175,55	2.169.833,37	2,49	1.564.117,47	20.012,15
Administração Geral	655.500,00	1.077.652,32	105.744,25	929.041,07	1,04	148.611,25	180.720,24	929.041,07	1,07	148.611,25	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.459,08	37.500,28	-20.627,00	7.832,08	0,01	29.668,20	7.832,08	7.832,08	0,01	29.668,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	765.387,86	-134.530,70	327.620,12	0,37	437.767,74	127.034,54	312.620,12	0,36	452.767,74	15.000,00

Assistência Comunitária	1.018.246,40	1.853.410,38	-161.400,27	925.352,25	1,03	928.058,13	282.588,69	920.340,10	1,06	933.070,28	5.012,15
Previdência Social	4.009.547,66	4.709.547,66	886.111,84	4.249.270,11	4,74	460.277,55	934.593,70	4.249.270,11	4,88	460.277,55	0,00
Administração Geral	949.824,42	949.824,42	63.776,48	578.438,19	0,64	371.386,23	103.139,60	578.438,19	0,66	371.386,23	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.059.723,24	3.759.723,24	822.335,36	3.670.831,92	4,09	88.891,32	831.454,10	3.670.831,92	4,21	88.891,32	0,00
Saúde	17.795.412,36	23.808.309,07	3.054.957,34	20.894.815,29	23,29	2.913.493,78	4.529.448,03	20.333.380,47	23,33	3.474.928,60	561.434,82
Administração Geral	3.100.760,06	3.207.231,03	283.011,36	3.066.037,18	3,42	141.193,85	503.831,68	3.043.539,94	3,49	163.691,09	22.497,24
Atenção Básica	8.268.736,44	11.861.420,88	1.630.337,46	10.026.157,95	11,18	1.835.262,93	2.176.488,49	9.607.200,22	11,02	2.254.220,66	418.957,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.490.768,96	7.376.697,56	1.329.966,55	7.116.189,14	7,93	260.508,42	1.694.162,73	7.037.615,82	8,08	339.081,74	78.573,32
Vigilância Sanitária	304.131,40	54.131,40	-6.161,98	18.917,88	0,02	35.213,52	1.127,74	13.505,65	0,02	40.625,75	5.412,23
Vigilância Epidemiológica	631.015,50	1.308.828,20	-182.196,05	667.513,14	0,74	641.315,06	153.837,39	631.518,84	0,72	677.309,36	35.994,30
Educação	23.630.315,60	30.811.487,32	3.638.008,97	24.708.677,92	27,54	6.102.809,40	6.026.290,18	24.163.060,67	27,73	6.648.426,65	545.617,25
Administração Geral	394.050,00	530.020,80	-128.334,90	371.505,72	0,41	158.515,08	38.373,53	317.653,85	0,36	212.366,95	53.851,87
Ensino Fundamental	20.298.925,60	23.122.614,29	3.193.527,32	21.635.683,83	24,12	1.486.930,46	5.041.875,58	21.150.006,85	24,27	1.972.607,44	485.676,98
Ensino Médio	7.200,00	321.400,00	49.227,06	300.131,38	0,33	21.268,62	50.833,54	300.131,38	0,34	21.268,62	0,00
Ensino Superior	0,00	58.154,02	0,00	58.154,02	0,06	0,00	0,00	58.154,02	0,07	0,00	0,00
Educação Infantil	2.353.100,00	6.167.163,03	434.065,94	1.785.541,65	1,99	4.381.621,38	772.767,98	1.779.453,25	2,04	4.387.709,78	6.088,40
Educação de Jovens e Adultos	532.040,00	567.135,18	116.523,55	539.661,32	0,60	27.473,86	122.439,55	539.661,32	0,62	27.473,86	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	-27.000,00	18.000,00	0,02	27.000,00	0,00	18.000,00	0,02	27.000,00	0,00
Cultura	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
Turismo	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
Urbanismo	3.515.900,00	3.798.411,82	-77.323,50	3.576.712,30	3,99	221.699,52	409.047,10	3.487.869,50	4,00	310.542,32	88.842,80
Infra-Estrutura Urbana	915.000,00	708.480,60	59.244,67	675.156,58	0,75	33.324,02	170.600,00	675.156,58	0,77	33.324,02	0,00
Serviços Urbanos	2.600.900,00	3.089.931,22	-136.568,17	2.901.555,72	3,23	188.375,50	238.447,10	2.812.712,92	3,23	277.218,30	88.842,80
Saneamento	558.600,00	108.561,71	-425.879,09	108.561,71	0,12	0,00	0,00	108.561,71	0,12	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	558.600,00	108.561,71	-425.879,09	108.561,71	0,12	0,00	0,00	108.561,71	0,12	0,00	0,00
Gestão Ambiental	445.300,00	74.928,75	-6.322,22	32.657,43	0,04	42.271,32	8.107,00	32.181,43	0,04	42.747,32	476,00
Administração Geral	348.800,00	56.928,75	-6.322,22	32.657,43	0,04	24.271,32	8.107,00	32.181,43	0,04	24.747,32	476,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	96.500,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Agricultura	864.800,00	1.276.169,60	-293.120,13	1.104.125,57	1,23	172.044,03	315.252,10	1.045.665,57	1,20	230.504,03	58.460,00
Administração Geral	776.400,00	1.276.169,60	-293.120,13	1.104.125,57	1,23	172.044,03	315.252,10	1.045.665,57	1,20	230.504,03	58.460,00
Promoção da Produção Agropecuária	88.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.245.000,00	1.917.375,39	955.875,39	1.917.237,14	2,14	138,25	1.026.167,68	1.917.237,14	2,20	138,25	0,00
Conservação de Energia	1.245.000,00	1.917.375,39	955.875,39	1.917.237,14	2,14	138,25	1.026.167,68	1.917.237,14	2,20	138,25	0,00
Transporte	0,00	1.040.831,16	593.923,40	719.595,00	0,80	321.236,16	90.309,00	90.309,00	0,10	950.522,16	629.286,00
Transporte Rodoviário	0,00	1.040.831,16	593.923,40	719.595,00	0,80	321.236,16	90.309,00	90.309,00	0,10	950.522,16	629.286,00
Desporto e Lazer	433.740,00	253.270,88	-46.107,32	252.310,30	0,28	960,58	40.319,00	252.310,30	0,29	960,58	0,00
Administração Geral	268.740,00	107.066,44	-10.475,92	106.105,86	0,12	960,58	39.223,56	106.105,86	0,12	960,58	0,00
Desporto Comunitário	165.000,00	146.204,44	-35.631,40	146.204,44	0,16	0,00	1.095,44	146.204,44	0,17	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.422.215,05	3.426.827,40	-617.836,66	3.289.515,99	3,67	137.311,41	281.182,15	3.289.515,99	3,77	137.311,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.422.215,05	3.426.827,40	-617.836,66	3.289.515,99	3,67	137.311,41	281.182,15	3.289.515,99	3,77	137.311,41	0,00
Reserva de Contingência	9.008.125,48	7.434.549,51	0,00	0,00	0,00	7.434.549,51	0,00	0,00	0,00	7.434.549,51	0,00
Reserva do RPPS	8.134.549,51	7.434.549,51	0,00	0,00	0,00	7.434.549,51	0,00	0,00	0,00	7.434.549,51	0,00
Reserva de Contingência	873.575,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.744.217,23	4.306.659,53	992.252,64	4.085.075,02	4,55	221.584,51	992.707,81	4.085.075,02	4,69	221.584,51	0,00
Administração	405.653,48	1.091.570,27	264.542,41	1.091.570,27	1,22	0,00	264.542,41	1.091.570,27	1,25	0,00	0,00
Administração Geral	405.653,48	1.091.570,27	264.542,41	1.091.570,27	1,22	0,00	264.542,41	1.091.570,27	1,25	0,00	0,00
Previdência Social	125.749,00	125.749,00	0,00	0,00	0,00	125.749,00	0,00	0,00	0,00	125.749,00	0,00
Administração Geral	125.749,00	125.749,00	0,00	0,00	0,00	125.749,00	0,00	0,00	0,00	125.749,00	0,00
Saúde	561.814,75	1.158.991,49	274.976,41	1.144.708,76	1,28	14.282,73	274.976,41	1.144.708,76	1,31	14.282,73	0,00
Administração Geral	57.020,68	171.520,07	39.420,53	171.222,77	0,19	297,30	39.420,53	171.222,77	0,20	297,30	0,00
Atenção Básica	205.794,07	446.846,75	90.564,53	432.959,51	0,48	13.887,24	90.564,53	432.959,51	0,50	13.887,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	299.000,00	540.624,67	144.991,35	540.526,48	0,60	98,19	144.991,35	540.526,48	0,62	98,19	0,00
Educação	1.651.000,00	1.930.348,77	452.733,82	1.848.795,99	2,06	81.552,78	453.188,99	1.848.795,99	2,12	81.552,78	0,00
Ensino Fundamental	1.415.000,00	1.673.995,54	375.201,97	1.612.389,75	1,80	61.605,79	375.201,97	1.612.389,75	1,85	61.605,79	0,00
Educação Infantil	200.000,00	166.936,89	58.344,91	154.205,84	0,17	12.731,05	58.800,08	154.205,84	0,18	12.731,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	89.416,34	19.186,94	82.200,40	0,09	7.215,94	19.186,94	82.200,40	0,09	7.215,94	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	90.624.878,92	110.184.639,60	11.727.591,48	89.717.356,32	100,00	20.467.283,28	19.636.815,79	87.151.090,02	100,00	23.033.549,58	2.566.266,30

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5AB01B6E

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.725.385,75	6.553.030,73	5.463.170,77	1.089.859,96	5.172.355,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.725.385,75	6.553.030,73	5.463.170,77	1.089.859,96	5.172.355,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.725.385,75 <(a-d)>	-6.553.030,73 <(b-e)>	-	-	-5.172.355,02 <(c-f)>

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:150CA219

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO VI I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	92.471.116,84	86.805.177,63	86.383.464,61
Receita Tributária	10.173.879,41	8.858.619,59	8.827.524,24
IPTU	1.157.245,31	873.127,51	792.341,39
ISS	3.365.679,29	3.572.342,18	3.751.911,57
ITBI	808.025,93	665.521,20	815.906,14
IRRF	1.561.200,19	1.593.742,78	1.657.293,69
Taxas	3.281.728,69	2.153.885,92	1.810.071,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	8.705.372,85	8.629.237,61	8.929.251,00
Receitas Previdenciárias	7.818.999,55	7.001.952,33	7.651.680,96
Outras Receitas de Contribuições	886.373,30	1.627.285,28	1.277.570,04
Receita Patrimonial Líquida	68.907,96	65.614,48	74.123,37
Receita Patrimonial	5.504.971,97	7.361.531,51	5.447.179,62
(-)Aplicações Financeiras	5.436.064,01	7.295.917,03	5.373.056,25
Transferências Correntes	70.948.977,22	67.433.877,50	66.408.002,07
LC 61/89	113.550,80	100.998,43	70.184,95
LC 87/96	28.027,88	27.007,65	26.625,72
Convênios	2.717.159,56	2.207.159,56	2.836.616,75
FPM	17.105.061,09	15.804.811,15	14.971.195,02
ICMS	17.846.146,38	18.003.126,22	16.949.692,61
IPVA	3.791.282,08	3.051.427,83	2.750.548,04
ITR	5.059,40	16.014,35	18.130,62
Outras Transferências Correntes	29.342.690,03	28.223.332,31	28.785.008,36
Demais Receitas Correntes	2.573.979,40	1.817.828,45	2.144.563,93
Dívida Ativa	1.228.377,35	1.188.238,11	1.042.030,73
Diversas Receitas Correntes	1.345.602,05	629.590,34	1.102.533,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.212.500,00	2.710.738,94	5.433.888,74
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	390.550,00
Transferências de Capital	1.212.500,00	2.710.738,94	5.043.338,74

Convênios	1.212.500,00	1.927.683,40	4.447.423,74
Outras Transferências de Capital	0,00	783.055,54	595.915,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.212.500,00	2.710.738,94	5.043.338,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	93.683.616,84	89.515.916,57	91.426.803,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	91.024.704,34	83.164.325,59	79.294.447,03	81.687.919,25	77.012.074,62	1.476.406,34	2.282.372,41
Pessoal e Encargos Sociais	56.046.816,16	55.010.702,29	51.074.023,41	55.010.702,29	51.074.023,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	944.893,89	933.122,60	1.010.622,91	933.122,60	1.010.622,91	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.032.994,29	27.220.500,70	27.209.800,71	25.744.094,36	24.927.428,30	1.476.406,34	2.282.372,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	90.079.810,45	82.231.202,99	78.283.824,12	80.754.796,65	76.001.451,71	1.476.406,34	2.282.372,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.725.385,75	6.553.030,73	14.628.989,44	5.463.170,77	8.059.234,50	1.089.859,96	6.569.754,94
Investimentos	9.066.105,80	4.040.118,08	11.491.939,27	2.950.258,12	4.922.184,33	1.089.859,96	6.569.754,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.659.279,95	2.512.912,65	3.137.050,17	2.512.912,65	3.137.050,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.066.105,80	4.040.118,08	11.491.939,27	2.950.258,12	4.922.184,33	1.089.859,96	6.569.754,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.434.549,51	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	106.580.465,76	86.271.321,07	89.775.763,39	83.705.054,77	80.923.636,04	2.566.266,30	8.852.127,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	3.244.595,50	1.651.039,96	5.810.861,80	10.503.167,31	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.156.693,82	5.292.202,51	7.156.693,82	5.292.202,51	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-269.741,83

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:19268219

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.266.129,80	3.256.038,97	-4.613,27	5.477,56	3.699,41	8.852.127,35	2.867.707,41	2.842.723,67	-5.383.586,67	629.516,42	634.993,98
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	3.699,41	0,00	0,00	0,00	-3.699,41	0,00	0,00
0101	PARLAMENTO MUNICIPAL	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	3.699,41	0,00	0,00	0,00	-3.699,41	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.257.129,80	3.247.038,97	-4.613,27	5.477,56	0,00	8.852.127,35	2.867.707,41	2.842.723,67	-5.379.887,26	629.516,42	634.993,98
0201	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	112.484,37	112.484,37	0,00	0,00	0,00	39.648,06	2.368,09	2.368,09	-37.279,97	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	0,00	7.837,52	7.837,52	0,00	0,00	0,00	82.500,00	63.213,38	63.213,38	-19.286,62	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	139.832,05	136.248,31	-58,75	3.524,99	0,00	252.008,05	116.568,96	95.073,22	-135.439,09	21.495,74	25.020,73
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	44.489,77	44.489,77	0,00	0,00	0,00	16.052,16	14.068,44	14.068,44	-1.983,72	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	221.265,75	221.265,75	0,00	0,00	0,00	89.730,08	80.696,85	80.696,85	-9.033,23	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	34.590,15	34.590,15	0,00	0,00	0,00	7.308,23	4.098,16	4.098,16	-3.210,07	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	1.215,40	1.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEMGOV.	0,00	14.336,61	14.336,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	0,00	157.056,23	157.056,23	0,00	0,00	0,00	1.629.743,86	1.465.723,44	1.465.723,44	-68.049,33	95.971,09	95.971,09
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.708.878,20	1.705.341,08	-3.537,12	0,00	0,00	5.538.598,00	543.915,82	543.915,82	-4.889.575,48	105.106,70	105.106,70
0211	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	734.522,31	731.552,34	-1.017,40	1.952,57	0,00	1.142.568,75	531.186,64	527.698,64	-207.927,22	406.942,89	408.895,46
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	80.621,44	80.621,44	0,00	0,00	0,00	8.290,16	187,63	187,63	-8.102,53	0,00	0,00
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.680,00	45.680,00	45.680,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	278.094,06	278.094,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	278.094,06	278.094,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	3.544.223,86	3.534.133,03	-4.613,27	5.477,56	3.699,41	8.852.127,35	2.867.707,41	2.842.723,67	-5.383.586,67	629.516,42	634.993,98

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:8BBD06D4

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.415.582,28	7.833.121,61	7.340.745,40	93,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.404.501,66	1.698.424,42	1.237.035,15	72,83
1.1.1 - IPTU	863.322,55	1.157.245,31	873.127,51	75,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.102,88	4.102,88	766,67	18,69
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	447.045,86	447.045,86	277.020,63	61,97
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.030,37	90.030,37	86.120,34	95,66
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	821.861,49	821.861,49	688.177,99	83,73
1.2.1 - ITBI	808.025,93	808.025,93	665.521,20	82,36
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	4.027,94	4.027,94	2.250,49	55,87
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	9.807,62	9.807,62	17.728,17	180,76
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	2.678,13	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.628.018,94	3.751.635,51	3.821.733,92	101,87
1.3.1 - ISS	3.242.062,72	3.365.679,29	3.572.342,18	106,14
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.801,50	27.801,50	24.121,72	86,76
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	292.478,08	292.478,08	195.661,84	66,90
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	65.676,64	65.676,64	29.608,18	45,08
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.561.200,19	1.561.200,19	1.593.798,34	102,09
1.4.1 - IRRF	1.561.200,19	1.561.200,19	1.593.742,78	102,08
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	55,56	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.021.917,34	48.475.027,55	45.187.256,62	93,22
2.1 - Cota-Parte FPM	21.381.326,36	21.381.326,36	18.688.969,71	87,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.381.326,36	21.381.326,36	18.688.969,71	87,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.591.895,88	22.564.525,56	22.503.907,50	99,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.657,99	33.759,48	33.759,48	100,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.810,74	125.112,95	126.248,04	100,91
2.5 - Cota-Parte ITR	4.550,83	5.969,57	20.017,78	335,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.957.675,54	4.364.333,63	3.814.284,79	87,40

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	69,32	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	52.437.499,62	56.308.149,16	52.528.002,02	93,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.116,11	16.116,11	174.363,07	1.081,92
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.636.440,74	1.636.440,74	1.560.833,14	95,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	785.756,15	785.756,15	759.534,15	96,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	481.568,88	481.568,88	527.196,40	109,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	369.115,71	369.115,71	222.972,24	60,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	51.130,35	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.802.000,00	1.802.000,00	1.910.466,71	106,02
6.1 - Transferências de Convênios	1.802.000,00	1.802.000,00	1.910.466,71	106,02
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.454.556,85	3.454.556,85	3.645.662,92	105,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.585.899,92	9.585.899,92	8.993.715,67	93,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.276.265,27	4.276.265,27	3.694.072,56	86,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.718.379,18	4.718.379,18	4.500.781,28	95,39
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.731,60	5.731,60	6.751,83	117,80
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.562,15	11.562,15	25.249,61	218,38
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	910,17	910,17	4.003,43	439,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	573.051,55	573.051,55	762.856,96	133,12
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.383.144,86	17.120.350,36	16.851.788,38	98,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.367.024,86	17.104.230,36	16.731.799,58	97,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.120,00	16.120,00	119.988,80	744,35
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.781.124,94	7.518.330,44	7.738.083,91	102,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.346.015,86	10.748.752,84	10.329.075,87	96,10	10.329.075,87	96,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.015.000,00	979.394,12	974.608,87	99,51	974.608,87	99,51	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.331.015,86	9.769.358,72	9.354.467,00	95,75	9.354.467,00	95,75	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.036.009,00	6.529.509,72	6.343.696,66	97,15	6.343.696,66	97,15	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	570.000,00	387.160,83	351.224,28	90,72	351.224,28	90,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.466.009,00	6.142.348,89	5.992.472,38	97,56	5.992.472,38	97,56	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.382.024,86	17.278.262,56	16.672.772,53	96,50	16.672.772,53	96,50	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							61,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							37,64
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							1,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				13.109.374,90	14.077.037,29	13.132.000,50	93,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.347.300,00	1.569.453,30	1.435.440,66	91,46	1.435.440,66	91,46	0,00
23.1 Creche	1.115.500,00	339.659,63	275.316,53	81,06	275.316,53	81,06	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	710.000,00	209.960,28	203.709,02	97,02	203.709,02	97,02	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.500,00	129.699,35	71.607,51	55,21	71.607,51	55,21	0,00
23.2 Pré-escola	1.231.800,00	1.229.793,67	1.160.124,13	94,33	1.160.124,13	94,33	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	875.000,00	1.156.594,67	1.122.124,13	97,02	1.122.124,13	97,02	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	356.800,00	73.199,00	38.000,00	51,91	38.000,00	51,91	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	18.996.524,86	21.370.277,51	20.440.506,30	95,65	20.172.740,41	94,40	44.958,66
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.797.024,86	15.911.707,61	15.346.939,38	96,45	15.346.939,38	96,45	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.199.500,00	5.458.569,90	5.093.566,92	93,31	4.825.801,03	88,41	44.958,66
25. ENSINO MÉDIO	0,00	10.500,00	10.111,44	96,30	10.111,44	96,30	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	44.886,70	44.886,70	100,00	44.886,70	100,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	40.000,00	186.114,66	143.360,93	77,03	89.509,06	48,09	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	21.383.824,86	23.181.232,17	22.074.306,03	95,22	21.752.688,27	93,84	44.958,66
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.738.083,91
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							119.988,80

33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	28.790,11
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.886.862,82
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	13.766.276,91
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	26,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	785.756,15	995.126,63	988.150,82	99,30	919.323,88	92,38	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.652.684,59	4.204.686,14	3.188.519,40	75,83	3.033.346,85	72,14	74.116,56
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.438.440,74	5.199.812,77	4.176.670,22	80,32	3.952.670,73	76,02	74.116,56
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	24.822.265,60	28.381.044,94	26.250.976,25	92,49	25.705.359,00	90,57	119.075,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.106,70	28.790,11
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	105.106,70	28.790,11
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	459.216,52
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.731.799,58
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.777.395,86
49.1 - Orçamento do Exercício	16.537.028,14
49.2 - Restos a Pagar	240.367,72
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	119.988,80
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	533.609,04

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:4910E85F

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.725.385,75	6.553.030,73	5.463.170,77	1.089.859,96	5.172.355,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.725.385,75	6.553.030,73	5.463.170,77	1.089.859,96	5.172.355,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.725.385,75	-6.553.030,73			-5.172.355,02
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:141E4DDB

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:883079DE

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM

SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.415.582,28	7.833.121,61	7.340.745,40	93,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	863.322,55	1.157.245,31	873.127,51	75,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	808.025,93	808.025,93	665.521,20	82,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.242.062,72	3.365.679,29	3.572.342,18	106,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.561.200,19	1.561.200,19	1.593.742,78	102,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.932,32	35.932,32	27.194,44	75,68
Dívida Ativa dos Impostos	749.331,56	749.331,56	490.410,64	65,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	155.707,01	155.707,01	118.406,65	76,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.021.917,34	48.475.027,55	45.187.187,30	93,22
Cota-Parte do FPM	21.381.326,36	21.381.326,36	18.688.969,71	87,41
Cota Parte do ITR	4.550,83	5.969,57	20.017,78	335,33
Cota-Parte do IPVA	1.957.675,54	4.364.333,63	3.814.284,79	87,40
Cota-Parte do ICMS	21.591.895,88	22.564.525,56	22.503.907,50	99,73
Cota-Parte IPI-Exportação	57.810,74	125.112,95	126.248,04	100,91
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	28.657,99	33.759,48	33.759,48	100,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.657,99	33.759,48	33.759,48	100,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	52.437.499,62	56.308.149,16	52.527.932,70	93,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.816.902,90	8.816.902,90	10.583.282,42	120,03
Provenientes da União	8.668.902,90	8.668.902,90	9.875.087,99	113,91
Provenientes dos Estados	148.000,00	148.000,00	179.989,82	121,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	528.204,61	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.816.902,90	8.816.902,90	10.583.282,42	120,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
			Até o Bimestre (f)		
DESPESAS CORRENTE	17.632.357,55	23.494.980,57	20.773.928,19	324.169,71	89,80
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.738.302,55	15.723.550,68	15.650.108,37	0,00	99,53
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	57.585,36	57.585,36	0,00	100,00
Outras Despesas Correntes	6.844.055,00	7.713.844,53	5.066.234,46	324.169,71	69,88
DESPESAS DE CAPITAL	724.869,56	1.472.319,99	704.161,04	237.265,11	63,94
Investimentos	654.869,56	1.412.558,91	644.399,96	237.265,11	62,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	59.761,08	59.761,08	0,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.357.227,11	24.967.300,56	21.478.089,23	561.434,82	88,27

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.182.808,13	12.586.258,95	9.815.632,37	44,54	9.276.694,79	43,19	538.937,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.182.808,13	12.586.258,95	9.815.632,37	44,54	9.276.694,79	43,19	538.937,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.182.808,13	12.586.258,95	9.815.632,37	44,54	9.276.694,79	43,19	538.937,58
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.174.418,98	12.381.041,61	12.223.891,68	55,46	12.201.394,44	56,81	22.497,24

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	4.322.204,53

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	1.142.568,75	207.927,22	527.698,64	406.942,89	0,00
Total	1.142.568,75	207.927,22	527.698,64	406.942,89	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 ((m)	% m/total) x 100	
Administração Geral	3.157.780,74	3.378.751,10	3.237.259,95	14,69	3.214.762,71	14,97	22.497,24
Atenção Básica	8.474.530,51	12.308.267,63	10.459.117,46	47,46	10.040.159,73	46,75	418.957,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.789.768,96	7.917.322,23	7.656.715,62	34,74	7.578.142,30	35,28	78.573,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	304.131,40	54.131,40	18.917,88	0,09	13.505,65	0,06	5.412,23
Vigilância Epidemiológica	631.015,50	1.308.828,20	667.513,14	3,03	631.518,84	2,94	35.994,30
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.357.227,11	24.967.300,56	22.039.524,05	100,00	21.478.089,23	100,00	561.434,82
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:C90974BC

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2015 ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Demais				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.05.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	199.127,76	0,00	0,00	0,00	0,00	199.127,76	0,00	0,00
(00.01.06.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	566.641,22	0,00	0,00	0,00	0,00	566.641,22	0,00	0,00
(00.01.07.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.016.316,28	0,00	389.570,82	0,00	0,00	626.745,46	194.814,38	0,00
(00.01.07.07) Piso de Atenção Básica - PAB	976.696,38	4.544,57	46.012,75	399.447,48	0,00	526.691,58	4.069,56	0,00
(00.01.07.09) Programa de Saúde da Família - PSF	29.526,79	0,00	0,00	0,00	0,00	29.526,79	0,00	0,00
(00.01.07.12) Farmácia Básica	23.068,48	0,00	0,00	0,00	0,00	23.068,48	0,00	0,00
(00.01.07.14) Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,23	0,00
(00.01.07.15) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	40.987,40	896,00	11.215,58	0,00	0,00	28.875,82	27.204,05	0,00
(00.01.07.16) Média Alta Complexidade - MAC	713.204,33	0,00	77.736,68	0,00	0,00	635.467,65	6.432,40	0,00
(00.01.07.36) Transferência de Convênios da União	205.232,49	0,00	0,00	0,00	0,00	205.232,49	0,00	0,00
(00.01.07.39) Transferências FAEC AIH/SIAI	51.291,39	0,00	21.418,49	0,00	0,00	29.872,90	0,00	0,00
(00.01.07.49) Outras Transferências de Recursos Federais	88.427,57	0,00	0,00	0,00	0,00	88.427,57	3.106,42	0,00
(00.01.07.53) Gestão do SUS	542.528,20	0,00	0,00	0,00	0,00	542.528,20	0,00	0,00
(00.01.07.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.982,43	0,00

(00.01.08.32) Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	957,12	0,00	0,00	0,00	0,00	957,12	0,00	0,00
(00.01.08.34) Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00
(00.01.08.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	178.895,57	0,00	0,00	105.106,70	0,00	73.788,87	146.766,86	0,00
(00.01.12.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	501.915,67	0,00	0,00	0,00	0,00	501.915,67	0,00	0,00
(00.01.12.36) Transferência de Convênios da União	534.446,34	0,00	0,00	0,00	0,00	534.446,34	6.088,40	0,00
(00.01.12.37) Transferência de Convênios do Estado	32.100,35	0,00	25.536,22	0,00	0,00	6.564,13	2.317,29	0,00
(00.01.13.36) Transferência de Convênios da União	315.788,49	0,00	0,00	0,00	0,00	315.788,49	0,00	0,00
(00.01.13.37) Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.265,11	0,00
(00.01.13.49) Outras Transferências de Recursos Federais	58.185,60	0,00	0,00	0,00	0,00	58.185,60	0,00	0,00
(00.01.14.36) Transferência de Convênios da União	282.573,12	0,00	15.750,00	0,00	0,00	266.823,12	363.460,00	0,00
(00.01.14.37) Transferência de Convênios do Estado	1.326.923,87	0,00	11.592,00	95.971,09	0,00	1.219.360,78	629.286,00	0,00
(00.01.15.49) Outras Transferências de Recursos Federais	0,00	0,00	21.750,00	0,00	0,00	-21.750,00	0,00	0,00
(00.01.15.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.111.114,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.114,56	0,00	0,00
(00.01.21.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	38.979,25	0,00	0,00	0,00	0,00	38.979,25	0,00	0,00
(00.02.05.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	50.286,27	0,00	0,00	-50.286,27	0,00	0,00
(00.02.05.59) Programa de Atendimento Integral a Família	0,00	17.865,34	0,00	0,00	0,00	-17.865,34	0,00	0,00
(00.02.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	17.441,93	0,00	0,00	-17.441,93	15.000,00	0,00
(00.02.15.05) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	3.925,00	0,00	0,00	0,00	-3.925,00	0,00	0,00
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Demais				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.02.15.73) Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	0,00	3.230,39	0,00	0,00	0,00	-3.230,39	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.834.928,23	30.461,30	718.310,74	600.525,27	0,00	7.485.630,92	1.701.856,13	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(00.00.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	169.077,11	-169.077,11	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.777.826,73	0,00	3.511.293,41	4.007,41	972.795,87	289.730,04	476.283,44	0,00
(00.01.00.01) Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	23.451,42	0,00	0,00	-23.451,42	0,00	0,00
(00.01.00.31) Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	215.051,32	0,00	0,00	-215.051,32	68.826,94	0,00
(00.01.11.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	156.725,62	0,00	0,00	0,00	0,00	156.725,62	0,00	0,00
(00.01.11.42) Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efeti0v,o00exercício na Educaç0ã,o00Básica	0,00	0,00	122.019,26	0,00	0,00	-122.019,26	0,00	0,00
(00.01.11.43) Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	0,00	13.725,13	0,00	0,00	-13.725,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.934.552,35	0,00	3.885.540,54	4.007,41	1.141.872,98	-96.868,58	545.110,38	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	13.769.480,58	30.461,30	4.603.851,28	604.532,68	1.141.872,98	7.388.762,34	2.246.966,51	0,00
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Demais				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.03.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	46.918.394,53	0,00	0,00	0,00	0,00	46.918.394,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	46.918.394,53	0,00	0,00	0,00	0,00	46.918.394,53	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.660.926,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.660.926,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.660.926,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.660.926,76	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	51.579.321,29	0,00	0,00	0,00	0,00	51.579.321,29	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

INALDO PDERO ALVES
Prfeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC- RO 006767/O-9

SONIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:40D3F6A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

FUNDO MUNC DE SAUDE	NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15					
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco						
Data: 19/01/2016 10:37:45						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2015		Mês: 12		Sistema CECAM		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00		0,00
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00		0,00
DÉFICIT (IV)		9.538.258,10	12.319.995,67	11.968.949,93		-
TOTAL(V) = (III + IV)		9.538.258,10	12.319.995,67	11.968.949,93		-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	747.421,49	-		-
SUPERÁVIT FINANCEIRO		-	747.421,49	-		-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	9.140.301,35	9.946.451,96	9.741.954,46	9.413.364,05	9.292.547,01	204.497,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.142.440,00	6.617.692,61	6.528.050,59	6.528.050,59	6.462.459,67	89.642,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.997.861,35	3.328.759,35	3.213.903,87	2.885.313,46	2.830.087,34	114.855,48
DESPESAS DE CAPITAL	397.956,75	2.373.543,71	2.226.995,47	1.708.471,89	1.692.395,43	146.548,24
INVESTIMENTOS	397.956,75	2.373.543,71	2.226.995,47	1.708.471,89	1.692.395,43	146.548,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.538.258,10	12.319.995,67	11.968.949,93	11.121.835,94	10.984.942,44	351.045,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	9.538.258,10	12.319.995,67	11.968.949,93	11.121.835,94	10.984.942,44	351.045,74
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	9.538.258,10	12.319.995,67	11.968.949,93	-	-	-

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE							
FUNDO MUNC DE SAUDE	NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15						
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco							
Data: 19/01/2016 10:37:45							
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2015				Mês: 12		Sistema CECAM	
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR					
DESPESAS CORRENTES	0,00	744.989,64		681.569,39	681.569,39	63.420,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	744.989,64		681.569,39	681.569,39	63.420,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	579.078,36		579.078,36	579.078,36	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	579.078,36		579.078,36	579.078,36	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.324.068,00		1.260.647,75	1.260.647,75	63.420,25	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE					
FUNDO MUNC DE SAUDE	NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15				
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					
Data: 19/01/2016 10:37:45					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2015		Mês: 12		Sistema CECAM	
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.346,51	21.346,51	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.346,51	21.346,51	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.346,51	21.346,51	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ECD33EDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15					
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2015		Mês: 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	11.968.949,93	10.854.951,77
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	VINCULADO	11.968.949,93	10.854.951,77
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	6.508.597,82	6.415.518,01
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	877.132,29	617.617,76
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	493.007,48	0,00
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	62.516,43	430.228,37
			PROGRAMA PACS	502.750,25	363.101,57
			FARMÁCIA BÁSICA	127.417,58	237.872,50
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.008,52	61.100,25
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	447.446,14	213.006,88
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	816.352,90	843.042,78
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	2.954,36	11.200,00
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	42.894,23
			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	260.816,90	0,00
			GESTÃO DO SUS	18.617,40	23.650,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	276.303,66	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.499.729,20	1.530.719,42
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	48.299,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	11.055.673,26	10.861.084,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	6.503.857,12	6.392.072,95			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	4.551.816,14	4.469.011,82			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.474.689,76	2.726.565,79	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.754.290,27	1.785.847,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	984.007,49	1.345.414,51	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.281.994,26	404.744,87
INSS	28.346,19	17.365,47	INSS	28.346,19	17.365,47
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	448.428,21	416.190,72	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	448.018,28	416.190,72
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	230.018,54	244.389,47	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	221.423,97	244.389,46
PENSAO ALIMENTICIA	25.377,93	15.265,93	PENSAO ALIMENTICIA	25.377,93	15.265,93
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.272,84	27.478,99	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.013,82	27.430,45
PLANOS DE SEGUROS	12.230,91	12.667,36	PLANOS DE SEGUROS	12.230,91	12.667,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	714.847,06	647.234,08	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	705.724,32	647.234,08
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.160,59	559,26	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.160,59	559,26
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.160.281,58	1.213.430,39	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	967.404,40	2.160.281,58
BANCO DO BRASIL	1.317.919,02	1.213.430,39	CAIXA	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	842.362,56	0,00	BANCO DO BRASIL	236.317,31	1.317.919,02
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	731.087,09	842.362,56
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.690.644,60	14.801.080,95	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.690.644,60	14.801.080,95

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:36E5A6CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15									
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2015									
Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E623AFBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE			22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					
Data: 19/01/2016 10:52:37					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2015			Sistema CECAM		
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2015					
R.P. Processado		136.893,50			136.893,50
R.P. Não Processado		847.113,99			847.113,99
RESTOS A PAGAR DE 2014	1.345.414,51		1.281.994,26	63.420,25	0,00
TOTAL	1.345.414,51	984.007,49	1.281.994,26	63.420,25	984.007,49
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - INSS	0,00	28.346,19	28.346,19		0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	448.428,21	448.018,28		409,93
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,01	230.018,54	221.423,97		8.594,58
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	25.377,93	25.377,93		0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	48,54	29.272,84	29.013,82		307,56
2.1.8.8.1.01.21.00.00.00 - PLANOS DE SEGUROS	0,00	12.230,91	12.230,91		0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	714.847,06	705.724,32		9.122,74
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.160,59	2.160,59		0,00
TOTAL	48,55	1.490.682,27	1.472.296,01		18.434,81
TOTAL GERAL	1.345.463,06	2.474.689,76	2.754.290,27		1.002.442,30

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

163.0
163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.3 - SAÚDE
163.6 - PROGRAMAS DE SAUDE

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F1658A55

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15									
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido			Exercício: 2015		Mês: 12				
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.135.934,73	0,00	4.135.934,73
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.441.506,68		2.441.506,68
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.577.441,41	0,00	6.577.441,41
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.577.441,41	0,00	6.577.441,41
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							968.638,78		968.638,78
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.546.080,19	0,00	7.546.080,19

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:61158028

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1279/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 43/2015
Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente **TERMO REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2015 para futuro e eventual aquisição de medicamento,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 43/2015, **visando a aquisição de medicamento,** conforme planilha:

PLANILHA DE REAJUSTE

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor do reajuste
5	AGUA DESTILADA C/ 10 ML	isofarma	ampola	3.000,00	0,18	0,26
23	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/SOL INJ IM E EV CT FA VD INC +DIL AMP VD INC X 3,5 ML	ARGILA	FR/AMP	2.000,00	2,37	9,00
24	Ceftriaxona, Sódica 500 mg PÓ P/INJ IM CT FA VD INC + DIL AMP VD INC X 2 ML	EUROFARMA	FR/AMP	150,00	7,25	10,65

34	Bupivacaina 0,5% + Glicose 8% 4ml pesada	UNIÃO	AMP	800,00	2,90	4,68
40	Dexametasona fosfato dissódico de dexametasona 2 ml/ml solução injl vd inc x 1ml.	TEUTO	AMP	4.000,00	0,71	1,32
47	ENFLURANO FRASCO 100 ML	CRISTALIA	FRA	5,00	210,00	218,00
50	CLINDAMICINA 600 MG SOL. INJ X 4 ML	UNIÃO	AMP	500,00	6,35	8,60
70	Morfina 0,2 mg/2ml	CRISTALIA	AMP	600,00	1,45	4,10
79	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% C/250 ML SOL. NIJ. PLAS TRANS SIST FECH	EUROFARMA	BOLSA	8.000,00	2,01	3,70
80	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% estéril, bolsa c/ 500ml sistema fechado,conforme RDC 45 da ANVISA*	EUROFARMA	frasco	10.000,00	2,59	4,16
87	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF INJ.VD INC + AMP DIL X 2 ML	UNIÃO	AMP	2.000,00	3,49	4,00
138	METILPREDINISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG + DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO	AMPOLA	30,00	39,60	49,00

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2016

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER EZEQUIAS
Procurador do Município

PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:89CC69AE

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1279/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 43/2015
Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, INERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2015 para futuro e eventual aquisição de medicamentos,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade convocar o 2º colocado da presente ata de registro de preços, para os itens abaixo elencados (medicamentos), estando os seus valores devidamente atualizados, conforme Tabela CMED vigente à época (Dezembro/2015).

PLANILHA DE MEDICAMENTOS

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor do reajuste
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG +3 MG/ML SUS INJ CT AMP VD AMB X 1 ML.	U. QUÍMICA	AMP	150,00	5,99	9,80
6	AGUA DESTILADA 5ML	ISOFARMA	Unidad	2.000,00	0,15	0,28
10	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML .INJ. X 2ML	NOVA FARMA	AMP	1.000,00	1,24	1,98
17	BICARBONATO DE SODIO 84 MG/ML SOL INJ.AMP VD INC X 10 ML	FARMACE	AMP	600,00	0,58	1,49
20	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ INJ.CT FA VD INC.+ DIL VD X 5ML	BIOCHIMICO	AMP	5.040,00	3,36	6,10
29	CLORAFENICOL 1G PÓ INJ. + AMP DIL.	ARISTON	AMP	800,00	2,33	3,90
30	CLORETO DE POTASSIO 10% SOL. INJ. IV AMP PLAST TRANS X 10 ML	ISOFARMA	AMP	1.500,00	0,19	0,28
51	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL. INJ CT AMP VD INC X 4ML	U. QUIMICA	AMP	500,00	4,97	10,80
56	GLICOSE 25% SOL. INJ. FR PLAS TRANS X 10 ML	ISOFARMA	AMP	3.000,00	0,20	0,44
81	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML SOL. INJ. PLAS. TRANS SIST FECH	HALEX ISTAR	BOLSA	4.000,00	2,53	4,90
83	Solução glicosada 5%/1000ml SOL. INJ IV PLAS TRANS SIST FECH	HALEX ISTAR	BOLSA	2.000,00	3,71	5,99
84	Solução Glicosada 5% / 250 ml SOL.INJ. IV PLAS TRANS SIST FECH	HALEX ISTAR	BOLSA	10.000,00	2,50	3,70
85	Solução Glicosada 5% 500ml SOL. INJ IV PLAS TRANS SIST FECH	HALEX ISTAR	BOLSA	12.000,00	1,99	4,20
86	SOLUÇÃO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML SOL. INJ. PLAS. TRANS SIST FECH	HALEX ISTAR	BOLSA	5.000,00	2,10	4,22
88	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ LIOF INJ.VD INC +AMP DIL X 4 ML	U. QUIMICA	AMP	2.000,00	5,99	9,22
91	TENOXICAM 20MG PÓ LIOF P/SOL.INJ VD INC +AMP DIL X 2 ML	U. QUIMICA	AMP	500,00	5,11	7,20
92	TENOXICAM 40MG PÓ LIOF P/SOL INJ. VD INC +AMP DIL X 2 ML	U. QUIMICA	AMP	500,00	6,05	9,63
93	TIOPENTAL SODICO 1 G	CRISTALIA	FR/AMP	8,00	19,13	23,50
102	BROMETO DE FENOTEROL 0,5MG/ML	PRATI	FRA	200,00	1,99	2,65

106	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/500MG AMP 5ML VIDRO	CRISTALIA	Unidad	15.000,00	0,99	2,02
113	CLORTIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML 2 ML.	U. QUIMICA	AMP	800,00	1,36	2,10
116	Diclofenaco Potassico 25 mg/3 ml SOL INJ. AMP VD INC X 3 ML	U. QUIMICA	AMP	15.000,00	0,59	1,20
121	Enoxaparina 20 mg/0,4ml seringa pré-enchidas	AGILA	AMP	200,00	11,25	17,00
130	Fentanila 0,05 mg/ml 10 ml.	CRISTALIA	FR/AMP	50,00	3,99	9,00
131	Fitomenadiona 10mg/ml - I.M	U. QUIMICA	AMP	800,00	1,29	1,80
154	SEVOFLURANO,FRASCO 100 ML	BIOCHIMICO	FRA	6,00	149,99	310,50
157	Suxametônio, cloreto 500 mg/10 ml	ARISTON	AMPOLA	5,00	8,99	23,30
161	Cetamina 50 mg/ml amp. 10 ml.	BIOCHIMICO	AMPOLA	50,00	29,96	49,90
162	Tramadol (Cloridrato) 50mg/ml 2ml*	U. QUIMICA	AMP	2.500,00	1,69	4,83
163	flumazenil 0,1 mg / ml IV 5ml	U. QUIMICA	AMPOLA	180,00	19,99	53,00
164	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML SOL. INJ PLAS TRANS SIST FECH	HALEX ISTAR	BOLSA	6.000,00	1,95	3,72
165	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% estéril, bolsa c/ 1000ml sistema fechado,conforme RDC 45 da ANVISA*	HALEX ISTAR	frasco	5.000,00	3,89	5,99

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2016

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER EZEQUIAS
Procurador do Município

PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:28647BF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

Edital nº 094/2015
Processo nº: 799/2015
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015
REGISTRO DE PREÇO 025/2015
OBJETO; AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE .

FORNECEDOR: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA
CNPJ: 09.117.368/0001-09 TEL/FAX: 0115594 2217 / 5072 9665 / 2594 3483
ENDEREÇO: RUA JABOTICABAL 871 VILA BERTIOGA / SÃO PAULO CEP 03188-001
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ; ***195.878,42 ATA DE REGISTRO 07/2016***

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
00001	Óleo lubrificante 15w40 para motor diesel / balde de 20 litros	Galão	335	152,00	50.920,00	HEXX OIL
00002	Óleo lubrificante 140/ balde 20 litros	Galão	70	119,98	8.398,60	HEXX OIL
00003	Óleo hidráulico 433/ balde 20 litros	Galão	80	210,00	16.800,00	HEXX OIL
00005	Graxa balde de 20 litros	Balde	335	99,98	33.493,30	SIVA SNELL
00007	Óleo de 2 tempo/ caixa com 20 litros	Caixa	50	218,00	10.900,00	LUBRAX
00008	Óleo hidráulico 68/ balde com 20 litros	Galão	360	114,00	41.040,00	HEXX OIL
00009	Fluído para freio/ caixa com 24 unidades de 500 ml	Caixa	13	194,40	2.527,20	PRIME
000011	Graxa 01 Quilo Cada	unidade	12	17,00	204,00	SNA SHELL
000012	Aditivo Para Radiador 500ml	Unidade	324	7,48	2.423,52	PRIME
000013	Solução Para Bateria Embalagem De 01 Litro	Unidade	24	9,00	216,00	PRIME
000014	Óleo De Transmissão 01 Litro Cada	Unidade	24	14,00	336,00	HEXX OIL
000015	Óleo Atf Para Transmissão Hidraulico 500ml	Unidade	20	8,99	179,80	HEXX OIL
000016	Óleo transmissão ATF 90 - 20 Litros	Galão	112	205,00	22.960,00	HEXX OIL
000017	Solução Para Bateria Embalagem De 01 Litro cx/24	Caixa	10	220,00	2.200,00	PRIME
000018	Óleo Atf Para Transmissão Hidraulico Bd 20 Lt	Balde	16	205,00	3.280,00	HEXX OIL

FORNECEDOR: EDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.891.526/0001-62 TEL/FAX: 11 4361 2788
ENDEREÇO: RUA ALZIRA CAMARGO 249 CEP 09629-030 / SÃO BERNARDO DO CAMPO/ SP
NOME DO REPRESENTANTE: SOLANGE LEITE SERQUEIRA DE LIMA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ; ***20.129,34 ATA DE REGISTRO 06/2016***

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
00004	Óleo lubrificante 15w40 motor a gasolina/caixa com 24 unidades de 01(um) litro cada.	Caixa	66	304,99	20.129,34	VS MAX

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45 TEL/FAX: 69 3229 3034 / 9981-6799
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON ,1327 CENTRO CEP 78961-390 / JI PARANA RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ; ***24.300,00 ATA DE REGISTRO 05/2016***

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
00006	Óleo Arla 32/ balde de 20 litros	Galão	250	45,00	11.250,00	USIQUIMICA
00010	Óleo Arla 32 galão com 20 litros, agente redutor liquido automotivo com 32% de ureia.	Galão	290	45,00	13.050,00	USIQUIMICA

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:9362B1DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.643.489,51	7.419.757,47	7.467.470,00	8.959.474,34	9.227.594,28	5.483.400,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.201.186,36	94.705.122,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	522.022,54	546.331,97	1.006.917,89	1.251.301,66	1.306.733,92	425.882,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.059.190,41	9.454.518,51
IPTU	27.139,79	6.934,76	94.271,63	242.351,45	328.263,95	8.706,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.668,20	863.322,55
ISS	266.111,67	247.249,12	333.500,01	251.407,41	280.845,23	183.655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562.769,04	3.242.062,72
ITBI	50.692,82	44.197,96	85.953,03	35.301,71	69.996,09	39.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.848,77	808.025,93
IRRF	59.466,22	144.358,49	134.263,06	170.889,86	114.537,81	153.102,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.617,72	1.561.200,19
Outras receitas Tributárias	118.612,04	103.591,64	358.930,16	551.351,23	513.090,84	40.710,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.286,68	2.979.907,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	132.238,10	293.898,96	250.162,24	319.199,75	342.114,16	126.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.480,91	2.574.889,10
RECEITA PATRIMONIAL	678.581,59	449.853,46	478.990,31	577.139,87	778.652,17	2.141,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965.359,17	4.672.773,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.197.185,62	5.939.618,15	5.591.725,66	6.679.100,71	6.635.746,24	4.854.590,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.897.967,31	75.428.961,87
Cota Parte do FPM	1.879.044,36	1.918.140,25	1.397.083,44	1.507.823,23	1.854.201,98	1.165.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.722.234,26	21.381.326,36
Cota Parte do ICMS	1.982.167,92	1.636.383,47	1.709.778,69	1.874.912,08	1.979.051,57	1.836.942,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.019.236,40	21.591.895,88
Cota Parte do IPVA	246.606,76	245.632,43	383.486,81	427.844,72	332.355,27	260.832,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.758,12	1.957.675,54
Cota Parte do ITR	609,01	242,43	400,19	804,04	829,06	26,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,09	4.550,83
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	11.253,16	2.813,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.066,45	28.657,99
Transf. da LC 61/1989	9.274,86	14.526,00	0,00	24.860,26	9.117,20	8.150,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.928,61	57.810,74
Transferencias do FUNDEB	1.599.880,14	1.475.911,66	1.191.691,03	1.422.179,78	1.582.924,55	1.220.082,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.492.669,55	16.367.024,86
Outras Transferências Correntes	1.479.602,57	648.781,91	909.285,50	1.409.423,44	874.453,32	362.616,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684.162,83	14.040.019,67
Outras Receitas Correntes	113.461,66	190.054,93	139.673,90	132.732,35	164.347,79	73.917,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.188,56	2.393.979,40
DEDUÇÕES (II)	836.995,12	1.056.883,83	827.665,13	987.188,44	1.054.681,07	602.212,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.365.625,63	11.899.242,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.454,59	293.898,96	129.515,36	217.689,01	219.007,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.565,38	2.313.342,86
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	823.540,53	762.984,87	698.149,77	769.499,43	835.673,61	602.212,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.492.060,25	9.585.899,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.806.494,39	6.362.873,64	6.639.804,87	7.972.285,90	8.172.913,21	4.881.188,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.835.560,73	82.805.879,37

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC-RO 003719/O-8

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
Controladora Interna

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:AB2AB8ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS ENFERMEIROS FEVEREIRO 2016

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016
ENFERMEIROS

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
			S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
190.840	Andressa Ferreira	1162	DN	D						DN	D						DN	D						DN	D						
167.624	Leonice Alves de Lima	1020			DN		D					DN		D					DN		D					DN		D			
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139					F	É	R	I	A	S																			
222.624	José Luiz Sartório	1019					N	DN						N	DN						N	DN						N	DN		
419.294	Adriana A. Cruz		D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: Noturno (Plantão das 19:00 às 7:00 horas)
E: Extra (plantão extra 24 horas)

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN Nº 419.294/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DCBAE5B1

P M N U - RO
ESCALAS LIMPEZA FEVEREIRO 2016

Escala de Plantões Limpeza mês de FEVEREIRO de 2016

Nome	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
Silviane Antunes	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X	
Ruth Célia	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X	
Claudia Rodrigues	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X	
Maria de Assis		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X
Shirle Cordeiro		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X
Marilene Alves			X			X			X			X			X			X			X			X			X		
Eliane Viana			X			X			X			X			X			X			X			X			X		
Maria de Lurdes: Férias																													

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1F60D805

P M N U - RO
ESCALAS MÉDICO FEVEREIRO 2016

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016
MÉDICOS

CRM	Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
		S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
1.394	Romas Deolino			DN							DN							DN							DN					
4.322	Carlos Henrique				DN	DN						DN	DN						DN								DN	DN			
1.570	Mário Orlando							F	É	R	I	A	S																	

Nova União/RO, 27 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E62B62E3

P M N U - RO
ESCALAS MOTORISTA FEVEREIRO 2016

Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU
Escala de Plantões dos Motoristas mês de FEVEREIRO de 2016

Nome	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
Edson Batista	x						x						x						x				DN		x			DN	
Fernando do N. Soares		x						x						x		DN				x						x			DN
Edinaldo de Araujo			x		DN				x						x				DN		x						x		
Leandro Ferreira da Silva		DN		x						x			DN			x						x						x	
Alexandre Nunes de Oliveira					x		DN				x						x			DN			x						x
Paulo Celestino						x			DN			x						x			DN			x		DN			
Andre Gonçalves de Aragão	DN					x						x		DN				x						x			DN		

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira 03

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6A683570

P M N U - RO
ESCALAS RAIO-X FEVEREIRO 2016

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016
RAIO X

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
Jussara Candeias	X		X		X			X		X					X		X		X			X		X					X
Daniel dos Santos		X		X					X		X	X				X		X					X		X	X			

Nova União/RO, 27 de janeiro de 2015.

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº419.294 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:24AA61C3

P M N U - RO
ESCALAS RECEPÇÃO FEVEREIRO 2016

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016
RECEPÇÃO

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
Maria da Penha		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	
Adão Luiz Vieira	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X

Nova União/RO, 27 de janeiro de 2015.

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº419.294 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0B6A43D3

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM FEVEREIRO 2016

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE FEVEREIRO DE 2016
Publicada em:
TECNICOS DE ENFERMAGEM

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
			S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
707.243	João Carlos Barbosa	1017	DN							DN							DN							DN							DN
	EXTRA																														
593.662	Eloisa C. Mendes	1102		DN							DN							DN							DN						DN
470.085	Eliel de Carvalho	1053		DN							DN							DN						DN	DN						
489.952	Deijanira Miranda Oliveira	49			DN							DN					DN			DN						DN					
462.027	Ednamar Barbosa Tavares	318			DN							DN								DN						DN				DN	

241.480	Maria Aparecida Marques	29				DN			DN				DN							DN								DN				
408.597	Valdeci Andrade Pinto	70				DN				DN			DN							DN								DN				
712.858	Cleusmil S. Santos	1165					DN							DN							DN		DN						DN			
547.996	Francisca L. Cavalcante	994					DN							DN			DN				DN								DN			
590.405	Pedro Martins	83						DN	DN						DN							DN								DN		
574.959	Marizete S. Oliveira	174	DN					DN							DN							DN								DN		
63.014	Edileusa Valeria da Silva	4							DN							DN	DN						DN								DN	
	EXTRA																															
	Chirley Portela																															
451.244	João Alves Barros	1059	LICENÇA PRÊMIO																														

Legenda:

D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
EX - extra (Plantão 24 horas)

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº
419.294/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:60EC75CC

P M N U - RO
ESCALAS VIGILANTE FEVEREIRO 2016

SEMSAU
Escala de Plantões dos VIGILANTE mês de FEVEREIRO de 2016

Nome	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
JOSÉ ANTUNES	D			N			D			N			D			N			D			N			D			N	
PAULO CESAR	N			D			N			D			N			D			N			D			N			D	
JOEL		D			N			D			N			D			N			D			N			D			N
MARCELO		N			D			N			D			N			D			N			D			N			D
NATAL			D			N			D			N			D			N			D			N			D		
JOÃO VICENTE			N			D			N			D			N			D			N			D			N		

JAIDER: FÉRIAS

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:74BE3597